ANNO XLIX. NUMERO 133 — QUARTA FEIRA 11 DE JUNHO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justia Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

LEI N. 1096.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Floresta, decretou as seguintes posturas:

TITULO I.

Do arruamento, elegancia e regularidade exterior do edificio.

Art. 1.º As ruas que se abrirem na villa e povoações deste municipio terão 80 palmos de largura e as travessas 50.

Art. 2.º As casas terreas, que se edificarem, serão de cornija, e não terão menos de 18 palmos de frente, e os sobrados igual dimensão de um andar a outro; suas portas terão 12 palmos de altura e 5 1/2 de largura, e nas janellas se guardarão as devidas proporções, sob pena de 10$000 de multa ao mestre da obra e ao dono de 100$000, alem de pagar as despezas da demolição.

Art. 3.º Não se poderá edificar ou reedificar qualquer predio sem que a camara, ouvindo o fiscal respectivo, conceda licença e mande proceder à cordeação, sob pena de 10$000 de multa e de demolição da obra à custa do dono, se estiver fóra do alinhamento.

Art. 4.º Não se poderá demolir predio algum sem que tambem se obtenha a mesma licença, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 5.º Os proprietarios de predios sitos na villa e povoações deste municipio são obrigados a caiar as frentes, que não estiverem caiadas, no prazo de 6 mezes, a contar da publicação das presentes posturas, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 6.º Os proprietarios de predios, cujos oitões deitarem para as travessas e beccos, são obrigados à conserval-os caiados, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 7.º Os proprietarios dos predios, que deitarem os fundos para as frentes de outras ruas, são obrigados a mural-os e calçal-os e a construir portas ou janellas, ao menos fingidas, nos muros, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 8.º As calçadas terão 6 palmos de largura e acompanharão o declive do terreno, em que forem construidas: os infractores soffrerão a multa de 5$000.

Art. 9.º Fica prohibido o estabelecimento de fundições e caldeirarias dentro da villa e povoações, e até a distancia de dez metros, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 10. As fabricas, de que trata o artigo antecedente, serão estabelecidas, com licença da camara, em lugares por ella designados.

TITULO II.

Da limpeza das ruas e praças.

Art. 11. Os proprietarios e inquilinos conservarão limpas as frentes, oitões e muros dos predios, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 12. Os proprietarios e inquilinos são obrigados a fazer varrer todos os sabbados as frentes dos predios, sitos na villa e povoações, até uma distancia conveniente, que não tenha menos de 20 palmos, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 13. Ninguem poderá deitar animaes mortos nas ruas e proximidades da villa e povoações deste municipio, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 14. Ninguem poderá despejar nas ruas, praças e beccos lixo ou qualquer outra cousa, que incommode o publico; devendo fazer-se esse despejo nos lugares, que os fiscaes designarem, sob pena de 2$000 de multa, e de remoção a custa dos infractores.

Art. 15. Ninguem poderá fazer escavações nas ruas da villa e povoações, sob pena de 2$000 de multa e de serem ellas entulhadas a custa de quem as fizer.

Art. 16. Ninguem poderá deitar nas frentes das casas da villa e povoações couros e carne à seccar, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 17. Os proprietarios e inquilinos são obrigados a conservar em bom estado as calçadas das frentes dos predios, sob pena de 2$ de multa.

TITULO III

Da policia municipal.

Art. 18. Não se poderá ter loja aberta na villa e povoações, sem licença annual da camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 19. As lojas da villa e povoações se fecharão às 9 horas da noute, sob pena de 4$000 de multa

Art. 20 Os commerciantes, inclusive os que só vendem em feiras, são obrigados todos os annos, no mez de janeiro, a submetter à aferição seus pesos e medidas, sob pena de 15$000 de multa.

Art. 21. Os commerciantes, em cujo poder forem encontrados pesos e medidas falsificados, soffrerão a multa de 20$000 ou 8 dias de prisão.

Art. 22. O mascate que mercadejar neste municipio, sem apresentar quitação dos impostos, soffrerá a multa de 6$000.

Art. 23. Ninguem poderá em tempos festivos construir barracas para botequins na villa e povoações, sem licença da camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 24. A feira desta villa será no sabbado; cahindo nesse dia a festa do Natal, será no dia anterior. As feiras das povoações serão nos dias que a camara designar: os infractores soffrerão a multa de 5$000.

Art. 25. E' prohibida nos pateos das feiras a construcção de barracas, para fazer quitandas ou qualquer negocio, sem licença da camara e designação do local, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 26. Os donos das barracas são obrigados, sob a pena do artigo antecedente, a obstruir as excavações que fizerem.

Art. 27. Logo que os cavallos, que conduzirem cargas ás feiras, forem descarregados, serão retirados do centro dellas para lugares em que não embaracem o transito, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 28. Antes das 3 horas da tarde não se poderão comprar e vender por junto os viveres, que forem trazidos ás feiras, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 29. Na pena do artigo antecedente tambem incorrerão os que demorarem a venda dos viveres até as 3 horas da tarde, a pretexto de esperar maior preço, com o fim de os venderem por junto depois dessa hora.

Art. 30. Os mercadores ambulantes não poderão vender suas mercadorias neste municipio, sem prévia licença da camara, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 31. Não se poderá vender bebidas espirituosas a escravos, a filhos-familia e famulos, sem ordem escripta de seus senhores, pais e amos, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 32. Ninguem poderá dar tiros de salva, nem soltar buscapés e fogos do ar nos festejos, sem licença da camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 33. Os que jogarem com escravos, filhos-familia e famulos soffrerão a multa de 5$000 ou 5 dias de prisão.

Art. 34. Ficam prohibidos os jogos de parada, sob pena de 10$ de multa ou 8 dias de prisão.

Art. 35. Ninguem poderá ter nas ruas da villa e povoações cabras soltas, sob pena de 320 rs. por cada uma, que for encontrada.

Art. 36. Não se poderá fazer exhumações de cadaveres, sem que tenham decorrido dous annos, contados dos enterramentos, e tres annos se forem elles de pessoas que tiverem fallecido de alguma epidemia, sob pena de 20$000 de multa. Na disposição deste artigo não se comprehende o caso, em que a competente autoridade ordene a exhumação antes do tempo nelle fixado.

Art. 37. Os cadaveres das pessoas que morrerem repentinamente não serão sepultados sem participação à autoridade policial, para as necessarias averiguações, sob pena de 20$000 de multa ou 10 dias de prisão.

Art. 38. Os cadaveres só se enterrarão depois de 24 horas, contadas do momento em que as pessoas expirarem, sob pena de 10$ de multa ou 3 dias de prisão.

Art. 39. As rezes para o consumo da villa e povoações serão mortas nos lugares designados para matadouro, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 40. E' prohibido talhar carne à noute; os açougues estarão abertos somente até as 6 horas da tarde, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 41. Não se poderá matar gado e talhar nos matadouros da villa e povoações sem licença da camara, sob pena de 5$000 de multa. A disposição deste artigo não é extensiva aos criadores, que trouxerem gado e talharem para o abastecimento publico.

Art. 42. A matança do gado será feita das 4 às 6 horas da tarde, e a carne só poderá ser exposta à venda no dia seguinte, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 43. Ninguem poderá ter açougue aberto sem licença annual da camara, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 44. Os proprietarios dos açougues porão grades nas portas destes, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 45. Os mesmos proprietarios e os carniceiros são obrigados a conservar os açougues limpos e asseiados, e a ter nelles pesos, bancos e balanças, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 46. Não se poderão matar para o consumo publico rezes doentes, cançadas ou aperreiadas, sob pena de 5$000 de multa, e de ser a carne inutilisada à custa do dono.

Art. 47. A camara fornecerá aos marchantes balanças, machados e pesos necessarios.

Art. 48. Os que falsificarem generos expostos á venda, os ou guardarem corruptos, o que se verificará por um exame, soffrerão além da perda delles, a multa de 20$000

Art 49. Ficam prohibidos os banhos e lavagens de roupa nos açudes e fontes, destinados ao abastecimento d'agua potavel, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 50. Não se poderá lançar nos rios, ribeiros, açudes e cacimbas qualquer immundicia, ou cousa que corrompa as aguas, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 51. As pessoas, que possuirem cães dentro da villa e povoações, são obrigadas a conserva-los amarrados ou açamados, sob pena de 3$000 de multa, e de serem os cães mortos, quando encontrados nas ruas.

Art. 52. Fica prohibida dentro da villa e povoações a venda de polvora, fogos de artificio e de todos os generos susceptiveis de explosão, sob pena de 30$000 de multa.

A camara designará os lugares, em que taes generos podem ser vendidos, os quaes devem deitar nas ruas não menos de 40 metros.

Art. 53. Fica tambem prohibido dentro da villa e povoações a até a distancia de 20 metros o fabrico de fogos de artificio, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 54. Em caso de incendio em algum predio, o primeiro que observa-lo e avisar, dando duas badaladas no sino da matriz ou outra igreja, e tocando dez repiques, com pequeno intervallo de um a outro, receberá da camara a importancia de 5$000.

Art. 55. Os taverneiros ou quaesquer outras pessoas não poderão admittir, em suas tavernas ou casas, ajuntamentos nocturnos de escravos ou outros individuos, em beberagem e vozeria, perturbando o socego publico, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 56. Não se poderá tapar, impedir ou mudar uma estrada geral ou caminho particular, e mesmo verêdas, já transitadas, para abrir outras, ainda que em lugar mais commodo, sem prévia licença da camara, sob pena de 6$000 de multa.

Art. 57. Não se poderá correr e esquipar a cavallo nas ruas da villa e povoações depois de 6 horas da tarde, e bem assim amansar peldros a qualquer hora, sob pena de 5$000 de multa ou 5 dias de prisão.

Art. 58. Não se poderá em horas de silencio levantar vozeria, que perturbe o socego publico, sob pena de 24 horas de prisão.

Art. 59. E' prohibido proferir nas ruas da villa e povoações palavras e fazer gestos, que offendam a moralidade publica, sob pena de 8 dias de prisão.

Art. 60. Fica prohibido o transito de gado bravo nas ruas da villa e das povoações, sob pena de 5$000 de multa ou 3 dias de prisão

TITULO IV.

Da agricultura.

Art. 61. Ficam destinados exclusivamente para plantações os terrenos das serras de Aripuá, Umam e Periquito, e das ilhas do rio S. Francisco.

Art 62. Não se poderá criar e conservar soltos nos lugares de plantações gado de especie alguma, sob pena de 5$000 de multa por cada cabeça que for encontrada nesses lugares.

Art. 63. Não se poderá maltratar com tiros, cães, pancadas ou de qualquer modo o gado, que for encontrado nas plantações, sob pena de 19$000 de multa.

TITULO V.

Da criação do gado.

Art. 64. Os terrenos, não explicados no art. 61, servirão para a criação do gado, e os que nelles fizerem plantações os cercarão, para evitar destruição.

Art. 65. Não se poderá maltratar tambem o gado, que invadir as plantações, feitas nos terrenos de criação, ainda que estejam cercados, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 66. Não se poderá penetrar nos pastos alheios para caçar, nem para derribar arvores que sirvam para alimentação e descanço do gado, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 67. Os fazendeiros no prazo de 3 mezes, a contar da publicação destas posturas, apresentarão á camara os ferros e signaes com que distinguem seu gado, e indicarão a situação de suas fazendas, afim de proceder se a um registro em livro para isso destinado, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 68. Os fazendeiros são obrigados a plantar annualmente nos terrenos de suas fazendas não menos de 50 pés de mandacarú sob pena de 5$000 por cada pé, que deixar de plantar.

Art. 69 Não se destruirão os pés de mandacarú, sob pena de 5$000 de multa ou 3 dias de prisão, por cada pé que fôr destruido.

Art. 70. O criador que encontrar gado alheio em seus pastos, sem o seu consentimento, avisará ao dono para retira-lo, e não o fazendo este, o entregará ao fiscal.

Art. 71. Não se poderá pôr fogo nos terrenos alheios, destinados à criação e cultura, sem licença dos donos, nem mesmo nos proprios, sem tomar as cautelas precisas para evitar o prejuizo de terceiros, sob pena de 10$000 de multa ou 8 dias de prisão

Art. 72. E' prohibido derribar nas primeiras aguas pés de angico e maniçova, existentes nos campos de criação, sob pena de 5$000 de multa e 8 dias de prisão.

Art. 73. Por cabeça de gado ovelhum, cabrum e suino, talhado para o consumo publico, se pagarão 100 rs., sob pena de 1$000 de multa por cada cabeça.

Art. 74 O imposto do artigo antecedente será applicado pela camara à construcção de um curral de madeira, muito forte ou de tijolo, para recolhimento do gado que vier para o mercado desta villa, e concluido esse curral, o referido imposto fará parte da receita da camara.

TITULO VI.

Dos empregados.

Art. 75. A camara, para o bom desempenho de suas attribuições. além dos empregados ora existentes que são: o secretario, o procurador e os fiscaes, terá mais na villa e em cada uma das povoações um cordeador, um administrador para cada um dos cemiterios e um dito para cada um dos matadouros. - Os fiscaes poderão accumular o cargo de cordeador.

Art. 76. O secretario, os fiscaes e o porteiro, pelas omissões que commetterem no cumprimento de seus deveres, serão multados, os primeiros até a importancia de 10$000 e o ultimo até a de 5$000.

Art. 77. Pelas mesmas omissões poderá ser multado o procurador na importancia de 5$000 a 20$000.

Art 78. Os cordeadores terão os mesmos districtos que os fiscaes e incumbe-lhes:

§ 1.º Alinhar, antes de começar-se, a edificação dos predios, quer publicos quer particulares, à vista da licença da camara.

§ 2.º Observar e cumprir os preceitos da symetria.

§ 3.º Fazer declaração precisa e clara do alinhamento, a que tiver procedido, na licença da camara.

§ 4.º Indemnisar os proprietarios dos prejuizos que soffrerem pela irregularidade do alinhamento que fizerem.

§ 5.º Examinar os edificios para ver quaes os que ameaçam ruina, afim de, se forem tambem fiscaes, intimarem seus donos para demoli-los, e, não o sendo, avisarão aos respectivos fiscaes para fazerem essa intimação.

Art. 79. Aos administradores dos matadouros compete:

§ 1.º Velar na conservação e limpeza dos curraes da camara, participando a esta quaes os reparos que elles necessitam e ficando responsaveis pelas deteriorações resultantes de sua negligencia.

§ 2.º Não consentir que se matem rezes para o consumo publico senão depois de examinadas, e nos matadouros, exceptuado o caso de apresentar-se licença da camara, para serem mortas em outros lugares.

Art. 80. Os mesmos administradores pelas omissões que commetterem no cumprimento de seus deveres serão multados até a importancia de 8$000.

TITULO VII.

Dos ordenados e emolumentos dos empregados.

Art. 81. Os ordenados dos empregados da camara serão marcados annualmente no respectivo orçamento, e além de seus ordenados terão os emolumentos seguintes:

§ 1.º O secretario perceberá de cada licença que a camara conceder 250 rs

§ 2.º De cada registro de marca ou distinctivos dos gados 200 réis.

§ 3.º De cada titulo 1$000.

§ 4.º O cordeador por cada palmo de terreno que alinhar perceberá 80 rs.

TITULO VIII.

Disposições diversas.

Art. 82. As multas comminadas aos empregados só lhes serão impostas pela camara, depois de ouvi-los.

Art. 83. As multas e penas das presentes posturas serão duplicadas nas reincidencias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de maio de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de maio de 1873

O secretario interino, *João Diniz Ribeiro da Cunha.*

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoso V. S. a mandar eliminar da companhia de aprendizes marinheiros desse arsenal o menor João de Deus, de que trata a sua informação de 7 do corrente sob n. 597, e entrega-lo à sua mãi Guilhermina Maria, depois que esta tiver préviamente indemnisado a fazenda nacional da despreza feita com esse menor.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—A Vmc. sera apresentado, afim de ser alistado na companhia de educandos desse arsenal, o menor orphão de nome Felismino, que me foi remettido pelo juiz municipal e de orphãos do termo do Limoeiro.

— Ao capitão do porto interino.—Communicando-me o Sr. João Ramos, consul da republica do Paraguay nesta provincia, que durante a sua viagem à Europa fica encarregado da gerencia do respectivo consulado o Sr. Manoel João de Amorim, vice-consul da Republica Argentina; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento.

— Ao consul da republica do Paraguay nesta provincia. Pelo officio que me dirigio o Sr. João Ramos, consul da republica do Paraguay, fico inteirado de haver incumbido da gerencia do respectivo consulado, durante a viagem que vai fazer à Europa, o Sr. vice-consul da Republica Argentina Manoel João de Amorim. A's estações competentes dou sciencia nesta data da deliberação tomada pelo mesmo Sr. consul, a quem reitero os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do batalhão n. 25 da guarda nacional do municipio da Escada, Pedro Secundino Barbosa da Silva, e à informação do respectivo commandante superior de 8 do corrente, resolve que se dê ao dito tenente a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853 para o de Santo Antão, onde fixou sua residencia,

— O presidente da provincia, attendendo à proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 17 do corrente n 733, resolve exonerar a pedido o bacharel Sebastião do Rego Barros do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

— O presidente da provincia, tendo em vista o despacho de 30 de setembro findo, que concedeu ao guarda nacional do 3º batalhão de infantaria deste municipio, Pedro José Pinto, um anno de licença para tratar de sua saúde fóra da capital, resolve que se lhe passe a presente portaria para poder entrar no gozo da mesma licença, ficando-lhe assim dispensado o lapso de tempo em que incorreu para solicital-a.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S. de 16 do corrente, sob n. 722, tenho a dizer-lhe que nesta data ordeno ao commissario vaccinador provincial que remetta as laminas de pus vaccinico por V. S. solicitadas com destino ao delegado de Nazareth, onde grassa a variola.

— Ao mesmo.—Communico a V. S para os fins convenientes que, attendendo ao que expoz em sua petição o porteiro da repartição dos correios desta provincia, Salustiano Severiano Ramos, e ao que informou V. S. em officio n. 731 de hontem, resolvi declarar sem effeito a suspensão que lhe foi imposta por portaria de 26 de março ultimo; sem prejuizo do processo, que deverá seguir os seus termos ulteriores

— Ao mesmo.—Communicando-me o Sr. João Ramos, consul da republica do Paraguay nesta provincia, que durante a sua viagem à Europa deixa incumbido da gerencia do respectivo consulado o Sr. Manoel João de Amorim, vice-consul da Republica Argentina; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Incluso remetto a V S. em original, as listas dos trabalhadores da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, os quaes na fórma dos contractos entre o governo e a companhia, são isentos do recrutamento e do serviço activo da guarda nacional.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que no dia 3 de maio proximo ao meio dia seguirá para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Gequiá*, da companhia pernambucana.—No mesmo sentido ao juiz de direito executor de sentenças.

— Ao commandante superior interino do Recife.—Expeça V. S. suas ordens para que uma guarda de honra tirada de um dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior, no dia 20 do corrente a 1 hora da tarde, esteja postada em frente da igreja matriz de S. José desta cidade, afim de acompanhar, até a igreja de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, a imagem de S. Gonçalo de Amarantho dos Montes Guararapes, que naquelle dia deve ter lugar.

— Ao commandante superior de Santo Antão.—Mande V. S. dar ao tenente do batalhão n. 25 da guarda nacional do municipio da Escada, Pedro Secundino Barbosa da Silva, a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, para o de Santo Antão, onde fixou a sua residencia, segundo informou V. S. em officio de 8 do corrente.

— Ao juiz de direito de Cabrobó.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 28 de março ultimo, que, à vista das difficuldades que se apresentaram para a execução do regulamento n. 4835 do 1º de dezembro de 1871 nessa comarca e nas de Ouricury e Ingazeira, resolvi em 27 daquelle mesmo mez mandar attento o que ponderou o inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, que a matricula dos escravos, de que trata o citado regulamento, seja feita pelos respectivos promotores publicos, até que o governo imperial, a quem dei conhecimento, resolva a respeito, como achar mais conveniente.

— Ao juiz municipal de Ipojuca.—Accusando a recepção do officio de Vmc. de 31 do mez proximo passado, solicitando autorisação desta presidencia, afim de poder o professor publico dessa villa exercer as funcções de curador geral e orphãos e de promotor de capellas e residuos, tenho a dizer-lhe que, sendo incompativel aquelles cargos, e não convindo que o dito professor seja distrahido de suas occupações em prejuizo do ensino nego a autorisação solicitada, cumprindo a esse juizo vêr outra pessoa que possa exercer aquelles cargos.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc. engajar no corpo sob o seu commando o paisano Manoel Ludgero de Souza Cavalcanti, visto ser apto para o serviço militar, como se vê do officio de Vmc. de 16 do corrente, n. 214.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes que, attendendo ao que requereu Salustiano Severiano Ramos, porteiro da repartição dos correios desta provincia, e ao que expoz o Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 731, resolvi, por acto desta data, declarar sem effeito a suspensão que lhe foi imposta por portaria de 25 de março ultimo, sem prejuizo do processo, que deverá seguir os seus termos ulteriores.

— Ao mesmo.—Communicando-me o Sr. João Ramos, consul da republica do Paraguay nesta provincia, que tendo de retirar-se temporariamente para a Europa deixa incumbido da gerencia do respectivo consulado o Sr. Manoel João Amorim, vice-consul da Republica Argentina; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar ao inspector da alfandega.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. a inclusa conta em duplicata que me remetteu o superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com officio de 15 do corrente, afim de que mande pagar a quantia de 10$800 proveniente, de transportes effectuados por conta do ministerio da guerra nos trens daquella estrada, durante o mez de março ultimo, segundo indica a referida conta.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que no dia 3 de maio proximo futuro ao meio dia seguirá para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que no dia 19 de março proximo passado deixou o exercicio do seu cargo, por motivo de molestia, officiando ao 2.º supplente, na ausencia do 1.º, para assumil-o, o juiz municipal do termo de Cimbres, bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista das contas que me foram remettidas pelo superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco com officio de 15 do corrente, mande V. S. pagar a quantia de 446$760, em que importaram as passagens dadas por conta da provincia nos trens da mesma estrada, no mez de março proximo preterito, segundo se evidencia das mencionadas contas.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, à vista da folha e pret juntos em duplicata, mande pagar os vencimentos dos destacamentos da guarda nacional, existentes na cidade de Olinda e na villa de Iguarassú, concernentes ao mez de março ultimo, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 12 do corrente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que expoz no incluso requerimento documentado o bacharel José Baptista Gitirana, recommendo a V. S. que mande pagar ao supplicante os alugueis da casa que na villa do Bonito serve de quartel ao respectivo destacamento, a contar de 15 de julho do anno passado a 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Conformando-me com sua informação de hontem, sob n. 141, ácerca do que pede no incluso requerimento o bacharel Silvino Cavalcanti de Albuquerque, autoriso V. S. a mandar entregar ao supplicante pelo preço da adjudicação o sitio dos Remedios, outr'ora pertencente ao ex-thesoureiro da repartição das obras publicas, José Marcelino Alves da Fonceca, visto não ter apparecido licitante algum ao mesmo sitio, quando foi posto em hasta publica.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o Dr. procurador fiscal dessa repartição, Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, por incommodo de saúde passou no dia 12 do corrente o exercicio de seu cargo ao respectivo ajudante interino, bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Aquilino José de Guimarães Ferreira, professor publico de instrucção primaria da povoação de Nova Cruz, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica, de 16 do corrente, sob n. 110, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado sómente, para tratar de sua saúde, a contar do 1.º deste mez.

Officio:

— Ao commissario vaccinador provincial.—Remetta Vmc. com a possivel brevidade ao Dr. chefe de policia, com destino ao delegado do termo de Nazareth, onde está grassando com intensidade a variola, algumas laminas de pus vaccinico, si ja houver.

Portaria:

— A' camara municipal do Bom Jardim.—Transmittindo por copia à camara municipal do Bom Jardim a informação do inspector da saúde publica sobre o recurso de Francisco Ferreira da Silva, interposto para esta presidencia da deliberação dessa camara, mandando intimal-o para não vender medicamentos, tenho a declarar que nesta data dei provimento a esse recurso, por competir ao referido inspector conceder taes licenças; cabendo sómente ás camaras municipaes multar aos que as excederem, vendendo medicamentos por elles manipulados, e representar contra os infractores para serem punidos.

5.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz em sua petição o porteiro da repartição dos correios desta provincia, Salustiano Severiano Ramos, e tendo em vista a informação do Dr. chefe de policia em officio n. 731, de 17 deste mez, resolve declarar sem effeito a suspensão que lhe foi imposta por portaria de 26 de março ultimo; sem prejuizo do processo, que deverá seguir os seus termos ulteriores.

Officio:

— Ao administrador interino dos correios.—Communico a Vmc. que por acto desta data resolvi, em vista do que me requereu o porteiro d'essa repartição, Salustiano Severiano Ramos, e do que informou o Dr. chefe de policia em officio n. 731, de hontem, declarar sem effeito a suspensão que lhe impuz; sem prejuizo do processo, que deverá seguir os seus termos ulteriores.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. para os fins convenientes que no dia 3 de maio proximo ao meio dia seguirá para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana.—*Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra e inspector do arsenal de marinha.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal interino da companhia Pernambuco Street Railway.—O Exm Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de hontem, de haver o carro n. 23, de volta de Santo Amaro, ferido na cabeça e fracturado um braço a um individuo de côr branca, que estava embriagado e dormia sobre os trilhos, em lugar onde não havia illuminação publica.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens ás thesourarias geral e provincial, no sentido de serem pagas as despezas dos transportes, de que trata o seu officio de 15 deste mez.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, pode V. S. fazer seguir para os portos do norte e sul até Granja e Aracajú, no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde, os vapores dessa companhia, *Ipojuca* e *Mandahú*, e bem assim no dia 3 de maio ao meio dia o vapor *Giquiá* para o presidio de Fernando de Noronha.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 9 DE JUNHO DE 1873.

Abaixo assignados, soldados do corpo de policia.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Ouricury.

Candido Ernestino Xavier Ramos.—Indeferido.

Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos.—Encaminhe-se opportunamente.

Francisco José Leite.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Francisco Tito Xavier de Lima.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Carlos Victal. — Passe-se portaria concedendo a licença que pede, na forma da lei.

José Thomaz de Araujo.—Seja posto em liberdade.

José Vieira de Mello.—Indeferido, em vista da informação do commandante do corpo de policia.

Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Passe-se portaria relevando o supplicante da multa em que incorreu.

Manoel Cardoso Ayres.—Dê-se, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Miguel Ferreira Velloso.—Indeferido, em vista da informação do inspector da thesouraria provincial.

Olympia Carneiro de Miranda Henriques.—Informe o Sr. regedor interino do gymnasio provincial.

Pedro Muniz.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Primo Feliciano da Fonseca.—Informe a camara municipal da villa do Bom Jardim.

Cesario das Neves.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de junho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 10 DE JUNHO DE 1873.

Ordem do dia n 731

O brigadeiro commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição, que o governo concedeu por portaria de 28 de maio ultimo ao Sr. major do 3º regimento de cavallaria ligeira João José Bruce, um mez de licença, para vir a esta provincia, o qual se apresentou neste quartel general a 9 do corrente; e que a presidencia desta provincia concedeu por portaria de 30 do referido mez de maio trinta dias de licença na fórma da lei, a contar de hoje, para tratar de negocios de seu particular interesse, ao Sr. tenente honorario do exercito José Ignacio Ribeiro Roma.

(Assignado.)—*Manoel da C. V. Lins.*

Conforme.—*José B. dos Santos Mergulhão*, ajudante d'ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 10 de junho de 1873.

N 1075.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me scientificar a V. Exc. que, das participações recebidas hoje nesta repartição, consta que foram recolhidos à casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, André escravo, sentenciado vindo da provincia do Amazonas, com destino ao presidio de Fernando.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria, escrava de Manoel Moreira de Souza, a requerimento deste.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Caetana Maria da Conceição, por embriaguez e insultos.

A' ordem do dos Afogados, Rosa Maria da Conceição, por offensa à moral publica.

A' ordem do da Magdalena, Marcos Alves dos Prazeres, por embriaguez e desordem.

Por officios de 3, 13 e 19 de maio ultimo, o delegado de policia do termo de Ouricury deu-me sciencia de terem sido recolhidos à respectiva cadeia, á ordem do Dr. juiz municipal do termo, Canuta, escrava condemnada à pena ultima; o sentenciado Lucindo Francisco Chaves e Manoel Vicente, pronunciado no termo do Granito, como incurso nas penas do artigo 120 do codigo criminal, capturados pelo subdelegado daquella villa, e o desertor do 9.º batalhão de infantaria de linha Herculano da Costa Araujo.

Ainda, por officios de 3 e 8 do dito mez de maio communicou-me o mesmo delegado que na noite do dia 1.º, no districto de Urtigas, Francisco José de Souza ferio levemente a Felismino Ramos de Oliveira; que fez-se o corpo de dalicto e entregou-se ao offendido, a requerimento deste para proceder contra o seu offensor.

Que no dia 4, no districto de Serra Branca, Izidoro Simeão ferira gravemente a Alexandrina Maria de Jesus; que fez-se a competente vistoria e proseguia-se nos termos do inquerito policial.

O delegado do Cabo, communicou-me que no dia 30 do mez passado fora gravemente ferido Manoel Dias de Oliveira por um fulano Chiquito, o qual conseguio evadir-se, e que sobre este facto se procedera nos termos da lei.

Segundo communicou-me o subdelegado da Boa-Vista, as anze horas da manhã do dia 8 do corrente, na praça do Conde d'Eu, se dera um conflicto entre Joaquim Coelho Netto e Sebastião Rodrigues, de que resultou ficar este com o dedo maxilar da mão direita quebrado; fez a competente vistoria e prosegue-se nos termos do inquerito.

Finalmente, a ordem e tranquillidade não soffreram alteração.

O que tudo participo a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.*

INTERIOR

Rio, 26 de maio de 1873.

A QUESTÃO RELIGIOSA, O SR. SILVEIRA MARTINS E O PARTIDO LIBERAL.

I

Entramos em duvida si cumpre tomar ao serio aquillo de dizer o Sr Prado Pimentel em artigo editorial da *Reforma* que o discurso do Sr. Silveira Martins proferido na sessão de 23 definio, a largos traços, a attitude do partido liberal na questão religiosa.

Uma primeira objecção erguer-se-hia contra asseveração tão peremptoria.

A irreconciliavel antinomia entre as opiniões manifestadas nas duas casas do parlamento pelos Srs Silveira Martins e conselheiro Zacharias collocaria a este illustre defensor das prerogativas episcopaes fóra do gremio do partido liberal.

As questões religiosas foram em todos os tempos da primeira importancia. Ellas entendem com a fé, e nenhum sentimento actúa com mais formidavel imperio sobre a consciencia humana. D'ahi vem que as lutas de natureza religiosa distinguem-se e caracterisam-se na historia pelo ardor e tumulto das paixões.

Não ha, por tanto, dizer que se trata de uma questão de ordem secundaria em que um homem publico do quilate do Sr. conselheiro Zacharias de Vasconcellos, chefe aceito e proclamado pelo partido liberal, possa indifferentemente manifestar-se por uma ou outra solução.

Se o deputado Silveira Martins marcou as raias

das aspirações liberaes em tão grave assumpto, o senador Zacharias deixou-se ficar distanciado do seu partido e fez-se um homem impossivel á escola politica que adoptou.

Ou o Sr. Silveira Martins ou o Sr. Zacharias: ou o scepticismo menos disfarçado que não vê na disparidade dos cultos senão differença de formulas, ou a orthodoxia severa e implicavel que só no bispo de Roma, o bispo dos bispos, o successor augusto de S. Pedro, o vigario de Christo, o chefe da christandade, vê a fonte de toda autoridade em materia religiosa.

Por desaccordo muito menos profundo, pela simples apreciação de questões de facto, foi cassado ao honrado Sr. barão de Mauá o diploma liberal. O afamado club reformista metteu-se em causa; fez sua a questão, e um pronunciamento insidiosamente obtido de uma parte do eleitorado riograndense obrigou aquelle illustre cidadão a deixar vazia a cadeira que tão honrosamente occupava na camara temporaria.

Convidando a *Reforma* a explicar-se sobre o assumpto, aceitamos o applaudido discurso do Sr. Silveira Martins como a ultima palavra do partido liberal sobre a questão religiosa.

O Sr. Prado Pimentel não ouvio, isto temos por certo, o Sr. Silveira Martins. O orador programma nunca esteve tão abaixo do merecimento que lhe reconhecemos. Nunca a sua palavra foi menos facil, menos correcta, menos abundante; nunca o seu talento se revelou menos inspirado e o seu espirito menos impressionado da causa que tomara a si defender.

Se houvessemos de julgar o Sr. Silveira Martins pelos seus discursos na questão religiosa, amesquinhado conceito nos dictaria uma apreciação desapaixonada.

Não se elevando á altura do assumpto, o Sr. Silveira Martins procurou antes conquistar a hilaridade que a admiração. Intolerante com os adversarios a que chamou mais de uma vez de ultramontanos e carlistas, S. Exc. não discutio uma these, não defendeu um principio, não desenvolveu uma doutrina.

Emquanto o Sr. Pinheiro Guimarães pedio conselho á experiencia e á lição da historia, recordando o perigo das invasões da ordem espiritual no governo das sociedades, escalpellisando a influencia desorganisadora das cohortes romanas no regimen temporal, tirando a limpo as tentativas de avassallamento em mais de uma phase historica planisadas pela ambição de antigos e modernos theocratas; o Sr. Silveira Martins converteu a questão religiosa em clava politica, e, manejando-a com verdadeiro desaso, amontoou reflexões sediças, frivolas banalidades, que a um espirito culto não poderiam ser attribuidas sem quebra de quantos creditos litterarios houvesse conquistado.

Leia o Sr. Prado Pimentel, com prevenção ou sem ella, o extracto hontem publicado pelo *Diario do Rio*, e convencer-se-ha de que o discurso do Sr. Silveira Martins não póde ter a pretenção de fixar um programma ou de definir a attitude de um partido em questão de alcance tão elevado como é a questão religiosa ultimamente travada entre o episcopado e a sociedade civil.

Sem fazer nenhum reparo no desalinho da phrase, no incorrecto da exposição, nas malignidades semsaboronas a que o Sr. Silveira Martins se mostra tão affeiçoado, tentemos uma ligeira apreciação do celebrado discurso a que a *Reforma* quiz dar todas as honras de um programma politico-religioso.

Começou o Sr. Silveira Martins, por uma reflexão desasisada, fazendo reparo em que um deputado da maioria viesse pedir publicamente, e de sorpresa, explicações que poderia pedir e receber a meia voz Eis ahi como o Sr. Silveira Martins comprehende o regimen parlamentar! Tratando-se de factos tão graves, como os que eram annunciados por telegrammas de Pernambuco, era á meia voz que um representante do paiz deveria pedir ao governo o seu juizo! Como se em um regimen de publicidade explicações de tal natureza devessem ser trocadas senão perante o paiz, o primeiro interessado no desenlace da questão!

Outros applaudiriam a isenção com que o Sr. Leandro Bezerra, defensor convencido das prerogativas episcopaes, correu á tribuna. Censurou-o o Sr. Silveira Martins!

Fez-se novo reparo em que o illustre deputado por Sergipe, satisfeito o fim do seu requerimento, declarasse retira-lo, e ajuntou o Sr. Silveira Martins que o honrado membro da maioria queria *suffocar-lhe a voz*.

Cabem aqui duas reflexões. Primeiramente é de notar a immodestia com que o Sr. Silveira Martins interpretou o pensamento de um distincto collega que, tanto por sua illustração como pela firmeza de convicções que tem sabido defender com raro esforço, não podia ser suspeitado de medir-se com quem quer que fosse. Em segundo lugar, permittindo o regimento da camara temporaria que qualquer deputado possa subscrever e offerecer como seu um requerimento que outro tente retirar, não se poderia ver no acto do Sr. Leandro Bezerra senão uma prova de deferencia ao gabinete e de confiança em suas providencias.

Tanto assim é que a este facil expediente soccorreu-se o Sr. Silveira Martins para que a discussão não fosse interrompida. Si a intenção do Sr. Leandro Bezerra fora tolher a palavra ao Sr. Silveira Martins e cortar pela discussão do assumpto, requereria o encerramento.

Mas o Sr. Silveira Martins, imitando nisto ao Sr. José de Alencar, julgou para logo que o facto de haver pedido a palavra tinha lançado a confusão e o susto nas bancadas carlistas.

Tal foi o exordio.

Entrando na materia, o Sr. Silveira Martins recordou a proposito dos factos de Pernambuco os da rua do Ouvidor; e disse ao fim de contas que, assim como nas noites de fevereiro, não tinha havido naquella provincia senão *uma questão de batatas e chouriços*.

Depois deste valente arrojo oratorio, a que a galeria não podia ser indifferente, perguntou o Sr. Silveira Martins com a sua costumada emphase pelo resultado do inquerito sobre os acontecimentos de fevereiro, quaes criminosos tinham sido sujeitados a processo, que *punição tinham merecido os damnos* alli praticados.

Como se o crime de damno, de natureza particular, podesse motivar a acção official da justiça publica, salvo na hypothese de prisão em flagrante! Como se, resultando de um inquerito indicios mais ou menos vehementes contra os autores de um crime particular e afiançavel, fosse licito á autoridade instaurar-lhes processo sem attenção á natureza do delicto!

O Sr. Prado Pimentel, que é advogado, fará justiça á theoria do Sr. Silveira Martins.

Continúa o orador:

« Mas hoje, como os factos teem consequencias fataes e a autoridade foi quem soffreu a acção dos principios subversivos, mostra-se o governo zeloso e não manda applicar as mesmas regras: manda fazer inqueritos, processar e talvez tambem encarcerar! »

Este pequeno trecho era digno de ser transcripto. Os que conhecem as noticias transmittidas a Maceió por telegrammas expedidos de Pernambuco, sabem que nenhuma autoridade foi desrespeitada pelo povo. Não sendo impossivel que algum outro attentado seja de lamentar, o que apenas se sabe é que o ataque foi dirigido á propriedade particular.

Por mais que a autoridade seja interessada em manter a ordem publica, e com ella todos os direitos, ninguem dirá que os factos occorridos em Pernambuco, embora mais graves, não sejam de natureza identica aos da rua do Ouvidor. Em um como em outro caso foi atacada a propriedade; commetteu-se um crime de damno. E' o que se sabe.

Mas o Sr. Silveira Martins diz em seu tom habitual: — Foi a autoridade quem *soffreu a acção* dos principios subversivos.

E' até curioso que não conhecendo o governo senão o que todos conhecem, e é muito pouco para que se forme um juizo seguro sobre os deploraveis acontecimentos, tenha dito o Sr. Silveira Martins que *o governo mostra-se zeloso, manda fazer inqueritos, processar e talvez encarcerar*.

De que providencias colheu o Sr. Silveira Martins esta convicção? Como póde constar á S. Exc. que o governo tenha mandado *processar e encarcerar*?

Por outro lado, si os factos tiverem as consequencias fataes que S. Exc. prevê, deve a autoridade cruzar os braços?

D'ahi passa o Sr. Silveira Martins a recordar que, tendo apresentado ao parlamento uma representação firmada por 7,000 cidadãos, era de prever que, nenhuma medida tendo sido decretada para impedir e reprimir os abusos da autoridade episcopal, surgisse a necessidade fatal da violencia para castigar a violencia Nos paizes livres, accrescenta S. Exc., não póde governar quem não prevê.

Em prova disto veio ao caso o desabamento do morro de S. Bento. E como um morro desabou, e um grupo de povo praticou em Pernambuco excessos lamentaveis, o governo não prevê!

Sabe-se a historia da representação de que o Sr. Silveira Martins não cessa de acclamar-se o portador. O que nella se pedia? Reparo da violencia feita ás confrarias e irmandades, e providencias contra a invasão jesuitica.

Como e a que titulo se interporia o governo entre o diocesano e as confrarias, antes que estes institutos religiosos usassem do recurso legal? O que resolveria um governo sensato sobre a supposta invasão jesuitica? Deveria banir simples padres, desterra-los ou encarcera-los, como a grandes criminosos?

Além de que a representação questionada foi submettida ao poder legislativo. Era de boa politica que o poder executivo o antecipasse nas medidas geraes que a situação das cousas em Pernambuco podesse motivar?

Quereria o Sr. Silveira Martins que o governo, por um decreto, por uma portaria, por um aviso, mandasse reexportar para Roma os padres jesuitas, declarasse sem effeito os interdictos lançados ás irmandades e confrarias, tornasse de nenhum effeito a excommunhão lançada á maçonaria ou desautorasse de seu ministerio o bispo de Olinda?

Sem advertir na procedencia destas reflexões que nenhum homem de bom senso terá em pouca valia, o Sr. Silveira Martins disse sentenciosamente:

« Ministro não quer dizer homem que traja farda; ninguem tem o direito de occupar um lugar que não merece, e o ministro deve ser primeiro servidor da patria. Essas posições devem ser occupadas por homens de previdencia, que possam prestar serviços ao paiz e que não antepunham suas pessoas ao trabalho e dedicação á causa publica, que delles devem esperar os seus concidadãos.»

Quando se esperava que, depois destas palavras grosseiramente banaes, algum grande attentado fosse annunciado que attentasse a desidia dos ministros da corôa e os expozesse a justas severidades, o Sr. Silveira Martins continuou por estas palavras:

« O governo tem demorado muito a solução da questão de Pernambuco, e a camara, que tambem é uma instituição nacional, que está sujeita, como todos os cidadãos, como todas as corporações, á apreciação e censura do paiz, illudio tambem a questão, descendo até a praticar o que se faz nas assembléas provinciaes.»

O Sr. Silveira Martins envolve na mesma censura governo e a camara, aquelle por ter demorado a decisão, esta porque mandou ouvir o bispo diocesano. Dahi conclue S. Exc. que a um como a outra cabe a responsabilidade dos acontecimentos de Pernambuco.

Quereria o Sr. Silveira Martins que decisão de tamanho alcance fosse tomada de afogadilho, sem prévia consulta do conselho de estado, sem o exame e estudo necessarios a tão grave solução?

Questão de facto como esta é, fique aos entendidos ajuizar do valor dessa questão.

Nem é mais procedente a que se dirigio á camara. Tendo de conhecer de actos do bispo diocesano, de uma autoridade superior da igreja, cumpria ao parlamento informar-se plenamente do estado da questão, ouvir a autoridade suspeitada de ter invadido a jurisdicção civil, conhecer por documento irrecusavel, que ordem de razões juridicas determinara os actos jurisdiccionaes do poder ecclesiastico.

Que providencia podia caber ao poder legislativo? Decretar a suspensão do interdicto, declarar nenhuma a excommunhão da maçonaria, legislar sobre a suspensão do bispo?

E o que fez o Sr. Silveira Martins a quem coube a honra de offerecer á camara a representação? Que medida indicou em sua oração preambular? Porque não offereceu algum projecto de lei?

Os 7,000 cidadãos, bem contados, que á S. Exc. incumbiram de submetter á apreciação do poder legislativo a fallada representação, tinha o direito de esperar de seu illustre mandatario que, tomando a frente do movimento e dirigindo-o, indicasse a medida reclamada pelas circumstancias. Não escolheram a S. Exc. como a um simples portador para fazer chegar á mesa da camara o grosso *in-folio* de 7,000 nomes. De outro modo teriam destinado a S. Exc. um papel que não quadra ao seu merecimento.

Nem o escolheram os 7,000 por amor da attitude politica que S. Exc. mantém perante o governo Entre os que subscreveram a representação leem-se nomes sem côr politica, de cidadãos de todas as classes, de todas as profissões, conservadores, liberaes republicanos.

Destas observações resulta que ao Sr. Silveira Martins por mais de uma razão corria o dever de fazer acompanhar a representação de um projecto de lei, ou resolução legislativa, que pozesse cobro aos males denunciados.

Mas S. Exc. nao sómente não o fez, como depois de a apresentar, perdeu a inteiramente de vista, deixou-a entre os *cartapacios do archivo*, e entre si e os seus 7,000 constituintes poz a distancia que vai da côrte a Pelotas. E emquanto 7,000 homens confiantes na palavra e no genio do corajoso defensor de todas as possiveis liberdades, viam cercados os templos, feridas de interdicção as communidades religiosas, embaraçada a administração dos Sacramentos, S. Exc. dansava e recebia festões de triumpho.

Continuemos, porém, a nossa conscienciosa analyse do discurso do Sr. Silveira Martins.

Estranhou o orador que o governo esperasse o recurso para proferir uma decisão. Si até o magistrado tem o *nobre officio* de proteger o direito individual, quando este de algum modo se casa com o interesse publico, como é que o governo espera ser provocado ao tratar se de questão que interessa á ordem, á segurança e á paz publica?

Decorre desta original theoria que, todas as vezes que uma questão interressar á ordem e á paz publica, deve o governo intervir para resolve-la. Si, por exemplo, a applicação de uma lei ou a execução de um decreto judicial por ferirem a interesses de um grande numero, poderem ameaçar a ordem publica, cabe ao governo, segundo a doutrina do Sr. Silveira Martins, não acautelar a segurança publica por meios preventivos, mas revogar desde logo a lei ou declarar de nenhum effeito o decreto judicial.

Na hypothese vertente, o que claramente se infere das palavras do Sr. Silveira Martins, é que o governo deveria desde logo, e apenas conhecidos o pronunciamento e a resistencia das communidades religiosas de Pernambuco, decretar a nullidade do interdicto, o nenhum effeito da excommunhão fulminada contra a maçonaria, a reintegração dos membros expulsos das confrarias e toda uma série de actos de tal natureza.

Porém, eis que o Sr. Silveira Martins lembra-se de dizer o que faria se fosse governo, isto é, se trajasse farda e andasse por ahi *pintado de verde e amarello*.

O que faria o Sr. ministro de... qualquer pasta? Sim: o que faria elle?

Eis aqui, nem mais nem menos, a providencia do Sr. Silveira Martins, de um homem que não aceitaria uma farda para pompear: ELLE SUSPENDERIA O BISPO!

Queriam sabe-lo, estes ministros que não são ministros; pois eis ahi uma providencia com que tudo ficaria em seu lugar, excepto o bispo suspenso.

Querem ser governo e não sabem que um bispo póde ser suspenso porque lança um interdicto!

E' que os ministros, diz neste trecho o Sr. Silveira Martins, são meros officiaes maiores das secretarias, não são o governo do paiz, são instrumentos de um poder maior!!

Bom é observar que o Sr. Silveira Martins, antes de elevar-se á tal energia, declararia terminantemente ao subalterno que cessasse *as suas exhorbitancias de invasão* do poder temporal, com o que não despenderia tempo e nem o subalterno seria admittido a explicar-se.

Ora, é preciso ter paciencia com o Sr. Silveira Martins.... Elle censura o governo por ter exportado ou por ter suggerido o emprego do recurso prestabelecido na lei; mas se fôra o poder, declararia antes de tudo ao chefe da diocese que cessasse *as suas exhorbitancias de invasão*.

O que em tudo isto vai transluzindo é uma verdadeira *exhorbitancia de sem razão*.

Acredita o Sr. Silveira Martins que o governo não terá esgotado todos os meios de prevenir e acautellar, não já as *exhorbitancias*, mas toda tentativa de invasão da jurisdicção civil?

Quanto á suspensão do prelado diocesano, admittindo que ao poder executivo caiba esta attribuição e que devesse ser exercida senão no caso de um extremo perigo da sociedade, esgotados todos os meios e recursos legaes, em que viria este acto manifestamente attentatorio da independencia da igreja modificar o estado da questão? Ficariam tolhidos pelo facto da suspensão os effeitos do interdicto? Por esta aggressão brutal contra um chefe da igreja, ficaria remediada a excommunhão?

Em todo caso seria preciso que, interpostos os recursos, seguissem os tramites da lei que são de sua natureza tão lentos como previdentes.

Em que, pois, aproveitaria a suspensão?

Se se tratasse de um magistrado que por erro ou má intelligencia das leis, as trucidasse em sua applicação, o que se diria de um governo que o suspendesse sem fórma nem figura de processo, sem audiencia?

O que se diria de um governo que, por amor do direito offendido pela errada interpretação do texto legal, por um qualquer excesso de jurisdição, decretasse dictatorialmente a nullidade do julgamento?

Podem os bispos ter errado; o interdicto com que foram fulminadas as confrarias póde ser exhorbitante de suas attribuições; mas devem elles ser postos fóra das regras communs de direito, para que não tenham liberdade de interpretar os textos?

Vê o Sr. Silveira Martins que, ainda quando devessem os bispos ser considerados meros empregados publicos, seria uma violencia sem nome, um attentado que nenhuma energia de linguagem qualificaria devidamente, negar-se-lhes a liberdade de applicar as censuras e as penas de que são naturaes juizes.

Insistirá o Sr. Prado Pimentel em dizer que um tal discurso definio a attitude do partido liberal na questão religiosa?

Não se escreve em nome de um partido sem a mais profunda reflexão.

Proseguiremos.

(*Nação*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: A. Corrêa de Araujo, Ratis e Silva, J. Corrêa de Araujo, Lacerda, Firmino de Novaes, Mello Rego, Oliveira Andrade, Figueirôa, Almeida Pernambuco, Gameiro, Vieira de Mello, Góes Cavalcante, Gonçalves Ferreira, Vieira de Araujo, Tito Barros, Aguiar, Olympio Marques, Tolentino, Mamede, Gomes Parente, Lamenha, Barros Wanderley, Cunha Figueiredo, Pinto Junior, Oliveira Fonceca, e Amaral.

Abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo um projecto de posturas da camara municipal do Recife, e copia das informações prestadas pela mesma camara á repartição das obras publicas. — A' commissão de posturas.

Dos alumnos mestres da escola normal, representando contra a praxe estabelecida que os manda submetter a concurso, afim de poderem ser providos nos lugares de professores. — A' commissão de instrucção publica.

De Joaquim Pedro do Rego Cavalcante, offerecendo-se para fazer a obra da barreira mandada estabelecer pela lei n. 473, na estrada do norte junto ao rio Timbó. — A' commissão de obras publicas.

Da irmandade de Nossa Senhora das Dôres da povoação de Capoeiras, pedindo a approvação de seu compromisso. — A' commissão de negocios ecclesiasticos.

De José dos Passos Quinteiro, offerecendo-se para contratar o fornecimento de pão e bolacha aos habitantes do Recife, mediante um privilegio por 20 annos, offerecendo por isso 600:000$000 ao asylo de alienados. — A' commissão de petições.

De Manoel Gonçalves Guimarães, offerecendo-se para contratar o fornecimento de victualhas aos habitantes do Recife, mediante um previlegio de 30 annos offerecendo para isso 400:000$000. — A' commissão de petições.

De Francisco de Paula Araujo, e José de Góes Meirelles, pedindo um previlegio por 30 annos para estabelecerem nesta cidade um armazem norma de fazendas de todas as qualidades, onde os seus habitantes se possam dellas prover por barato preço. — A' commissão de petições.

Dos moradores da Capunga, pedindo a creação de duas cadeiras de instrucção primaria, sendo uma para cada sexo. — A' commissão de instrucção publica.

ORDEM DO DIA.

3ª discussão do projecto n. 56 deste anno, sobre creditos supplementares á lei do orçamento vigente — E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 55 deste anno, mandando jubilar com todos os vencimentos ao professor da 2ª cadeira de latim do gymnasio provincial — E' approvado.

Entram em discussão as emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 3 deste anno. — São approvadas.

Continua a 1ª discussão adiada do projecto n. 44 deste anno, que reduz o imposto sobre casas de compra e venda de escravos. — E' rejeitado.

2ª discussão do projecto n. 48 deste anno, que crea uma nova freguezia annexa ao municipio de Panellas, sob a invocação da augusta Conceição. — E' approvado.

Verificando-se não haver numero, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Gymnasio provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi exonerado o bacharel Benjamin Soares de Azevedo de repetidor do gymnasio provincial, por proposta do Dr. regedor interino.

Collectorias provinciaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foram nomeados cobradores das collectorias: da Escada, Silvestre Rodrigues Pereira, e de Santo Antão, João Carolino Góes.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foram nomeados: 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo do Bonito, Adelino Rodrigues da Silva; subdelegado do districto de Cabelleira, do termo do Bonito, Manoel Thomaz de Aquino; 2º e 3º supplentes do delegado do termo do Bonito, José Honorato Chaves e Otilio Prismo Lins de Albuquerque.

Asylo de alienados. — Damos em seguida o officio dirigido pela commissão nomeada pela presidencia da provincia para agenciar donativos para o novo edificio do asylo de alienados:

« N. 62. — Associação commercial beneficente de Pernambuco, em 6 de junho de 1873. — A direcção desta associação, em satisfação ao pedido que V. Exc. lhe dirigio em 4 de janeiro do corrente anno, e no desejo de concorrer para que se leve á effeito o asylo de alienados, recommendado por V. Exc., tem a honra de incluir um documento ao deposito no *English Bank of Rio de Janeiro*, á disposição de V. Exc. pela quantia de 10:710$000 obtida por subscripção no bairro do Recife, pela commissão desta associação. Foram por esta direcção nomeadas outras commissões, para tal fim e se algum resultado apresentarem, opportunamente será levado ao conhecimento de V. Exc.

E' certo que esta direcção melhormente se prestaria a satisfazer os bons desejos de V. Exc. a não ser a actual situação negativa ao commercio da nossa praça e a crise porque elle actualmente está passando.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente da provincia. — *José da Silva Loyo*, presidente. — *Luiz Duprat*, secretario.»

Companhia do Beberibe. — Reunio-se hontem a assembléa geral dos accionistas dessa companhia em numero de 39, representando 2,223 acções, e procedeu á eleição da directoria que deve funccionar no biennio de 1873 a 1875, a qual ficou assim organisada:

Director. — João Ignacio de Medeiros Rego,
Vice-dito. — Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Secretario. — Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Caixa. — Corbiniano de Aquino Fonceca.
Adjunctos. — Joaquim Olintho Bastos, Antonio Auguste dos Santos Porto, Antonio Rodrigues Pinto, Domingos Antunes Villaça, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Commissão de contas. — Commendador Luiz Gonçalves da Silva, José Antonio Pinto, José Joaquim Moreira.

Entraram em exercicio. — Tendo-se encerrado os trabalhos da assembléa provincial, assumiram hontem os exercicios: de juizes substitutos na comarca do Recife, os Srs. Drs. José Nicoláo Tolentino de Carvalho e José Manoel de Barros Wanderley; de chefe de secção da thesouraria provincial, o Sr. Dr. José Maria Freire Gameiro; de delegado de policia do 1º districto do Recife, o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira; e de director da escola normal o Sr. Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante.

Dinheiro. — O vapor *Paraná* levou de nossa praça para:

Parahyba	5:000$000
Ceará	7:000$000
Maranhão	2:400$000
Pará	3:400$000

— O vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul* levou de nossa praça para:

Bahia	15:000$000
Rio de Janeiro	619:801$760

Sendo desta quantia 435:000$000 para o thesouro nacional.

Corpus Christi. — Chamamos a attenção de nossos leitores para uma publicação que na secção competente faz a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio, acerca da festividade religiosa que cumpria fazer no dia de amanhã, um dos mais memoraveis nos fastos da igreja catholica, apostolica, romana.

Sociedade beneficente dos typographos. — Amanhã ás 10 horas do dia reunir-se-ha esta sociedade, na casa de suas sessões, para tratar da discussão dos respectivos estatutos

Congresso litterario. — Amanhã 12 do corrente, reunir-se-ha esta sociedade ás horas e no lugar do costume. Ordem do dia. — 1.ª parte continuação da discussão da these apresentada pelo Sr. M. Rosa, sobre a instrucção obrigatoria; 2.ª parte, desenvolvimento e discussão da seguinte these, apresentada pelo Sr. Joaquim Chaves: — *Deve-se abolir o celibato clerical?*

Theatro de Santo Antonio. — Hoje á noite terá lugar o espectaculo concedido pelo *gremio dramatico* á sociedade *Luso-brasileira*.

Subirão á scena o drama *Lucia Dedier*, em tres actos, a comedia em um acto *Bolça e Cachimbo*, e uma scena comica desempenhada pelo Sr. Penante que, a isso obsequiosamente se prestou.

Os bons creditos de que goza a sociedade beneficiada auguram um optimo resultado a esse espectaculo,

Camara dos deputados. — Damos hoje, em nossa 8ª pagina, começo á publicação do importante discurso do Sr. deputado conselheiro José de Alencar, pronunciado na camara dos deputados em justificação do seu projecto sobre a questão religiosa. Recommendamo-lo aos nossos leitores.

Camara municipal do Recife. — No lugar competente vai publicada a acta da sexta sessão ordinaria dessa corporação, celebrada no dia 28 do passado, na qual vem transcripto por extenso o parecer da commissão do cemiterio publico do Recife acerca da exigencia de S. Exc. Rvm. o Sr. bispo diocesano de serem benzidas as catacumbas em que tiverem de se realisar enterramentos. Chamamos para elle a attenção dos leitores.

Ferimento. — Na noite do 1.º do corrente Francisco José da Souza ferio levemente a Felismino Ramos de Oliveira, no districto policial de Urtigas, do termo do Ouricury.

Outro. — No districto policial de Serra Branca daquelle mesmo termo, Izidoro Simeão ferio gravemente a Alexandrina Maria de Jesus no dia 4 do corrente.

Mais ouro. — Em 30 do mez proximo findo, Manoel Dias de Oliveira foi gravemente ferido por um tal — Chiquito —, na villa do Cabo. Não foi preso o offensor, nem se lhe sabe do nome proprio.

Conflicto. — Na praça do Conde d'Eu, pelas 11 horas da manhã do dia 8 do corrente, deu-se um conflicto entre Joaquim Coelho Netto e Sebastião Rodrigues, do qual resultou este ficar com um dedo da mão direita quebrado.

Meio de preservar das bexigas. — Acabamos de receber a seguinte communicação, que recommendamos aos leitores pelas suas importancia e vantagens:

« Ha oitenta e seis annos que a *Gazeta Mercantil de Hamburgo* publicou um artigo interessante sobre o meio de extinguir as bexigas e de preservar as crianças de semelhante peste.

« E' interessante o que refere o distincto medico Marcus Meyer, na sua viagem á Polonia. Elle diz que, naquelle paiz, encontrando um judeu bastante idoso e medico de profissão, por nome Meyer Posen, tido por homem de muita probidade e saber, este em conversa sobre as bexigas lhe dissera que: « Lendo ainda moço no *Propheta Ezequiel* cap. 16 v. 4º — *quando nata es in die ortus tui non est praecisus umbelicos tuus, et aqua non es lota in salutem nec sale salita.* (O teu umbigo não foi esprimido etc.), entrou a pensar que o propheta arguia assim os Gerosalenitas de abominação por não observarem esta pratica, e concluir que Moysés devera te-la prescripto em alguma parte.

« Apezar de toda a sua diligencia, accrescentou elle, que nada tinha encontrado; em vista do que suppoz que seria preceito de tradição; e que como todos os preceitos deste legislador eram fundados em alguma cousa physica, como por exemplo a prohibição da carne de porco pela propensão que os israelitas tinham para a lepra, que a referida carne promove; suspeitou tambem haver alguma cousa physica que o movesse á mencionada pratica para com os recemnascidos

« Nada, porem, pôde descobrir, até que atravessando a Dalmacia Veneziana, soube que os filhos dos judeus naquelle paiz, nunca tinham bexigas, apezar de communicarem com os dos christãos atacados dellas.

« Depois de exactas diligencias alcançou que os judeus naquella provincia costumavam tratar os filhos apenas nasciam, pelo estylo mencionado; e portanto concluio elle ser esse o motivo que induzio Moysés a prescreve-lo; porque as bexigas tinham sido por elle reputadas como uma especie de materia variolosa, que reside na superficie da pelle e no cordão umbelical da criança, que o traz no seio materno, até que, penetrando-lhe os poros, com o tempo rebenta.

« Se esta materia, portanto, antes de se introduzir no corpo, se esfrega com sal e limpa, então forçoso é que não rebente.

« Disse mais que havia aconselhado aos seus freguezes que, espremessem o umbigo aos meninos apenas nascidos, e lhe esfregassem a pelle com bastante sal moido, exceptuando somente os olhos e depois os lavassem.

« Por uma experiencia de quarenta annos, pôde observar que os meninos assim tratados nunca tiveram bexigas. »

« Marcus Meyer, depois desta referencia diz: « que o mesmo lhe confirmou a experiencia por espaço de dezeseis annos; e que ensinando este remedio á um ministro ecclesiastico na Jutlandia, lhe dissera a mulher que assim o acreditava, porquanto, tendo todos os seus filhos bexigas, uma pequena, apezar de dormir ao pé delles, nunca as tivera; porque, tendo ella o costume de lavar os filhos, apenas nascidos, em agua morna misturada com manteiga derretida, na occasião em que a dita pequena lhe nasceu, não tinha em casa senão manteiga salgada e muito salgada, da qual assim mesmo se servio; e por esta causa suppunha que a pequena não havia tido bexigas. »

« Este remedio é tanto mais digno de usar-se quanto elle por nenhum principio pode ser nocivo.

« Agora vai fallar o nosso distincto cirurgião parteiro, de saudosa memoria, Joaquim Jeronymo Serpa, director do antigo jardim botanico de Olinda.

« Em uma sua importante publicação, diz elle: « Nesta cidade de Olinda, desde o mez de novembro de 1814, até este presente mez de setembro de 1827 já monta á trezentas crianças recemnascidas, o numero das em que tenho posto em pratica a esfregação do sal moido.

« Destas, só dezeseis foram atacadas de bexigas, porem benignas, e morreram quatro ou cinco dellas, segundo pude observar; por se complicarem com a dentição trabalhosa.

« Nestes mesmos annos grassou a bexiga maligna; o menino Amancio, que tambem foi esfregado com sal, dormia com meninos que então estavam de bexigas. e não foi apestado dellas.

« Tenho tambem observado que as crianças, que tem passado por esta prova, mais cêdo lhes cae o umbigo e não são tão frequentemente atacadas de espasmo, sendo esta uma molestia endemica neste paiz; muito principalmente quando ha ferida em alguma parte do corpo, como succede na separação ou corte do cordão umbelical.

« Todos sabem que o sal commum suspende a fermentação e impede a putrefacção das substancias animaes e vegetaes; e julga-se que elle tem o mesmo effeito sobre os alimentos contidos no estomago.

« Com effeito, o sal é um poderosissimo agente da natureza e que muito bem pode causar na pelle uma modificação vantajosa.

« Algumas vezes pode succeder que o sal não faça o devido beneficio sobre o corpo dos recemnascidos, porque alguns delles vem cobertos ou untados de uma grande porção de substancia sebacia; e que necessariamente deve embaraçar o contacto do sal sobre a pelle, e por isso a parteira esfregará o corpo da criança por mais tempo, e demorará por mais alguns instantes a sua lavagem. »

« Direi agora o que, sobre o emprego deste meio, se passou comigo.

« Aconselhado por aquelle distincto facultativo, com quem nutri amigaveis relações, fiz executar a esfregação do sal em nove filhos que tive, com o cuidado de mandar espremer os umbigos, antes da salgação dessas crianças.

« Devo, em abono da verdade, declarar que, encontrei nesse uso as vantagens preconisadas; porquanto apenas tres tiveram bexigas de peste, sendo ellas de um caracter o mais benigno que podia ser.

« Nenhuma dessas crianças soffreu de espasmo e todas criaram-se com a pelle sempre limpa. Os umbigos seccaram sem a menor corrupção e cahiram em breve tempo, não tendo essas crianças incommodo algum.

« Se estes resultados foram só devidos ao emprego deste meio, não o affirmo, mas em todo o caso eu o applicarei á todas as crianças que me pertencerem.

« Dando publicidade a estas linhas, talvez que algum serviço preste ao publico, pois que tenho encontrado muitas pessoas e até alguns medicos, que ignoram semelhante pratica.

« E' para desejar que se vulgarise a sua noticia para melhor termos a certeza de sua utilidade e vantagens. Recife, 8 de junho de 1873. — *Salvador Henrique de Albuquerque.* »

Illustração Hespanhola Americana. — Acaba de chegar o n. 19 deste interessante jornal de Madrid, contendo: retrato de D. Luiz Orbe, a prisão do general Topete e diversas vistas do matadouro de Madrid; e artigos importantes sobre a exposição de Vienna d'Austria, sobre a guerra civil hespanhola, sobre Verdi e dous romances.

Mercado de Londres. — Lemos na correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« O deposito de assucar no Reino Unido é actualmente de 128,000 toneladas contra 91,000 de igual data em 1872, e que a estas equivalem, tão baixo é o seu valor.

« Em relação ás cargas de assucar de Pernambuco e outros portos do Brasil, pedem-me que torne a chamar a attenção para as queixas constantes e cada vez maiores deste mercado a tal respeito.

« O peso falsificado do assucar de Pernambuco é tão escandaloso, que desafia qualquer explicação razoavel.

« Aqui se attribue a fraude aos armazens ou aos capitães dos navios. Não ha exemplo de semelhantes irregularidades em tão grande escala. Saccos dessa procedencia com a marca de cinco arrobas tem-se provado que são excessivamente pequenos para esse conteúdo.

« O carregamento em caixas da Bahia é tambem frequentemente deshonesto, sendo a mercadoria interior de peior qualidade que a da superficie.

« A consequencia disto é que os refinadores no acto da compra exigem certificado de que a superficie condiz com o fundo da caixa, tolerando se differença de 6 %.

« Tudo o que excede a esta taxa, é descontado.

« No entanto ha mercadores que não se inquietam com estas differenças, e conservam na Bahia seus fundos escrupulosamente exactos. São, porém, quasi geraes as queixas.

« O negociante que solicita esta minha intervenção diz que os commissarios de assucar da Bahia devem prestar a maior attenção ao assumpto, « porque se taes abusos não se cohibem, os assucares do Brasil já desacreditados, tornar-se-hão de venda impossivel, excepto por preços ruinosos. »

« Chegam tambem a esta lado queixas principalmente da Bahia sobre a nova pratica do governo imperial concentrar no Rio de Janeiro as remessas de fundos para Londres, attrahindo assim para essa praça todo o dinheiro dos portos do norte.

« Por esta medida, diz uma carta da Bahia, está o nosso mercado quasi exhausto de numerario; dahi vieram embaraços e por fim produzio-se uma crise financeira. Os bancos recusam fornecer moeda, a não ser com um desconto ruinoso e sobre garantia solida; e as firmas particulares obtém sem difficuldade 24 % para o papel de 1ª classe. »

Exposição canina. — A exposição canina devia abrir-se no dia 25 de maio no jardim de acclimação de Paris e comprehenderia 1,200 cães de todas as especies, comprehendendo 14 matilhas francezas ou inglezas.

Os premios que hão de distribuir-se compõem uma somma de 25,000 francos. O organisador desta exposição é o Sr. Geoffroy Saint-Hilaire, director do jardim de acclimação.

Uma lição aos republicanos. — John Bright é um dos mais celebres radicaes inglezes. A sua voz tem sido sempre ouvida com grande enthusiasmo e applauso em diversos meetings, e os seus escriptos são lidos com avidez. Os partidarios da republica em Inglaterra contaram sempre com John Bright como um dos seus homens mais eminentes.

Tendo o partido republicano resolvido celebrar em Birmingham uma conferencia dos delegados das suas associações em Inglaterra sob a presidencia de J. A. Cooper, afim de accordarem na definitiva organisação do partido republicano, convidaram John Bright para assistir.

John Bright não pôde comparecer, mas escreveu a seguinte notavel carta:

« Meus amigos. — Agradeço-vos o convite, que me dirigistes para assistir á conferencia, que intentaes celebrar, bem que não possa concorrer a ella. Pedis-me uma palavra de coroçoamento, que me fôra difficil dar-vos.

« Alcançar a posse do melhor systema de governo é emprehendimento digno de todos os nossos esforços; mas pôde ser avisada politica o trabalhar antes no aperfeiçoamento do governo que possuimos, do que aspirar a grandes mudanças, que necessariamente implicam riscos enormes.

« E' mais facil de certo derrubar qualquer monarchia do que fazer fructificar o que se pozer em seu lugar. Persuado-me que o preço, que nos haveria de custar tal mudança, sobre excederia muito o seu valor. Nossos pais padeceram perto de um seculo por causa da *destruição da monarchia*, que foi o resultado da loucura e dos crimes do monarcha.

« A França tem soffrido ha quasi cem annos muitas calamidades e humilhações depois da quéda do antigo governo e da impossibilidade de fundar o governo estavel para lhe succeder. A Hespanha está lutando com iguaes difficuldades; nós observamos com interesse e anciedade a experiencia, a que ella se sujeitou.

« Ha quarenta annos que temos visto operar-se uma serie de melhoramentos nas nossas leis, e na nossa administração, igual ou talvez superior a tudo quanto se tem feito em qualquer outra nação. Isto me faz esperar e confiar em que nós podemos estabelecer um governo sufficientemente bom para conquistar o apoio do respeito e da sympathia de tudo o que ha de intelligente no paiz, sem que nos aventuremos a perturbações, que a meu juizo, são inseparaveis da destruição de uma monarchia antiga.

« Não posso, pois, associar-me ao fim, que é a palavra de ordem da vossa associação. Prefiro procurar realisar melhoramentos uteis no caminho das reformas politicas por um processo, que com ser menos ambicioso, se me affigura mais prudente, e menos arriscado, Pelo que conhecemos do passado podemos confiar e esperar no porvir. — *John Bright.* »

A coroação dos reis da Suecia. — Os jornaes estrangeiros publicam extensos pormenores acerca das festas que tiveram lugar em Stockolmo por occasião da coroação dos reis da Suecia. No templo via-se o que ha de mais notavel na côrte e os trajos das senhoras eram esplendidos.

A ceremonia teve um caracter profundamente religioso, sendo o arcebispo, assistido de diversos bispos, quem ungio o rei e a rainha e collocou o diadema nas suas frontes com o mesmo ceremonial praticado desde 1140. O psalmo que principia « Senhor, mostrai-me o verdadeiro caminho » foi cantado admiravelmente. Toda a dieta da Suecia prestou em seguida o juramento de fidelidade ao rei, não obstante o republicanismo principiar já a assomar naquellas nações do norte. Ao dirigir-se o cortejo da cathedral para o palacio, as acclamações do povo confundiam-se com o troar da artilharia e com os sons das musicas. Representavam a Austria o principe de Metternich; a Russia, o general Sieven; a Italia, Menabrea; a Allemanha, Blumental; e a França, Barraul.

Hospital portuguez. — O movimento das enfermarias na semana de 1 a 7 de maio, foi o seguinte: Existiam 59, entraram 24, sahiram curados 28, falleceram 5, ficam existindo 50. O mordomo da semana actual é o Sr. Daniel Tavares Coêlho.

Loteria. — A que se acha á venda é a 54ª. a beneficio da matriz do Cabo, a qual corre no dia 14.

Leilão. — Conforme está annunciado deve ter lugar sexta-feira a conclusão do leilão do armazem da rua do Imperador n 45, sendo que os preços porque tem sido vendidos os objectos alli existentes, muito animará os pretendentes por serem 50 por cento menos que em outro qualquer.

Casa de detenção. — Movimento do dia 9 de junho de 1873:

Existiam presos 355, entraram 5, sahiram 10, existem 350.

A saber:

Nacionaes 231, mulheres 12, estrangeiros 41, escravos 53, escravas 13. — Total 350.

Alimentados a custa dos cofres publicos 277.

— Movimento da enfermaria do dia 9 de junho de 1873.

Teve baixa:
Marcos Alves dos Prazeres, ferimentos.

Tiveram alta:
Manoel Pereira da Costa.
Patricio José Fernandes.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 2 ao dia 8 de junho de 1873, foi o seguinte: existiam 342, entraram 52, sahiram 61, falleceram 10, existem 323, sendo: 213 homens e 110 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias ás 8 1/4, 8, 8 1/2, 8, 9, 8 1/3, 8, pelo Dr. Beltrão, por ausencia do Dr. Ramos; ás 12 1/2, 1, 1 1/2, pelo Dr. Sarmento; ás 8 1/2, 8, 8 1/2, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/4, 9, 9, pelo Dr. Vianna.

Fallecidos.

Pedro Pereira da Silva; scirroso do figado.
Manoel Antonio da Silva; variolas confluentes.
Luiz Francisco de Lyra; hypoemia intertropical.
Manoel Balduino; variolas confluentes.
Francisco Xavier dos Santos; diarrhea.
Cosme José de Torres Bandeira; phtysica pulmonar.
Manoel Feliciano da Rocha; hepatite aguda.
Jorge Tagbu; febre amarella.
Sabino Francisco Regis; tuberculos pulmonares.
Francisca Maria Joaquina; syphilites.

Passageiros. — Vindos de Mamanguape no vapor *Cururipe*:

Frederico de Almeida e Albuquerque, Salvador Athanasio, Francisco A. C. Maciel, Manoel F Menezes, Bazilio M. S. de Andrade, Antonio F. Landins, Carlos Layl, Custodio R. S. Maia, José Lopes M. Junior, Antonio José P. Gomes, 2 filhas, e 1 criado, Joaquim Francisco de Alem, Epaminondas Honorio de Brito.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 8 de junho:

Francisco Joaquim de Moura, branca, Portugal, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

Antonio, escravo, pardo, Pernambuco, 60 annos, Boa-Vista; fistulas ourinarias.

Francisca Maria Joaquina, preta, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; syphiles.

Clara Theodora da Fonceca, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; diarrhea.

Sabino Francisco Regis, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; enterite.

— 9 —

Damiana Eliziaria da Conceição, preta, Pernambuco, 32 annos, solteira, Santo Antonio; molestia de peito.

Manoel Lourenço da Trindade. cabocle, ignora-se a naturalidade, 60 annos, casado, Santo Antonio; espasmo.

Felicia Perpetua de Sant'Anna Ferreira, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; fraqueza senil.

Domingos, escravo, preto, 22 mezes, S. José; dentição.

Mariano, pardo, Pernambuco, 3 annos, Graça; hydropesia.

João Francisco da Costa, pardo, Rio Grande do Norte, 34 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares

Henrique, recemnascido, branco, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

Benedicto Geratante, branco, Hespanha, 35 annos, casado, Boa-Vista; febre amarella.

Maria, parda, Pernambuco, 10 dias, Santo Antonio; espasmo.

Pulcherio, pardo, Parahyba, 6 mezes, Boa-Vista; hepatite.

Anna Zeferina Jovina de Bastos, branca, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 14 dias, Recife; convulsões.

Levino Themistocles da Conceição, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Santo Antonio; lesão organica.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, Domingues Silva, procurador da corôa, Regueira Costa, Araujo Jorge e Neiva, foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito de Mossoró, recorrido José Pereira de Souza. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Araujo Jorge, Lourenço Santiago e Regueira Costa. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito de Limoeiro, recorrido José Luiz de Sant'Anna. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Almeida Albuquerque, Neiva e Regueira Costa. — Improcedente

Recorrente o juizo de direito de Mamanguape, recorrido José Pereira da Silva Sepulto. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Neiva, Lourenço Santiago e Araujo Jorge. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito de Penedo, recorrido Firmino José de Souza. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Araujo Jorge, Doria e Lourenço Santiago. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito de Cimbres, recorridos José Pereira da Silva Arara e outros. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Neiva, Almeida Albuquerque e Doria. — Improcedente.

Aggravos de petição.

Aggravante D. Maria Ricarda de Souza Rego. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Doria e Almeida Albuquerque. — Negou-se provimento.

Aggravante José Martins Granja. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Araujo Jorge e Lourenço Santiago. — Não tomaram conhecimento.

Aggravante Eduviges por seu curador. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Domingues Silva e Lourenço Santiago. — Negaram provimento.

Aggravante Januario, por seu curador. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Neiva e Doria. — Negaram provimento.

Aggravante D. Thereza de Siqueira Cavalcanti. Juizes os Srs desembargadores Neiva, Regueira Costa e Doria. — Não tomaram conhecimento.

Aggravante D. Thereza Carneiro Lins de Miranda. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Araujo Jorge e Almeida Albuquerque. — Não tomaram conhecimento.

Aggravo de instrumento.

Aggravante D. Leonor Maria de Olinda, aggravado o juizo municipal da Granja. — Deram provimento.

Aggravante José de Moura Vasconcellos, aggravado o juizo de direito de Páo d'Alho. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Araujo Jorge e Neiva. — Deu-se provimento.

Carta testemunhavel.

Aggravante Luiz Freire de Andrade. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Regueira Costa e Araujo Jorge. — Deu-se provimento.

Appellação civel.

Do juizo municipal de Campina. — Appellantes João Baptista de Farias Leite, appellados José Vicente de Mello e outros. — Attenderam aos embargos de declaração.

Habeas corpus.

Concederam soltura ao paciente Manoel Alves dos Santos.

Igual concessão ao paciente Manoel Rodrigues, escravo de D. Maria Paton.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Appellações civeis.

Do Icó. — Appellante José Pedro Alves da Silva, appellado o curador do escravo Manoel.

Do Acaracú. — Appellante José Gomes da Silva, appellada a africana Florinda e seus filhos.

De Canguaretama. — Appellante José Campello de Albuquerque Galvão, appellados Felix Ribeiro da Fonceca e outros.

Embargos remettidos.

De S. João. — Embargantes Lino Pacifico, Lidia e outros, embargados padre Paulino Villar dos Santos Barbosa e outros.

Appellações crimes.

Da Telha. — Appellante Raymundo Vieira Sales e outros, appellada a justiça.

De Nazareth. — Appellante Manoel Paulo da Silva, appellada a justiça; appellantes Raymundo Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Fransisco Marques Mendes, appellado José Joaquim Alves; appellante Vicente Joaquim Pereira Maior, appellado José Caetano de Medeiros.

De Maceió.—Appellante a parda Maria, appellado Felix Pereira de Souza.

Dia de apparecer.

Da Imperatriz.—Appellado Joaquim Alves da Silva, appellante Francisco Carlos de Araujo.

Do Recife.—Appellado Antonio Caetano de Oliveira, appellante Joaquim Geraldo de Bastos.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife.—Appellante Francisco Antonio Alves Mascarenhas, appellado João Athanazio Botelho ; appellante Rufino, por seu curador, appellado Felismina Christalina da Silva.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellação crime.

De S. João.—Appellante o juizo, appellado Izidoro Ferreira da Costa

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Felippe Mena Calado da Fonceca, appellado Manoel José Martins das Neves ; appellante Josephina Maria das Dores, por seu curador, appellado Antonio Joaquim Fernandes da Silva.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

D'Areia.—Appellante João José de Oliveira, appellado Joaquim José Pereira da Cunha.

Do Bonito.—Appellantes Francisco Antonio Soares e outros, appellado Vicente Ferreira Padilha Calumby.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De Porto Calvo. Appellante José de Oliveira Lima, appellados João Ferreira de Carvalho e outros.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

Appellação crime.

Do Recife.—Appellantes Antonio Feitoza de Mello e outros, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Appellante Domingos Gomes da Frota, appellado Felippe Gomes da Frota ; appellante José Jacome Tasso, appellado Manoel Alves Barbosa ; appellante Francisco de Barros e Silva, appellado José Ribeiro Ribas ; appellante o curador da parda Ignez, appellado Manoel de Mello.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellante João Antonio Gomes, appellado Manoel Alves Pereira.

Ao Sr. desembargador A. Albuquerque :

Appellante José Hygino de Miranda, appellada a fazenda nacional.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Neiva :

Appellações civeis.

De Mamanguape.—Appellante Raymundo Francisco da Costa Tavares, appellado Trajano Lopes da Costa.

Appellações crimes.

Do Ipú.—Appellante o juizo, appellados Bernardo Ferreira de Oliveira e outros.

De Caruarú.—Appellante Josepha Maria da Conceição, appellada a justiça.

De S. João.—Appellante o juizo, appellado João Sabino de Oliveira.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellações crimes.

De Palmeira.—Appellante Manoel Luiz Sergio dos Santos, appellada a justiça.

De Aquiraz.—Appellante o juizo, appellado Franklin José de Sant'Anna.

Appellação civel.

Da Imperatriz.—Appellante Felippe da Cunha Lima Mataraca, appellado Manoel Joaquim Duarte Guimarães.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellante José de Souza Castro, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado João Gonçalves Vianna ; appellantes José Ricardo Dourado e outros, appellada a justiça ; appellante João Baptista do Nascimento, appellada Maria Ernestina de Castro ; appellante Francisco Luiz Gonçalves Ferreira, appellado Pedro de Alcantara do Nascimento; appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça ; appellante o promotor, appellada Maria Lopes Pereira.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes :

Appellações crimes.

Do Recife.—Appellante Gemeniano Infante Lumach, appellado Manoel Martins Comes.

De Caruarú.—Appellante Antonio José Corrêa, appellada a justiça.

Da Imperatriz.—Appellante Marcelino Barbosa de Miranda, appellado Manoel Pedro d'Oliveira.

Da Fortaleza.—Appellante José Dias da Silva Rocha, appellada a justiça.

Da Telha.—Appellante Joaquim Vieira de Silva, appellada a justiça.

De Pattos.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Ignacio dos Santos.

De Buique.—Appellante o juizo, appellado José Gonçalves de Almeida.

Da Assembléa.—Appellante o juizo e José Antonio da Costa, appellados Joaquim da Costa Bezerra e outros.

Do Aracaty.—Appellante Francisco Corrêa da Silva, appellada a justiça.

De Arêa.—Appellante Candido Rodrigues Bezerra, appellada a justiça.

Appellação civel.

Da Granja.—Appellante Francisco Severiano de Moraes Corrêa, appellado José Antonio dos Santos Oliveira.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Recorrente o juiz de direito do Natal, recorrido Antonio Velloso de Almeida. Recorrente o juizo de direito da Escada, recorrido Francisco Xavier do Rego Barros.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Recorrente o juizo de direito d'Agua Preta, recorrido Henrique Ferreira Barbosa.

Ao Sr. desembargador Doria :

Recorrente o juizo de direito de Atalaia, recorrido Francisco Honorato do Valle.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Recorrente o juizo de direito da Fortaleza, recorrido Thomaz da Silva Castro.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

Recorrente o juizo de direito de Nazareth, recorrido Christovão Velloso Cavalcante de Albuquerque. Recorrente o juizo de direito do Sobral, recorrido Antonio Alves Ferreira.

Ao Sr. desembargador Neiva :

Recorrente o juizo de direito do Limoeiro, recorrido Vicente Ferreira de Brito e outros. Recorrente o juizo de direito de Nazareth, recorrido Manoel Pinto de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Carta testemunhavel do juizo de Iguarassu'.—Aggravante José Francisco Carneiro da Cunha, aggravado o juizo.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

De Baturité.—Appellante Vicente Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Neiva :

Do Pombal.—Appellante o juizo, appellado Pedro Bezerra de Britto.

Ao Sr. Desembargador Lourenço Santiago :

Da Escada.—Appellante o juizo, appellado Manoel Ramos da Silva.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De Nazareth.—Appellante Vicente José da Costa, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do Natal.—Appellante o promotor, appellado Pedro Marques de Barros.

Appellação civel.

Ao Sr desembargador Domingues Silva :

Da Atalaia.—Appellante Felippe da Cunha Lima ocha, appellado José Antonio d'Almeida Guimarães

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 9 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia e 10 minutos, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Doria, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado e os Srs. supplentes Sá Leitão e Pereira Cascão, faltando com participação vocal o Sr. desembargador Accioli, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

DESPACHOS :

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de lettra a 3 do mez corrente, sob o n 2,830 ; e o escrivão Alves de Brito a 7 do dito mez, sob o n. 2,739.

ACCORDÃO SUBMETTIDO Á ASSIGNATURA.

Appellante embargante Bonifacio Adeodato Fontanelli, appellados embargados Singlehurst Nephew & C.

JULGAMENTO

Relator o Sr. desembargador Silva Guimarães.—Revisor o Sr. desembargador Reis e Silva.—Appellante embargante Bernardino José da Silva, appellados embargados os curadores fiscaes da massa fallida de Manoel José Lopes & Irmão.—Juizes os Srs. deputados Candido Alcoforado e Sá Leitão.—Mandou-se descer os autos, afim de ser pelos peritos completado o exame de folhas.

DIA ASSIGNADO.

Appellante Gertrudes Germana dos Passos, appellado Manoel Eduviges da Silva.—Sendo por S. Exc. o Sr. conselheiro presidente designado o dia de hoje e sorteados os Srs. deputados supplentes Pereira Cascão e Sa Leitão, adiou-se o julgamento a pedido de um dos ditos senhores.

Appellante embargante Joaquim Geraldo de Bastos, appellado embargado Joaquim Eneas Cavalcanti de Albuquerque.—Feito o sorteio do Sr. deputado Candido Alcoforado em substituição do finado Sr. deputado Alvaro, não póde ser julgado, em consequencia de ter um dos Srs. juizes sorteados pedido adiamento.

FEITOS QUE FICARAM SOBRE A MESA.

Appellante embargado Domingos Pinto de Freitas, appellado embargante Antonio Ferreira Braga ; appellantes appellados viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, appellante embargante Jacob Cahú, hoje seus herdeiros, appellada embargada D. Delfina Telles de Menezes ; appellante a baroneza de Jaraguá, appellada D. Almirina Frées de Mendonça.—Não foram julgados em razão do não comparecimento do Sr. desembargador Accioli, juiz certo em todos estes feitos.

AGGRAVOS.

Juizo especial do commercio : aggravante Elias Emiliano Ramos, aggravados viuva e herdeiros de Francisco Santiago Ramos ; aggravante Francisco Bruno Jacome Bezerra, aggravados os directores da companhia Phenix Pernambucana.—Não tiveram provimento.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1 quarto da tarde.

CAMARA MUNICIPAL.

6.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 28 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE

Presentes os Srs. Gameiro, Loyo Junior, Neves, Dr. Pitanga, Angelo Henriques, e Dr. Lobo Moscoso, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. presidente da provincia, declarando a esta camara que approva a compra do barracão situado no largo do Corpo Santo, contratada com o procurador do visconde de Suassuna.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo copia das informações do commandante das armas e do da fortaleza do Brum, ácerca da representação feita por esta camara.—A' commissão de policia.

Outro do mesmo, dizendo que, em vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda, parecer do Dr. procurador fiscal e dos feitos interino, e da vistoria procedida no terreno alagado, situado no Manguinho, não é elle devoluto nem de marinha, e sim de propriedade de D. Joaquina Francisca do Rego e outros, em vista do titulo de propriedade exhibido.—Inteirada.

Uma representação da sociedade *Amor á beneficencia dos talhadores de carnes verdes*, com despacho do Exm. presidente da provincia, mandando informar.—Que se informe.

Um officio do juiz de direito do 6.º districto criminal desta comarca, pedindo a bem do serviço publico informações acerca do recebimento do livro das actas das eleições procedidas na freguezia dos Afogados á 7 de setembro do anno passado.—Que o secretario interino informe.

Outro do capitão do porto Joaquim José da Silva, communicando a esta camara haver entrado em exercicio de seu cargo.—Inteirada e que se accuse.

Outro do procurador, dando os esclarecimentos pedidos acerca da quantia necessaria para continuação das despezas eventuaes dos cemiterios.—Que de novo se officie ao Exm. presidente da provincia.

Outro do mesmo, trazendo ao conhecimento desta camara haver fallecido José do Rego Pacheco, fiador de Lydio Alerano Bandeira de Mello, arrematante dos alugueis da casa n. 22 da Praça da Independencia, e em seu lugar offerece o mesmo arrematante José Moreira da Silva—Que se acceite pagando elle o que deve.

Um parecer do advogado, acerca da representação do administrador do cemiterio da freguezia de Jaboatão.—A' commissão respetiva.

Foi approvado o seguinte parecer da commissão do cemiterio desta cidade, acerca da representação do Exm. bispo diocesano, votando contra a 2.ª parte do mesmo parecer os Srs. vereadores Loyo Junior, e Neves, que consideram o capellão unicamente sujeito á camara municipal :

« A commissão do cemiterio publico desta cidade, á quem foram presentes o officio do Exm. bispo diocesano, e outros delle originados, em que considera polluto o dito cemiterio, e ordena ao capellão delle que benza cada uma das sepulturas de per si, antes de a ellas serem entregues os corpos sem vida dos fieis que morrem abraçados com a religião que professamos, tendo examinado attentamente os ditos officios vem cumprir com o dever que lhe impõe o seu cargo, conscia da sua patente falta de habilitação em materia tão melindrosa.

« Pensa a commissão que, observando cumpridamente o que está determinado em diversos artigos da constituição do arcebispado, que não estão revogados pela legislação civil, não é bazeada em lei a exigencia ou ordem dada por S. Exc. ao capellão do cemiterio, o que procurará demonstrar.

« Os artigos 857 e 859 daquella constituição marcam os casos em que se deve negar a sepultura ecclesiastica, e não consta a esta camara que tenha sido sepultado no cemiterio publico cadaver algum de individuo que estivesse fora do gremio da igreja catholica, e tanto isto é verdade que o cadaver do general Abreu e Lima, que alguem pensou que falleceu impenitente, apesar que testemunhas insuspeitas declaram que o mesmo general em seus ultimos momentos abraçara-se com a imagem do crucificado, foi sepultado entre os protestantes, quando no § 2.º do mesmo art. 857 se acha determinado que se não negue sepultura ecclesiastica aos blasphemos que morrerem com manifestos signaes de contricção e arrependimento.

« Não sendo, certo por tanto, que se tenham dado as hypotheses estabelecidas no titulo LXVII da constituição do arcebispado para se ser forçado a considerar violado o cemiterio publico, parece que não ha necessidade de se fazer a benção especial de cada sepultura que tenha de receber algum corpo actualmente, e se é real a violação manda a lei ecclesiastica e a bôa rasão aconselha que se proceda á sagração do campo em que jazem os restos mortaes de tão grande numero de fieis que não devem ficar privados dos privilegios e isenções que como taes lhes competem, e estão determinados nos sagrados canones.

« O titulo LXVIII da supracitada constituição dispõe o seguinte : 1281. Para se desenviolar a igreja é preciso saber primeiro se é consagrada por bispo, se somente benta: porque se for consagrada é necessario que seja pelo proprio bispo, ou por outro que tenha sua commissão, e não pode ser desenviolada por simples sacerdote, pelo qual a igreja que for somente benta pode ser desenviolada por aspersão d'agua benta com os ritos e cerimoniaes de que uza a igreja. E para se desenviolar a igreja polluta, por se haver nella enterrado algum infiel, pagão ou excommungado, se deve primeiro desenterrar o corpo se se poder apartar dos mais : e reconciliado a igreja violada, fica tambem desenviolada o adro contiguo.

« São estas mesmas doutrinas que se acham consagradas na obra de direito ecclesiastico do bispo do Rio de Janeiro D. Manoel do Monte, § 1148 e 1139 ; e parece rasoavel que, havendo disposições legislativas especiaes pelas quaes se devem preencher as formalidades nescessarias para se tornar o cemiterio consagrado, não sejam ellas esquecidas para se pôr por pratica um processo que a penas benze as sepulturas que se abrem de novo e deixam se ficar pollutos os lugares em que antes foram sepultados innumeros fieis, que se persuadiram que seus corpos estavam destinados a gozar do santo jazigo que lhes devia ser concedido pela qualidade de catholicos.

« Sendo o cemiterio publico consagrado pelo fallecido bispo D. João da Purificação Marques Perdigão, de saudosa memoria pelas suas sublimes virtudes, não pode por força do § 1281 da constituição do arcebispado, ser desenviolado senão por bispo ou por commissão sua ; e não se preenche essa formalidade prescripta na lei benzendo-se parcialmente as sepulturas novas, porque dessa forma continua polluto o resto do cemiterio, e por conseguinte sepultados como pagãos ou excommungados ou infieis aquelles que morreram abraçados com a cruz, e por conseguinte com direito á sepultura ecclesiastica, o que certamente não se deve esperar de quem quer distribuir justiça recta e cumprir os deveres de consciencia.

« Não se pode contestar a S. Exc. Rvma. o direito que tem de negar sepultura ecclesiastica áquelles que não tem direito a ella por estarem no caso de alguma das hypotheses determinadas no citado art. 857 da constituição do arcebispado: e esta camara, para não se dar segunda occasião de se pedir jazigo a estranhos para o corpo inanimado de algum de seus municipes, como aconteceu com os restos mortaes do general Abreu e Lima, instituio um cemiterio profano para nelle serem sepultados os restos mortaes daquelles que não pertencem á igreja catholica, ou a quem os seus ministros, por qualquer circumstancia, negam sepultura ecclesiastica.

« A commissão não pode deixar de lembrar que, sendo o cemiterio publico um estabelecimento desta camara, e regido por um regulamento que constitue a sua lei, não é permettido a ninguem dar ordens a qualquer de seus empregados, e quando alguma autoridade civil, militar ou ecclesiastica, entendesse que se faria necessaria qualquer providencia relativa a interesses de serviço publico, mandava a bôa harmonia que deve de haver indispensavelmente entre os diversos poderes e essa condescendencia admittida por todos os principios sociaes, que se procurassem os meios estabelecidos na lei para serem ellas pedidas e executadas : e jamais seria admissivel que qualquer autoridade desse ordens terminantes a empregados que estão sob diversa jurisdicção, como essas que S. Exc. Rvma. transmittio directamente ao capellão do cemiterio, que collocaram-no na triste collisão ou de desobedecer a S. Exc. para não faltar com os deveres que tem para com a camara municipal que lhe da um honorario, ou de cumprir as ordens de sua Exc. sem dar satisfação áquella ; e em qualquer dos casos, quebrantado pelos annos, e além disso cégo, teria talvez de mendigar o pão da caridade publica pelas portas dos fieis, ou mesmo dos infieis, que se condoessem da miseria de um ministro da religião catholica, condemnado somente por se não querer cumprir uma formalidade prescripta na lei.

« A commissão não se julga habilitada a entrar na magna questão da superioridade do poder ecclesiastico sobre o civil, que parece actualmente querer-se dar como certa e infallivel : pensa porém, que emquanto não fôr revogada a legislação vigente, não pode o poder ecclesiastico absorver o civil, nem este aniquilar as funcções divinas que competem áquelle : e assim cada um deve circumscrever-se na orbita de suas attribuições e harmonisarem-se mutuamente, afim de se evitar a anarchia social, fonte inexgotavel de perigos e males.

« A' vista do que fica exposto, e que sera sufficientemente supprido pela sabedoria desta illustrada camara, julga a commissão que se deve informar ao Exm. Sr. presidente da provincia que, se S. Exc. Rvma. tem razões para suppôr que o cemiterio publico desta cidade se acha violado, a ninguem, se não á S. Exc. Rvma. mesmo, compete proceder á desenviolação pelos meios determinados na constituição do arcebispado, scientificada esta camara do dia e hora que S. Exc. Rvma. designar para cumprir a sua santa missão : e em segundo lugar que, sendo o capellão do cemiterio um empregado sujeito a esta camara, não pode receber ordens tendentes ao serviço do mesmo sem ser por intermedio d'ella, pois de outra forma se não poderia manter a ordem e respeito tão necessarios ao bom andamento do serviço publico, pelo qual se interessa vivamente esta corporação, que alias tem consciencia de seus sentimentos orthodoxos e de profundo respeito á religião catholica apostolica romana ; e de outro modo seria abrir mão das regalias e prerogativas de que gosa pela constituição politica do imperio, e autorisar a qualquer outra autoridade a dar ordens nas repartições a seu cargo, e intrometter-se nas funcções que estão prescriptas a cada um de seus empregados, o que na realidade seria intoleravel por acarretar a confusão e indisciplina.

« E' esta a opinião da commissão que conhecendo a sua falta de habilitações para tratar da materia, espera a competente desculpa.

« Paço da camara municipal, em 28 de maio de 1873.—Dr. *Lobo Moscoso.* »

A mesma camara resolveu em sessão de hoje conceder um terreno gratuito no cemiterio publico desta cidade para nelle ser construido um jazigo, afim de servir de deposito aos restos mortaes do fallecido Vital de Oliveira.—Que se désse sciencia ao administrador do cemiterio.

Despacharam-se as petições : de Alfredo Rodrigues de Souza, Arcenio Alfredo Pires Borges, Bartholomeu Francisco de Souza, Beltrão Oliveira & C., Carlota Hermelinda Cavalcante de Albuquerque, Frederico de Castro Carvalho, Francelino de Mello Cabral, Francisco Gonçalves Lima, Francisco José de Carvalho, Francisco Bazilio de Aranda, Floriana Maria da Conceição, Gaspar Antonio Vieira Guimarães, Joaquim José Ferreira da Rocha Junior, Joaquim Baptista Nogueira, José Braz da Silva, João Vicente Ferreira, José Mendes da Silva, João Francisco de Carvalho, bacharel José Maximiano Alves Cavalcante, Joaquim Antonio Pereira, José Lucio Lins, Joaquim Barbosa de Oliveira, José Francisco do Rego, Joaquim Francisco Collares, Luiz Pereira Gonçalves da Cunha, Luiz de França Cordeiro, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, Marques & C. e Martiniano Francisco Ribeiro, e levantou-se a sessão.

Eu, Augusto Gennino de Figueirêdo, official-maior servindo de secretario, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.*—*José Pedro das Neves.*—*Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*—*João da Cunha Soares Guimarães.*—Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*—*Jeronymo de Souza Leão.*—*José da Silva Loyo Junior.*—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

LUSO-BRASILEIRA.

Hoje terá lugar o beneficio offerecido a esta associação pelo distincto consocio effectivo Theophilo Alves da Silva e outros socios scenicos da sociedade - Gremio Dramatico.

Quem conhecer os fins utilitarios e grandiosos a que se propõe esta associação ; quem souber do pessoal escolhido ainda que diminuto que ella conta presentemente, não se negará a concorrer por qualquer modo para o progresso e engrandecimento de uma associação, cujos fins são nobres e santos.

A caridade, que no dizer de Labolaye, é a primeira de todas as virtudes, que exerce uma influencia extraordinaria na administração do corpo social, que acabou com os principios barbaros dos romanos e de outros povos da antiguidade, que reforma os costumes, as legislações, que ensina ao homem respeitar os direitos de seus semelhantes e obriga-o a proteger aos fracos, a soccorrer aos necessitados com o pão quotidiano, a quebrar os grilhões do pobre captivo, a manter a dignidade humana—, é a bandeira que arvorou a Luso-Brasileira.

Levar o pão ao irmão que tem fome, estender a mão bemfazeja sem olhar a quem deu a esmola, velar pelos direitos do fraco, do opprimido, dar pousada ao orphão, mitigar as lagrimas das infelizes viuvas, são os deveres a que se comprometteu esta associação, e que tem dado provas do seu cumprimento, não sendo, como pensam os inimigos do socialismo, os incredulos e indifferentes, uma pura chimera, não : para demonstrar a verdade basta perguntar-se aos socios enfermos se a directoria desta associação abandona-os um só momento em seu leito de dôr, perguntar-se aos parentes dos socios fallecidos se tem ella ou não cumprido com o dever religioso e fraternal, e só assim é que se póde chegar á convicção que existem associações que têm em vista a realisação de seus fins.

Sendo, pois bellos e risonhos os auspicios da Luso-Brasileira, que muito precisa de meios para consecução de seus vastos fins, é de presumir que o espectaculo seja bastante concorrido, não precisando appellar para os sentimentos philantropicos do povo pernambucano, que não tem coração tão cerrado para negar o obulo da caridade.

Quanto a nós, que tivemos por berço a ditosa terra de Henrique Dias, que somos sectarios das bellas idéas, não recusaremos os nossos auxilios, e esperamos mesmo que o respeitavel publico concorrerá ao espectaculo de hoje, pois que contribue para uma obra divina e humana.

Os bilhetes se acham expostos á venda no theatro de Santo Antonio.

Um Pernambucano.

Matriz de Santo Antonio.

Para que não passe desapercebido entre nós o grande e sempre memoravel dia de *Corpus Cristi*, dia em que a santa igreja catholica, apostolica, romana commemora a mais excelsa maravilha da Divina Graça, a Eucharistia, sacrosanto penhor da incomprehensivel bondade do nosso amante Redemptor, a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio conservará amanhã a sua igreja decorada com seus mais ricos paramentos e exposta por todo o dia á devoção dos fieis que quizerem lucrar a indulgencia plenaria concedida por bulla apostolica do santissimo padre Leão XII, privativamente a esta irmandade. Deixa, porém, de fazer a festa e a procissão do costume, por não poder infelizmente tomar parte no grande banquete dos fieis catholicos, em virtude do interdicto sobre ella lançado pelo Exm. bispo da diocese de Olinda, D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, 11 de junho de 1873.

O escrivão,
José Rufino Climaco da Silva.

Anacahuita peitoral de Kemp.—Uma simples tosse póde chegar a ser mortal senão se atalhar á tempo ; porém, evitar-se-ha completamente o perigo fazendo-se o uso immediato da—Anacahuita peitoral de Kemp—a qual mediante a sua benefica influencia faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta, e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam.

Essa fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das fórmas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites—a tosse em phtysica—nem a rouquidão em asthma, se desde logo em seus principios forem atalhados com este balsamo vegetal suavisador e sedativo ; seus beneficos effeitos são promptamente executados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura

COMMERCIO.

Banco Commercial de Pernambuco.

O banco sacca por todos os paquetes sobre as praças de Lisbôa e Porto.

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
CONTRA-FOGO
IMPERIAL.
Rua do Commercio n. 38, primeiro andar.
Agente,
W. G. FENNELLY.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOB
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Augusto F. d'Oliveira & C.
A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C.ª, á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos, e de todos os mais negocios de commissão, quér commerciaes, quér bancarios.
Desconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista, e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :
Londres.—Sobre o UNION BANK OF LONDON (de responsabilidade illimitada) e varias firmas de 1.ª classe.
Paris.—Sobre os Srs. MARCUARD ANDRÉ & C.ª—P. GIL, e A. BLACQUE VIGNAL & C.ª BANQUEIROS.
Hamburgo.—Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.
Lisboa.—Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ D'ABREU.
Porto.—Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO, e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.
Pará.—Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.
Maranhão.—Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
Ceará.—Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.
Bahia.—Sobre os Srs. MARINHOS & C.ª.
Rio de Janeiro.—Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, e o BANCO NACIONAL.

PRAÇA DO RECIFE 10 DE JUNHO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—Canal 1$500 por 15 kilos.
Algodão—da Parahyba 1ª sorte 9$700 por 15 kilos posto a bor frete de 1/2 d. e 5 0/0.
Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 25 5/8 d. por 1$000.
Desconto—de letras 10 0/0 ao anno, hontem.

Dabourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 9 . . .	247:531$125
Idem do dia 10.	39:272$717
	286:803$842

Descarregam hoje 11 de junho de 1873

Barca ingleza—*Fusilier*—mercadorias para alfandega e carvão já despachado para o caes do Apollo.
Brigue portuguez - *Soberano*—vinho para deposito no trapiche Machado.
Patacho inglez—*Gloria*—dormentes já despachados para o trapiche Conceição, para conferir.
Barca ingleza—*Gazélle*—machinismo já despachado para e caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE MAIO DE 1873.

Para os portos do exterior

—No navio inglez *Gazelle*, para o Canal, carregaram : J. Pater & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

—Na sumaca hespanhola *Sol*, para o Rio da Prata, carregaram : J. S. Loyo & Filho 202 barricas com 26,112 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

—Para o Maranhão, no vapor brasileiro *Paraná*, carregou : T. Christiansen 25 barricas com 1,922 kilos de assucar branco.

—Para Acaracú, no vapor nacional *Pirapama*, carregaram : Fernandes & Irmão 1 pipa com 480 litros de aguardente.

—Para o Pará, no brigue brasileiro *Raio*, carregaram : J. A. S. Araujo 50 barricas com 4,091 kilos de assucar branco ; M. J. Alves 200 barriquinhas com 75,033 ditos de dito.

—Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Virginia*, carregaram : J. S. Loyo & Filho 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 100 barricas com 11,490 ditos de dito mascavado.

—Para Mossoró, na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram : I. C. Duarte Ribeiro 6 pipas e 10 barris com 6,720 litros de aguardente ; B. Gomes & C. 3 barris com 240 ditos de dito, 8 barricas com 580 kilos de assucar branco, e 1 caixa com 55 ditos de doce.

—Para Macáo, na barcaça *Flor do Jardim*, carregaram : A. J. P. da Cunha 1 barrica com 58 kilos de assucar refinado e 2 barris com 165 litros de aguardente. Para o Natal, B. Oliveira & C. 14 barricas com 1,190 kilos de assucar refinado.

Importação.

Montevidéo, sumaca hespanhola *Joanita*, consignada a Balthar, Oliveira & C., manifestou :
Couros 20, xarque 121,143 kilos ; aos consignatarios.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 9 . . .	5:299$219
Idem do dia 10	666$400
	5:965$619

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 9	10,404
Primeira porta no dia 10. . .	409
Segunda porta	81
Terceira porta	312
Trapiche Conceição	2,731
	13,637

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 9 . . .	18
Ditas ditas no dia 10.	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição	2
	20

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 9 . . .	13:665$989
Idem do dia 10.	2:313$265
	15:979$254

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 9 . . .	25:217$696
Idem do dia 10.	7:108$763
	32:316$459

— Vendem-se os objectos seguintes, na rua dos Coelhos n. 20 :
3 cavallos para sella.
2 ditos para carga.
1 dito para carroça.
3 boas vaccas turinas dando leite, assim como diversas ditas da terra.
4 carros da alfandega.
4 bois bons para o mesmo
1 carroça com arreios para cavallo.
Para vêr e tratar na mesma casa.

— Precisa-se de uma ama para casa de um homem solteiro, tem pouca familia, que seja bem conservada, para se lhe entregar a administração da casa : na rua do Barão do Triumpho n. 66

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 9.

Mamanguape—14 horas, vapor brasileiro *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante José H. da Silva, equipagem 17, carga algodão e milho ; á companhia pernambucana.

Navios entrados no dia 10.

Payssandu'—40 dias, brigue allemão *Nicoline*, de 200 toneladas, capitão Lindmann, equipagem 6, carga 3,900 quintaes de carne ; a Balthar Oliveira & C.

Rio Grande do Sul—36 dias, escuna hollandeza *Reint Pieter*, de 131 toneladas, capitão H. H. Pap, equipagem 6, carga 10.350 arrobas de carne ; a Silva Cascão.

Buenos-Ayres—14 dias, barca franceza *Velle Bernard*, de 274 toneladas, capitão Gleinée, equipagem 11, carga milho e farello ; á ordem.

Melburne—65 dias, galera ingleza *Angelsea*, de 1,018 toneladas, capitão Brett, equipagem 40, carga lã ; ao mesmo capitão. Veio refrescar e segue para Londres.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul* commandante 1º tenente Guilherme Waddigton; carga differentes generos.

Antilhas—Lugre inglez *Kalmia*, capitão Day ; em lastro.

Antilhas—Escuna ingleza *Mary Lezzie*, capitão R. Warld; em lastro.

S. Thomaz—Brigue allemão *Alby*, capitão J. F. Toopp ; em lastro,

Observação.

Fundearam no lamarão uma barca franceza e outra ingleza. Mas, não tiveram communicação com a terra.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 do corrente, vai novamente á praça no dia 11 de junho proximo vindouro, para ser arrematado a quem mais der, o sitio dos Remedios, servindo de base a quantia de 3:750$ porque foi adjudicado á fazenda provincial.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1873.

O official maior
M. A. Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 11 de junho proximo vindouro as seguintes arrematações.

Fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção por tempo de 3 mezes a contar do 1.º de julho proximo vindouro.

Impressões dos trabalhos das repartições provinciaes (menos secretaria do governo) por tempo de 1 anno, a contar do 1.º de julho proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial faz publico que foram transferidas para o dia 11 de junho proximo vindouro as arrematações dos seguintes pedagios :

	Preço annual.
Magdalena	7:361$200
Giquiá	6:298$600
Ponte dos Carvalhos	803$000
Tacaruna	803$000
Bujary	553$080
Jaboatão	4:954$400
Caxangá	4:275$400
Manguinho e Capunga	2:653$200
S. João	2:044$750
Morenos	1:665$400
Motocolombó	1:651$100
Tapacurá	1:490$500

Todas estas arrematações serão por espaço de 3 annos a contar do 1.º de julho de 1873.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1873.

O official-maior,
M. Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Do primeiro de junho vindouro começa correr o prazo para pagamento do 2.º semestre do anno financeiro de 1872 a 1873, dos impostos da decima urbana, 60 rs. por litro de aguardente, e 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, incorrendo na multa de 6 0/0, os contribuintes que dentro do mesmo prazo não satisfizerem as respectivas quotas.

Consulado provincial, 27 de maio de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

COMMANDO DAS ARMAS

A ex-praça do exercito Clarindo José Soares que requereu ao governo imperial o pagamento da gratificação de 300$000 por ter machado para a guerra do Paraguay na qualidade de guarda nacional designado, é chamada ao quartel general, trazendo a sua escusa original, para ser enviada ao mesmo governo, que a exigio por aviso do ministerio da guerra de 30 de maio ultimo, para poder ser deferida sua pretenção.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 10 de junho de 1873.

Francisco C. Pessoa de Lacerda
Tenente-coronel secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 11 do corrente as arrematações dos impostos provinciaes, inclusive o do dizimo, nas comarcas abaixo mencionadas:

Tacaratú, por anno	2:307$800
Flores, idem	3:670$780
Villa Bella, idem	3:670$700
Cabrobó, idem	1:646$678
Boa Vista, idem	823$339
Ouricury, idem	823$339

Outro sim, se faz publico, que no dia 9 do mesmo corrente mez haverá sessão extraordinaria da junta de fazenda para que se possam habilitar os pretendentes á estas arrematações.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de junho de 1873.

O official-maior.
M. A. Ferreira.

Pela thesouraria provincial se faz publico que oi transferida para o dia 11 do corrente a arrematação do fornecimento e utencis precisos á enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

Fornecimento de 28:000$ annuaes

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados, que têm de consumir todos os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de julho á setembro do corrente anno. Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente.

Aletria, kilogrammo.
Aguardente, litro.
Azeite doce, idem.
Arroz do Marahnão, idem.
Bacalhão. kilogrammo.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Farello, sacca.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnauba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto de Lisboa, idem.
Vinho branco, idem.
Velas stearinas, kilogrammo.

TANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Fornecimento de 38:000$ annuaes

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão, bolacha e assucar que houver de consumir os estabelecimentos pios á seu cargo no trimestre de julho á setembro do corrente anno. Recebe propostas na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente.

Fornecimento de 30:000$ por anno.

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que houver de consumir os estabelecimentos á seu cargo no trimestre de julho á setembro do corrente anno. Recebe propostas na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 6 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
Sociedade particular
Gremio Dramatico.

Recita offerecida pelos socios desta sociedade a Sociedade Beneficente Luso-Brasileira.

Quarta-feira 11 de junho.

Depois que a orchestra regida pelo maestro Colás tocar uma de suas simphonias, subirá a scena o drama em 3 actos :

LUCCIA DIDIER

Finalisará o espectaculo com uma linda comedia.

A bolsa e o cachimbo.

Os bilhetes para este espectaculo são passados pela directoria da Sociedade Luso-Brasileira.

Uma commissão da mesma sociede agradecerá em um dos intervallos a aquellas pessoas que se dignarem concorrer com seu obolo para o throno da caridade.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
EMPREZA
VICENTE.
Sabbado 14.
ÁS 8 HORAS EM PONTO.

Lindo e variado espectaculo comico e lyrico

NOVIDADE !

Primeira representação neste theatro da excellente e sempre applaudida e desejada opera comica em 1 acto, de costumes portuguezes :

O BEIJO.

POESIA DE J. M. DA SILVA LEAL.
Musica do maestro Angelo Frondoni.

Personagens.

Felippe de Souza, janota	Sr. Pedro Augusto.
Caetano de Castro, proprietario	Sr. Camara.
Manoel do moinho, saloio	Sr. Santos Silva.
José do Casal, dito	Sr. Vicente.
D. Emilia de Castro	D. Bernardina.
Joaninha, saloia	D. Manuela.
Maria, dita	D. Olympia.
1.ª saloia	D. Emilia.
2.ª dita	D. Josefina.
3.ª dita	D. Cecilia.

Côro de saloios.

A acção passa-se em Bemfica, na actualidade.

Peças de musica.

N. 1. Côro de saloios e sólos.
Nº 2. Dueto de Felippe e Joanninha.

N. 3. Dueto de Manoel e Caetano.
N. 4. Canção da saloia, aria de Caetano e côros.
N. 5. Sólo de Manoel e côro de saloios.
N. 6. Concertante final.
A musica foi ensaiada pelo maestro

F. COLÁS

Seguir-se-ha a muito chistosa comedia em 3 actos :

NOUVELLA EM ACÇÃO
OU
REMEDIO PARA CURAR PAIXÕES ROMANTICAS

Original do actor portuguez
José Carlos dos Santos
sendo desempenhado pelo artista Flavio o gracioso papel de Antonio Martins.

Terminará o espectaculo com o espirituoso episodio chinez em 1 acto :

O opio e o champagne.

Musica de Offemback.
Personagens.

Kangurú, negociante de chá	Sr. Florindo.
Yang-ti, seu caixeiro	Sr. Camara.
Arthur, aspirante francez	Sr. Vicente.
Dog-dog, official inglez	Sr. Julio.
Nasçá, sobrinha de Kangurú	D. Manuela.
Ventrekisca, mulher do dito	D. Olympia.

Chins, chinezas e marinheiros francezes.
A scena é em Pekin.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE

3.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Quinta-fera 12 do corrente.

Representar-se-ha o grande, apparatoso e applaudido drama do distincto escriptor o Sr. Dr. Carneiro Villela :

OS
MAÇONS E OS JESUITAS.

Ás 8 horas em ponto.

AVISOS MARITIMOS.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o lindo e veleiro lúgar portuguez *José Estevão*, de 1ª classe, por ter a maior parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PORTO DE GALINHA, RIO FORMOSO E TAMANDARÉ

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro Nolasco, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

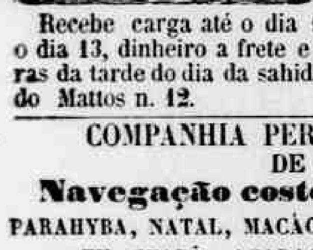

O vapor *Giquiá*, commandante J. Martins, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 13, dinheiro a frete e passagens até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Felippe, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 13, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
GOYANNA.

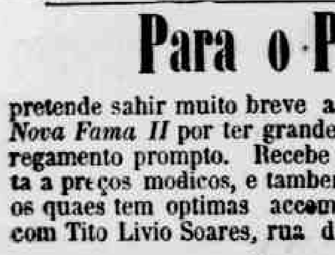

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações : trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

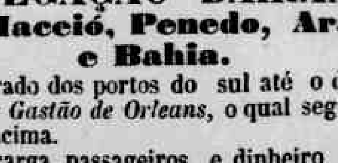

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BAHIANA
Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 13 ou 14 o vapor *Gastão de Orleans*, o qual segue para os portos acima.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Pará

O brigue *Raio* recebe a frete o resto da carga que falta engajar para o referido porto : a tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C.

Bahia.

A escuna nacional *Georgiana* tem já parte de seu carregamento prompto e segue em poucos dias para a Bahia : a tratar com Tasso Irmãos & C.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

PARA
O
Rio Grande do Sul

sahirá em poucos dias o lúgar nacional *Rio Branco*, : para alguma carga a frete, trata-se na rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Maria Emilia*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Olivoira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

Vende-se

o veleiro patacho portuguez *Lice* de 185 toneladas, demandando depois de carregado 10 pés de agua, forrado de metal e classificado 5/6 A 1-1, com duas andainas de panno e bastantes sobresallentes, prompto a navegar para qualquer parte : quem pois, o pretender, póde mandar examina-lo no ancoradouro da descarga da carne secca, e para tratar com os seus consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5, aonde se acha o inventario.

LEILOES.

LEILÃO
DE
bons moveis
HOJE
NA
FEIRA SEMANAL.
16----Rua do Imperador----16

Mobilias completas de jacaranda com tampos de pedra marmore, bonitos guardas louça, carteiras para escriptorio, 1 burra (prova de fogo), relogios de parede, 1 mobilia de amarello com tampo de pedra, lindos aparadores, commodas de mogno com tampos de pedra marmore, 1 piano de 3 cordas, lanternas, candelabros, camas francezas de jacarandá e amarello, guarda roupa, guarda vestidos, 1 mesa elastica, de 6 taboas, objectos de ouro e prata, louça, crystaes, espelhos, espreguiçadeiras, cadeiras para escriptorio e piano, berços para crianças, transparentes para portas, tapetes, relogios de algibeira, 1 grande carteira homœpatica de tinturar e innumeros objectos do uso domestico.

Na mesma occasião se venderá uma casa de taipa edificada na Levada do Monteiro, a qual rende 14$ mensaes.

Quarta-feira 11 do corrente
NA
FEIRA SEMANAL
16=rua do Imperador n.—16
Armazem.

LEILÃO
DE
FAZENDAS
LIMPAS E AVARIADAS
Sexta-feira 13 do corrente ás 11 horas.

O agente Pinho Borges venderá em leilão por conta e risco de quem pertencer, chales de côres, madapolões, lãs de côres, luvas de algodão, peças de trança de caracol, fustão branco, proprio para vestido, duzias de sapatos para senhoras, borzeguins para homens, linhas de carritel, guarnições para camisas e muitos outros artigos que estarão patentes no dia do leilão, no armazem n. 58 do largo do Corpo Santo.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes

A saber :

Um piano forte de Redmer, 1 mobilia de mogno, contendo 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 1 jardineira e 2 conçollos com tampos de pedra, 2 apparadores de mogno, 1 carteira para escriptorio, 1 relogio de parede, 1 bidet, 1 lavatorio de mogno, espelhos dourados, cadeiras avulsas, estantes para musica, mesas para jantar, ditas de ferro, cadeiras para escriptorio, espreguiçadeiras, camas para crianças, pares de lanternas, jarros, candieiros a gaz, 1 apparelho para almoço, 1 dito para jantar e outros muitos artigos de uso domestico.

SEXTA-FEIRA 13 DO CORRENTE
ás 11 horas

No armazem da praça do Commercio n. 48.

Por intervenção do agente Pinho Borges

LEILÃO
DA

armação, generos e mais pertenças da taverna da praça do Conde d'Eu, n. 32, massa fallida de José Narciso da Silva & C.

Sexta-feira 13 do corrente.

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em um ou mais lotes, da armação, generos e mais pertenças da taverna acima, pertencente á massa fallida de Narciso José da Silva & C.

A's 11 horas do dia acima na mesma taverna.

Leilão
DE

candieiros a gaz, globos, pertenças para candieiros, chafarizes, figuras, lavatorios, tomadores de café, muitos e variados objectos existentes

No armazem da rua do Imperador n. 45.
POR LIQUIDAÇÃO
ao correr do martello.
Sexta-feira 13 de junho

Das 10 horas ao meio dia continuará o agente Pinto o leilão dos objectos existentes no armazem da rua do Imperador n. 45

Taes são os preços que certamente convidarão a concurrencia ao mesmo leilão.

AVISOS DVERSOS

Ao publico

A abaixo assignada declara pelo presente que desta data em diante não será responsavel nem seus bens sujeitos a debitos de seu marido Francisco de Salles Alves Correia, visto que o mesmo acha-se em estado que o impossibilita para qualquer transacção, segundo só fazer asneiras como é publico e notorio, a maneira por que continuadamente tem sido illudido, e principalmente por um vil e infame que trabalha para desgraça-lo, ainda não satisfeito com o que tem roubado, com as suas transacções, illudindo a boa fé daquelle homem, e ultimamente acaba de compromette-lo na importancia de 6:000$, e desta fórma irá mais adiante, se não houver um peradeiro ; pelo que protesta ser considerada nulla qualquer transacção firmada pel mesmo, e só terá inteiro vigor quando for ouvida e inteirada a abaixo assignada, ou o seu genro Elizio Alves da Silva Figueira.

Recife, 11 de junho de 1873.
Anna Joaquina da Silva.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, dous meios n. 299 com 300$, um meio n. 547 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (53.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz do Cabo (54ª) que se extrahirá no sabbado 14 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

— Vende-se a casa de sotéa da travessa da Bomba n. 8, com 5 quartos, 4 salas, cozinha fóra e quintal com cacimba, com 3 portas de frente em baixo e 3 janellas em cima, e por preço commodo : na rua Duque de Caxias (antigamente das Cruzes) n. 25 se dirá quem vende.

Ao commercio

Theotonio Lopes Pereira faz publico que dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com José Francisco Gomes, na taverna sita á rua do Gervasio Pires n. 49, a qual gyrava sob a razão social de Pereira & Gomes ; retirando-se o mesmo pago de seu capital e lucros, e ficando o estabelecimento com tudo que lhe é relativo a cargo exclusivo do annunciante. Recife, 31 de maio de 1873.

Novo livro para S. João
AMALTHEA ! ! !
Ou suas predições como
Sybilla de Cumas

Respondendo a diversas indagações dos mortaes, livro de sortes fr. por Z. N. da Silva Freire—seguido de—*O casamento que deu em droga*, comedia. 1 vol. nitidamente impresso em Lisboa.

1$000 !
Livraria franceza.

NOITES
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Livros de sortes.

O Advinhador 2$, Amalthea 1$, Cartas Fatidicas 1$, Carteira de Castro Urso 1$, Cartões de amor 1$, Cartões Sybillinos 1$, Cigana 1$, Dados da fortuna 1$600, Esphinge 2$, Fado 1$280, Jogo da Conversação 3$, Jogo de disparates amatorios 2$, Livros do destino 1$, Mademoiselle Lenorfmand 1$, Magico apparente 2$500, Mata Horas aborrecidas 2$, Novo oraculo de amor 1$, Magico Fluminense 4$, Oraculo das moças 1$280, Oraculo de Delphos 1$, Pacotilha Poetica 1$, Revelações do Cigano 1$, Roda do destino 2$, Segredos do ceiticeiro Buchique 1$, sortes avulsas, dados e artas.

Livraria franceza

— Precisa-se fallar ao Sr. João Gualberto da Silva, a negocio de seu interesse : na rua do Rangel n. 62.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— O abaixo assignado, tendo de seguir para Europa no primeiro paquete, por motivo de molestia de sua senhora, deixa encarregado de seus negocios particulares ao Sr. Manoel José Carneiro, socio da firma commercial Carneiro & Nogueira. Quanto aos negocios que dizem respeito a sua profissão de solicitador, deixa encarregado ao seu amigo e companheiro o Sr. Francelino Augusto de Hollanda Chacon, e seu ajudante Antonio Machado Dias, que poderão ser procurados na rua do Imperador n. 45, escriptorio do Sr. Dr. Olimpio Marques da Silva e na sala das audiencias. O abaixo assignado desde já pede desculpa aos seus amigos e clientes que por ventura deixou de se despedir, faltando por este meio com o seu dever de visita-los, pela presteza da viagem, e offerece o seu prestimo na cidade de Lisboa, onde pretende fixar sua residencia provisoria.

João Caetano de Abreu.

— Arrenda-se, ou vende-se o engenho Trombeta, sito á margem do rio Una, do lado opposto da estação do mesmo nome, tem meia legua quadrada de terreno fertil e de mattas, e é tão perto da estação, que paga-se por cada carga 100 rs. Vende-se tambem cinco escravos, 30 animaes de roda e 12 bois mansos, e a safra criada. Quem o pretender, dirija-se ao proprietario Joaquim Justino de Almeida, no mesmo engenho.

= Aluga-se uma casa nova, na Capunga, nos Quatro Cantos : a tratar com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33, 1.º andar.

= Perdeu-se na noite de quatro para cinco do corrente, um trancelim de ouro com 5 oitavas e meia, assim como um pencinez de ouro, por isso roga-se o obsequio, a pessoa que quizer restituir ditos objectos, dirija-se á rua do Imperador n. 14, que será gratificado, e se o tiver comprado recebe a importancia e a'em disso será gratificado.

— Precisa-se de uma preta escrava para todo o serviço : quem tiver e quizer alugar dirija-se á rua Velha de Santa Rita n. 1.

Pernambuco Street Railway

Moradores dos Afogados, e nas immediações desta linha, amantes do theatro, pedem ao mui digno gerente daquella empreza, para expedir um *bond* expresso nas noutes em que houver espectaculo. Muitas pessoas destes lugares deixam de ir aotheatro, em razão dessa inconveniencia (de volta), mesmo, entende que havendo como ha na linha da Passagem, aquelles tem o direito de gozar das mesmas regalias, mormente resultando d'ahi, sempre lucro para essa empreza. Esperam ser attendidos.

Ao commercio.

Manoel Lopes Ferreira de Andrade, declara ao respeitavel corpo commercial que tem contratado a compra da taverna pertencente ao Sr. Manoel Gomes de Faria, sita á rua dos Guararapes n. 61, livre e desembaraçada, e quem se julgar com direito a dita taverna queira comparecer no prazo de tres dias.

Recife, 10 de junho de 1873.

Joaquim Ferreira Loureiro.

José Carlos Ferreira, João Ferreira Loureiro, Leonidas Tito Loureiro, Eufrozina Francisca Ferreira, Anna Candida Loureiro, Argemira Francisca Loureiro, Maria da Fontoura Wanderley Loureiro e Leobino Baptista Loureiro, filhos, genros e noras, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem os ultimos suffragios que pela alma de seu pai e sogro Joaquim Ferreira Loureiro, mandam celebrar na Ordem Terceira do Carmo, no dia 11 do corrente pelas 8 horas da manhã, aos quaes desde já agradecem

D. Joanna Rosa S, Silva.

Jayme E. Gomes da Silva e sua familia agradecem do fundo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada mãi D. Joanna Rosa S. Silva, ao cemiterio publico, rogando de novo a todas estas pessoas, e igualmente a seus amigos, para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista no dia 13 do corrente pelas 7 e meia horas da manhã, 7.º do passamento da mesma finada.

D. Joanna Rosa do Sacramento e Silva.

Manoel Bruno dos Santos Gouveia, Candida Augusta da Silva Gouveia, Balbina Fiel Gomes da Silva, genro, filhos e mais parentes da finada D. Joanna Rosa do Sacramento e Silva agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios prestados á mesma, e de novo rogam ás mesmas, para que se dignem assistir ás missas que se teem de rezar na igreja matriz da Boa-Vista no dia 13 do corrente pelas 6 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

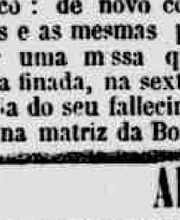

O capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães, sua mulher D. Delmira Amalia da Silva Guimarães e suas filhas, cordialmente agradecem a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obzequio de assistir os ultimos suffragios feitos a sua sogra, mãi e avó D. Joanna Rosa do S. Silva, e acompanhar seus restos mortaes ao cemiterio publico : de novo convidam a todos os seus parentes e as mesmas pessoas, para que se dignem ouvir uma missa que mandam rezar por alma da finada, na sexta-feira 13 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, pelas 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Aluga-se

uma escrava propria para comprar e cozinhar : na rua do Principe n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna e dê fiador de sua conducta : na rua do Duque de Caxias n. 20.

A' Companhia Recife Drainage.

Desde a presente data ficará de nenhum effeito o contrato que fiz com a dita companhia para a remoção do lixo do estabelecimento sito á rua do Barão da Victoria n. 1.

Domingos José Ferreira.

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TYPOGRAPHOS EM PERNAMBUCO.

De ordem desta sociedade são convidados todos os socios á comparecerem á sua sessão que terá lugar na quinta feira, 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na casa á rua velha de Santa Rita n. 15, afim de tomarem parte na discussão dos respectivos estatutos, como lhes cumpre.

Secretaria da sociedade beneficente dos typographos em Pernambuco, 10 de junho de 1873.

O 1.º secretario,
Belmiro Ferreira da F. Cadaval.

— Tendo no dia 6 do corrente mez sahido de sua casa, em S. Lourenço da Matta, a parda clara, de nome Henriqueta, trazendo comsigo sua filhinha de nome Elora, idade pouco mais de 11 mezes, a titulo de vir visitar sua irmã de nome Maria da Conceição, e que se acha aqui no Recife em casa de uma familia moradora á rua Bella, e como até agora não se tenha noticia certa do lugar onde ella se ache, roga-se a pessoa que souber, o favor declarar ou ensina-lhe a rua Bella, casa da Sra. D. Anna, que muito se agradecerá. A mesma mulher é livre e casada, e o marido participa a ella que sua mãi acha-se quasi louca, por causa de sua sahida, e sem que ella soubesse, nem mesmo do marido.

— Francisco Manoel Marinho Falcão pede a pessoa a quem for offerecida uma nota promissoria de quatro contos oito centos e tantos mil réis, vencida em janeiro ou março de 1862, assignada por elle em favor de M. Barbalho de Gusmão Uchôa, que não faça negocio algum com a mesma nota promissoria, visto como achando-se já paga em quasi sua totalidade, pois resta 500$, por isso a pessoa que a negociar terá de receber somente esta quantia.

Annel

A pessoa que achou um annel no Campo das Princezas, junto ao trilho dos bonds em frente a rua da Florentina, queira ter a bondade de vir entrega-lo á rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, que será gratificado. Avisa-se outro sim, aos senhores ourives e donos de casas de penhores, que não façam transacção alguma com o dito annel, que era de brilhante.

— Offerece-se um homem para feitor de engenho com as necessarias habilitações, e affiança sua conducta, para informações no pateo do Carmo n. 9, e para tratar, no engenho *Caixoeira Liza* em Gamelleira.

AVISO.

Hoje 3 de junho de 1873 fugio deste engenho California, em Serinhaem, o escravo Gregorio, com os signaes seguintes : crioulo, com pouco mais de 20 annos de idade, mediana estatura, côr preta, secco do corpo, testa saliente, olhos vivos, com falta de dentes na frente, pés regulares e os dedos iguaes, tem uma marca de queimadura na barriga, e varias marcas de castigo que tem soffrido, tanto nas costas como nas nadegas, por ser muito fujão, costuma mudar de nome e inculcar-se forro, é muito fallante, cantador e cachimbeiro, e tem as duas orelhas furadas : roga-se as Illmas. autoridades policiaes ou senhores capitães de campo que o hajam de encontrar, o façam capturar e remetter a este engenho, ou na praça, á rua de Pedro Affonso ao Sr. João Florentino Cavalcante Junior, que alem de lhes pagar o seu trabalho lhes será obrigadissimo o proprietario João Florentino Cavalcante de Albuquerque.

Agencia de empregados

Amas de leite, engommadeiras, cozinheiras, caixeiros, copeiros, criados, etc. etc., ha sempre de boas conductas e afiançadas ; podendo os senhores pretendentes fazerem os seus pedidos por escripto, no caes Capibaribe nº 12, e travessa da matriz de Santo Antonio n. 6.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS PARA ACABAR
Na rua do Crespo n. 20.
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.ª

HOGG, pharmaceutico, 2, r. de Castiglione, *Paris*, unico proprietario e preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

1º Pilulas alimentosas de Hogg com pepsina acidula, proprias para molestias gastricas dyspepticas, etc., e nos casos de digestão difficil ou impossivel.

2º Pilulas de Hogg com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogeneo, para molestias chronicas e as doenças que das mesmas resultão (escorrimentos, fluxos-brancos, menstruacões difficeis) e para restabelecer as saudes debilitadas.

Pilulas de Hogg com pepsina e proto-ioduro ferreo inalteravel, para molestias escrofulosas, lymphaticas e syphiliticas, para a tisica, a cachexia chlorotica e para as affeicões atonicas geraes do corpo.

Em, frascos triangulares de 100 et 50 pilulas ; preços indicados sobre os frascos.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

Attenção

Engomma-se com perfeição roupa para homem, á rua do Forte n. 9.

Por ultima vez

Pedem os abaixo assignados a todos os seus devedores de contas antigas, o especial obsequio de as virem satisfazer no improrogavel prazo de 15 dias, certos de que, findo este prazo, usarão dos meios judiciaes para seu embolso. Rua do Marquez de Olinda n. 40, loja de

Frederico Pinto & C.

Recife, 6 de junho de 1873.

Sobrado á alugar.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Imperial n. 126, com muitos bons commodos : á tratar na rua do Imperador n. 83, primeiro andar

Admira a mira ! . .

SIM, ADMIRA A MIRA DOS PROPRIETARIOS DA CONFEITARIA DO CAMPOS.

Prevendo a concurrencia de encommendas de bolos e sortes que lhe hão de fazer os habitantes desta cidade, e seus suburbios, estão prevenidos de cem mil sortes, illustradas e chistosas, e pretendem fazer reunir em sua bem montada fabrica.

Vinte mil ovos ! ! ... para bolos.

Os proprietarios da CONFEITARIA DO CAMPOS não querem com isso fazer uma crise *ovaria*, não, é somente para que não deixem de ser satisfeitos todos os seus numerosos freguezes e principalmente aquelles que já o anno passado nas horas mais apertadas, recorrerão ao vantajoso estabelecimento de confeitaria sito a rua do Imperador n. 24, sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 18 annos, com pratica de molhados, para a villa da Escada : a tratar no pateo do Terço n. 23, em casa dos Srs. Simão dos Santos & C.

— Aluga-se uma casa em Santo Amaro das Salinas, na estrada de Olinda n. 15, torna-se recommendavel porque passa a linha dos bonds : a tratar no n. 19, taverna.

— Os senhores abaixo declarados queiram ter a bondade de apparecer ou mandarem á rua do Imperador n. 28, a negocio de suas conveniencias:
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Francisco Manoel de Almeida.
Francisco José Carneiro.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
José Pereira Lemos.

— Uma pessoa de conducta afiançada tendo de ir á Villa da Penha, Lagôa Nova e Caiçará cobrar algumas dividas, offerece-se as pessoas que nesses lugares tiverem algumas contas ou letras á cobrar, que o encontrarão no bazar universal á rua Nova n. 22.

10:000 RS.

Dá-se de gratificação a quantia de 10$ a quem tiver achado e entregar ao seu dono um leque de madreperola, que foi perdido no sabbado ultimo, em uma das ruas da Princeza Isabel, Aurora e Formosa : quem o achou, querendo restitui-lo, leve-o á rua da Princeza Isabel n. 8, ou no armazem do Sr. Pires junto ao arco de Santo Antonio.

Gratificação

Gratifica-se bem a quem descobrir tres pranchões de amarello, marca J F M, furtados da serraria a v por do caes do Capibaribe, sendo dous furtados em maio e um na noite passada.

= Sebastião Marques do Nascimento tendo embarcado para Lisboa e não podendo despedir se das pessoas que tanto se prestaram durante a sua molestia, pede desculpa desta falta involuntaria, e offerece o seu diminuto prestimo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna de 14 a 16 annos de idade : a tratar na Cambô do Carmo n. 2.

Cozinheiro.

Paga-se bem por um, para uma pequena cozinha de rapaz solteiro : a tratar á rua Larga do Rozario n. 34 botica.

Aviso.

Offerece-se um homem para administrar um engenho, ou sob e qualquer contrato entrando com seus serviços e mais tres escravas de serviço de campo, affiança sua conducta, para informações no pateo do Carmo n. 9. e para tratar no engenho Caxoeira Lisa, em Gamelleira.

— O Exm. Sr. desembargador Guerra tem uma carta á rua do Barão da Victoria n. 69.

Terrenos e casa na cidade ilha de S. Miguel.

Se faz todo negocio e permuta-se por predios nesta cidade : quem os pretender dirija-se á rua Direita n. 99, taverna.

Mamamguepe, vapor nacional *Caruripe*, consignado a companhia pernambucana, manifestou :
Algodão 130 saccas a Rabe Shmmettau & C. e 110 a P. Moutinho.
Milho 200 saccos, a J. Ramos Machado.

Attenção

Os Srs. que estão devendo alugueis de carros na cocheira do Pinto na rua de Santo Amaro n. 1, tenham a bondade de virem saldar seus debitos quanto antes, afim de não serem chamados por seu proprio nome.

Ao commercio.

Na rua da Cruz n. 13, 3.º andar, aluga-se uma grande sala e um quarto muito proprio para escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se um de 12 a 14 annos, que tenha pratica de taverna e que seja portuguez : a tratar na rua das Calçadas n. 2.

— Ausentou-se de casa de sua senhora, no dia 6 de maio, o mulato Matheus, e tem os signaes seguintes : alto, pés e mãos grandes, côr de laranja, bons dentes, fala mansa e um pouco fina, barba um pouco branca, cabellos crespos e representa ter 40 annos : pede-se a quem o apprehender de leva-lo á rua do Hospicio n. 84, que será gratificado.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nos estabelecimentos taverna e padaria, sitos á rua do Visconde de Goyanna n. 97, que gyrava com a firma social de Bernardo Rodrigues & C. ; ficando á cargo do socio Antonio Gonçalves todo o activo e passivo, e o socio Bernardo Fernandes, pago e satisfeito de seu capital e lucro : quem se julgar credor apresente sua conta no prazo de tres dias. Recife 7 de junho de 1873. A rogo de Bernardo Fernandes

João Gil.
Antonio Gonçalves.

Constantino.

Pede-se a este senhor que veio no ultimo vapor costeiro do norte, para indicar onde está hospedado, ou apparecer á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Casa para estabelecimento.

Traspassa-se a chave da loja sita á rua da Imperatriz n. 32, com uma excellente armação de amarello, toda envidraçada e propria para qualquer estabelecimento : a tratar na mesma loja.

ADVOGADO

O bacharel José Gitirana encarrega-se de quaesquer serviços relativos a sua profissão, na comarca do Bonito e Caruarú : póde ser procurado na villa do Bonito, rua Direita n. 16.

Terreno.

Vende-se um magnifico terreno situado no ameno lugar — Chacon — ao lado direito do rio, lugar que não chegam as cheias, com 90 palmos de frente e 400 de fundo e alicerces para uma casa com 40 palmos de frente : tem bondosos arvoredos e muitas fructeiras: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Aluga-se um moleque ; á tratar na rua do Duque de Caxias, loja n. 44.

Escravo fugido.

Auzentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, côr preta e é de nação. Traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos, querendo fazer meia cabelleira. Sebe cozinhar, occupação a que se dedicava. Quando falla se conhece ser negro africano.

Roga-se a apprehenção de dito escravo, cuja captura se gratificará bem.

Recife, 9 de junho de 1873.
José da Silva Loyo & Filho.

150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado : o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante ascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz ; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca - I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos ; o 3.º é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca — O — no quarto direito : gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

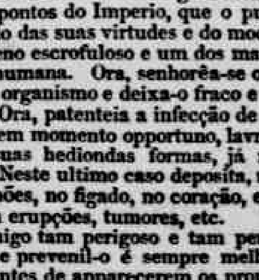

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* o que são incommodados com *Apprehensões* e *Tumores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Praticos e Analyticos.
VENDE-SE POR

FOGO, FOGO, FOGO

FOGO ARTIFICIAL PARA SALÕES

PARA OS FESTEJOS DE

S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO

NO

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

7 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 7

(OUTR'ORA RUA NOVA)

Chegaram grandes facturas destes lindos e apreciados foguinhos artificiaes japonezes, francezes e allemães, de vistas muito bonitas, e especialmente fabricados para senhoras e meninos poderem soltar sem medo algum de serem offendidos, e a preços baratos, não só a retalho, como em caixinhas sortidas. Além destes foguinhos ha muitas pistolas, craveiros e rodinhas, fabricados por um dos mais famados artistas desta cidade, e tambem tem grande porção de traques chinezes, que se vendem em cartas e em caixinhas inteiras.

BALÕES AEREOSTATICOS

Pequenos balões de 8 a 10 palmos, de papel de cores bonitos e faceis de solta-los das janellas e varandas.

SORTES FRANCEZAS

Estas novas e interessantes sortes, além da leitura agradavel, contem dentro diversos objectos de divertimentos que fazem augmentar mais a alegria entre as familias, nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

GLOBOS PARA ILLUMINAÇÕES

Globos de papel de cores para as illuminações destes festejos, e que muito realçam nos pateos e nos jardins.

PAPEL PARA ENFEITAR BOLOS

Estes papeis rendados para enfeitar bolos são muito baratos e principalmente vendidos em duzias.

CALÇADO FRANCEZ

Botinas dos melhores fabricantes para homens, senhoras, meninos e meninas.

Quinquilharias de fantasia,

FINAS PERFUMARIAS

E

Brinquedos para meninos

Todos estes artigos vendem-se baratos por serem recebidos em direitura e pelos abatimentos obtidos dos fabricantes em attenção ás grandes e repetidas encommendas.

ATTENÇÃO

Tambem recebe e vende muito em conta excellentes pianos, tanto do fabricante Blondel, como de H. Hers e de Pleyel; assim como mobilias de faia e de vimes, e cadeiras avulsas de braço e de balanço.

7 armazem do vapor francez 7

RUA NOVA

O BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vendo-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.

Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.

Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.

Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.

Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.

Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.

Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.

Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.

Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.

Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

— Aluga-se por 25$ a casa n. 6 na rua do Lima, em Santo Amaro, estando já concertada de novo: a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

— Precisa-se de 1:000$ a juros, dando-se por hypotheca um predio livre e desembaraçado sito nesta cidade: quem quizer dar dita quantia, dirija-se a esta typographia a fallar com o administrador.

— Precisa-se de um homem para botar sentido a um sitio: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— Aluga-se barato, umas meias aguas, novas: na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Engenho

Arrenda-se ou vende-se parte de dous engenhos sitos na freguezia de Ipojuca, sendo um movido por animaes e outro movido a agua, bem obrados, de optimos terrenos, e com proporções para safrejar de tres a quatro mil pães, distando do porto de embarque apenas uma legoa, e da estrada de ferro tres legoas: quem pretender dirija-se á rua do Apollo n. 55, 2º andar, que achará com quem tratar.

Publicação juridica

Apontamentos sobre a condição dos escravos e libertos no Brasil,

contendo as principaes questões relativas á essa especie, com as decisões proferidas a respeito pelos tribunaes superiores e do poder executivo, bem como toda a legislação patria, antiga e modernissima acerca de cada uma dellas; pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, lente cathedratico da 1.ª cadeira do 4.º anno (direito civil) da faculdade do Recife e ad-vogado neste fôro. Assigna-se á livraria franceza e á livraria do Sr. Nogueira, no arco de Santo Antonio.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro para um bom hotel: a tratar na rua do Imperador n. 51, armazem união e commercio.

100$

Está ausente desde o dia 3 de abril do corrente anno o escravo Miguel, com os signaes seguintes: cabra, cabellos carapinhos, rosto liso, sem barba, altura e corpo regulares, pés e mãos bem feitos, falla muito descançada, está descorado, tem marca de um talho na palma da mão direita, foi das Alagoas, já o possuo ha quatro annos, fez uma fugida ha um anno e foi preso em Baixa-Verde: quem o pegar leve ao seu senhor Antonio Carneiro Rodrigues Campello, no engenho Canzanza, que terá a quantia acima.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e fazer mais algum serviço de casa de familia, no Corredor do Bispo n. 5.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho: na rua do Marquez de Olinda n. 40, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia de duas pessoas: na rua do Cabugá n. 1, loja.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de familia: na rua do Passeio, lója n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Bella n. 22, hoje Ilha do Carvalho.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: a tratar á rua do Hospicio n. 16.

Ama Quem precisar de uma perfeita costureira de toda e qualquer obra pelo figurim, tendente a senhora: dirija-se á rua do Brum n. 104, 1º andar,

A M A Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: á rua do Barão da Victoria n. 28.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: paga-se bem: largo de S. José n. 51.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para servir a uma pessoa: a tratar na rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 32, 2º andar.

—Offerece uma ama para engommar e cozinhar para casa de pouca familia, perfeita em seu trabalho, afiança-se a conducta; a tratar na rua da Concordia n. 36.

URGENCIA.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, quer seja forra ou captiva, porém sem filho, e que tenha bom e abundante leite, paga-se bem: a tratar no 3.º andar desta typographia.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Coronol Suassuna n. 1.

A M A Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 13 e 15, antiga rua da Praia.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

GABINETE

Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR.

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.

Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.

Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.

Chamados: A qualquer hora.

Dentista de Paris

19 — RUA NOVA — 19

FREDERICO GAUTIER, agradecendo ao respeitavel publico em geral e em particular aos seus amigos e numerosos clientes, os favores e a confiança que lhe dispensaram durante os quinze annos de sua residencia nesta linda cidade, tem a honra de lhe participar que cedeu o seu gabinete de cirurgião dentista — ao seu sobrinho e discipulo J. M. Leroux o qual achando-se hamais de dez annos na sua companhia, está de sobejo habilitado para merecer toda a sua confiança e executar os trabalhos os mais difficeis e delicados da profisssão

O mesmo aproveita a occasião para pedir ás pessoas que lhe são devedoras o especial favor de manda-ls pagar quanto antes, pois retira-se muito breve para Paris, aonde se achará sempre prompto para o que puder prestar.

AVISO

O abaixo assignado avisa aos seus devedores que venham pagar seus debitos até o fim do corrente, do contrario passarão pelo dissabor de verem seus nomes e quantias por este Diario.

Recife, 6 de junho de 1873.

Antonio Gomes de Mendonç.

Ao commercio.

Os abaixo assignados tendo contrafado a compra da armação da loja de louça, sita á rua Direita n. 75, pertencente ao Sr. José Pires de Carvalho, vem pelo presente avisar a todo aquelle que se julgar credor, queira apresentar-se como tal, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, ficando os abaixo assignados sem responsabilidade alguma, Recife, 6 de junho de 1873.

Mello & Macedo.

— Precisa-se de um menino para caixeiro: na rua do Coronel Suassuna, casa n. 1.

Terrenos baratos de 3$ a 6$ nos Afflictos, e 3$ no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza vende terrenos de seus sitios de terras proprias, aos palmos, em a nova rua quasi em frente a igreja dos Afflictos; e do Salgadinho com a frente para a estrada de ferro de Olinda e oitão para outra estrada ao lado do mesmo sitio; á tratar com o Sr. Tristão Francisco Torres, na thesouraria das loterias.

— Está fugida a escrava de nome Bernarda, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, levou saia de ganga e camisa de algodão tem marca de fujo na na perna direita, e tem os olhos grandes e abotoados: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de pega-la e leva-la á seu senhor, no Caminho Novo n. 110, sitio, ou na rua da Cacimba n. 4, que serão generosamente recompensados.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em bilhete inteiro de n. 1403, a sorte de 100$600 em quatro quartos de n. 49, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahi (53ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz do Cabo, que se extrahirá no dia 14 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de junho de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Escravo fugido

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria, no termo de Barreiros, o mulato semi-branco, Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos: quem o pegar ou delle der noticia leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1º andar, que será recompensado generosamente.

— Fugio hoje 6 do corrente, do sitio do Sr. José Antonio Pinto, em Ponte de Uchôa, um cão do Rio da Prata, branco com malhas côr de café com leite; pede-se a quem o tiver encontrado o favor de levar ou mandar levar no referido sitio, que será recompensado.

TRIBUTO.

Pagamos suave e ás vezes pesado tributo, ás noutes de Santo Antonio e S. João. Suave, se compramos fogos de autores de reputação estabelecida para se divertirem nossas familias, e pesado se os compramos a desconhecidos, dando lugar muitas vezes a converter-se o divertimento em afflicção vendo alguem de nossa familia com as mãos queimadas de uma pistola, uma rodinha ou outra qualquer peça que rebentou. Assim, pois, as pessoas que quizerem fogos preparados com o esmero proverbial dos productos da outra fabrica da viuva Rufino, encontrarão as amostras no armazem da bola amarella, átravessa da rua do Imperador.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Esta só de jesuita!

O Sr. J. C. A. de F. não quer ainda attender aos reclamos da pobre viuva que exige os alugueis e chaves de sua casa, montando já os alugueis até 30 de abril a 320$000; o que sobre tudo se torna revoltante é o inquilino ter a casa fechada ha mais de seis mezes, e nem chaves e nem alugueis.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

Dr. Mattos Guerra.

Especialidades: molestias das mulheres, das crianças, molestias venereas e syphiliticas.

Consultas das 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados á qualquer hora do dia e da noute.

Gratis aos pobres.

Rua da Imperatriz n. 36, primeiro, andar.

CRIADO

Precisa-se de um para tratar de um cavallo e mais algum serviço, na rua da Cadeia do Recife n. 50.

ESTABELECIMENTO THERMAL.

VICHY

(França, Departemento do Allier)

PROPRIEDADE DO ESTADO FRANCEZ

Administração: PARIS, 22, BOULEVARD MONTMARTRE.

ESTAÇÃO DOS BANHOS.

No estabelecimento de Vichy, um dos melhores da Europa, achar-se-ha Banhos e Embrocações de toda a sorte para a cura das doenças do estomago, do figado, da bexiga, areias, diabetis, gota, concreções calculosas, ou pedras nas ourinas, etc.

CADA DIA, DESDE 15 DE MAIO ATE 15 DE SETEMBRO: Teatro e Concertos no Casino. — Musica no Parque. — Salão de leitura. — Salão reservado para as Senhoras. — Salões de jogos, conversação e bilhar.

TODOS OS CAMINHOS DE FERRO LEVAM A VICHY.

Deposito em Pernambuco, [illegible]

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

Attenção.

Na rua de Thomé de Souza, sobrado n. 10, outr'ora da Lingueta, compra-se uma escrava de 25 á 30 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar; e igualmente pede-se aos senhores correctores que tiverem alguma com as condições acima especificadas, queiram dirigir-se a mesma rua e casa já mencionada.

VENDAS.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:

Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha preparada.
Cera em velas.
Oleo de linhaça.
Couro de lustre.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

Sortes de amendoas

Para os divertimentos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, pelo baratissimo preço de 3$ o cento, na rua do Hospicio n. 61, taverna. Na mesma casa recebe-se encommendas de diversas qualidades.

VENDE-SE

uma casa terrea, bem construida, com duas janellas de frente, entrada pelo oitão, quintal pequeno e cacimba, em terreno proprio, na rua das Nymphas com a frente para o nascente, e está rendendo 16$000 mensaes.

Uma dita pequena na estrada de João de Barros, sendo o terreno em que está situada, 33 palmos de frente e 160 de fundo; tem a frente para o poente, no mesmo terreno existem dous pés de coqueiros que dão fructos, e está rendendo 15$.

Um terreno proprio eroprio para edificar-se; com a frente para o sul, sito na rua do Principe. Tem 148 palmos de frente, a mesma extensão na extroma do lado opposto, 120 palmos de comprimento, extremando pelo lado do nascente com a nova rua do cemiterio.

Os pretendentes podem dirigir-se á rua da Soledade n. 54, onde receberão quaesquer explicações, e convencionarão sobre o preço, das 6 ás 8 horas da manhã.

— Vende-se uma taverna, na rua Imperial, é uma das melhores e mais bonitas na freguezia de S. José e muito afreguezada para a terra e matto, o motivo da venda se dirá ao comprador e trata-se na mesma rua n. 94.

Fogos.

Lindissimos fogos de vista proprios para meninos queimarem dentro de casa, e que foi feito na China. Vende-se a retalho da menor quantidade, a vontade do comprador, e a preço baratissimo: no largo da alfandega n. 7, e aos domingos na rua da Madre de Deos n. 36, no 3º andar.

Os mesmos fogos, nas mesmas condições, vende-se tambem na rua do Imperador, casa de Bernardo da Silva C. Campos, e na rua do Marquez de Olinda, casa de Braga Gomes & C.

Noites divertidas!
Vistas furtacores!!
Effeitos maravilhosos!!!
Qualidades superiores!
Preços resumidos!!!
Fogos! fogos! fogos!!!

ARMAZEM DO CAMPOS.

Immenso e variadissimo sortimento de fogos inoffensivos ás crianças, dos mais afamados fabricantes do Rio de Janeiro, China e Allemanha.

Pistolas com 2, 3, 4, 6, 8, 10 e 12 tiros. Rodinhas n. 20, 40 e 80. Gyrasões com bombas. Corôas de rei, jasmins, traques jezuiticos, fontes de fogo e espigas.

De Santo Antonio os foguinhos,
De S. João os foguetinhos;
Quem não gostará de apreciar,
Os gostozinhos gostinhos
Destas noitinhas quentinhas?
Ninguem, por certo ninguem.
Pois que ellas vão além:
S. Pedro e continuação
E Sant'Anna é conclusão!

Milho branco de superior qualidade para cangicas; preço commodo.

Rua do Imperador

N. 28

GRANDE NOVIDADE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

PROFECIAS ILLUSTRADAS

Cellecções de novas sortes infalliveis, contendo cada collecção 64 cartas, onde se acham estampadas caricaturas engraçadas e espirituosas sortes destinadas aos divertimentos das noites de Santo Antonio. S. João e S. Pedro. A cada collecção acompanham uma tabella e uma explicação para o jogo. Acham-se á venda pelo diminuto preço de 2$ nas seguintes casas: livrarias franceza, universal, economica, industrial e academica; rua Nova ns. 20, 39 e 63; rua do Imperador n. 71; rua do Crespo n. 23; arco da Conceição n. 2, e caes 22 de Novembro, armazem do Pires.

— Arados para lavrar a terra.
Camas de ferro.
Cofres de ferro, prova de fogo.
Fogões americanos.
Pregos americanos.
Balanças e pesos.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casas.
Taxos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor, força de 2 1/2 e 4 cavallos.

Em casa de Shaw Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

— Vende-se um lindo casal de pavões muito novos e por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 54, loja.

Attenção

Vende-se um quadro da sagrada familia, que foi feito para uma capella, obra do artista Dornellas, com 12 palmos de altura e 9 de largura: na rua da Concordia n. 99.

— Vende-se uma taverna sita na Ilha do Monteiro, bem afreguezada e com poucos fundos: quem pretender dirija-se á mesma.

Cola da Bahia

de superior qualidade: vende-se na rua do Commercio n. 52, 2º andar.

Fogo barato.

N. 51—Rua da Imperatriz—51.

Armazem de louça de barro.

Existe uma grande porção de pistolas boas e baratas, garantindo-se a qualidade dellas, por preços menores do que em outra qualquer parte, onde existe tambem uma grande porção de alguidares francezes, bacias, panellas, papeiros e outros muitos artigos por preço muito em conta, visto estar se liquidando afim de se acabar.

— Repolho a 400 rs. a libra: á rua da Guia n. 54.

A loja da America recebeu

lindos Bournous de lã e seda e vende por commodo preço.

Espartilhos á duqueza.

Bordados a retroz e são de elegancia tal que satisfazem ao gosto e capricho de qualquer senhora por mais exigente que seja.

A 6$000 a peça

de madapolão francez com duas larguras e é fino: á rua do Cabugá n. 40.

Paletozes ou casacões de seda pretos a 40$000.

ultimo gosto e ricamente enfeitados que todos vendem por 60$000, é na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

A SOMANMBULA

Novissimo livro para as noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Acaba de ser publicado o livro acima, o qual contem uma linda collecção de bonitas, interessantes e chistosas sortes, e igualmente uma collecção de recitativos, compostos por grandes e afamados poetas desta época.

Cremos que este livro é um dos melhores intretenimentos para as reuniões familiares das tão festejadas e apreciaveis noutes acima ditas.

Acha-se a venda a 1$000 na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio e em outras

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:

Café do Rio
Chá « « em latas de 1 libra
Fumo » « em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

Oraculos delphicos,

Sob este titulo acabam de ser impressas cincoenta perguntas e respostas para entretenimento de reuniões familiares nas noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Essas perguntas e respostas inteiramente novas, são interessantes e divertidas, sem que offendam conveniencias ou regras de boa sociedade. Sem serem propriamente o que entre nós se chamam sortes, tratam de desvendar mysterios e segredos, intimos pensamentos e futuros successos. Sempre adequadas as respostas expressarão muitas vezes aquillo que não se atreveria a dizer a não ser em brinco, servindo o olhar ou o modo de dizer de dar-lhes força necessaria para aquelles a quem são dirigidos.

Cada baralhinho custa 1$500 e acham-se á venda na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio e outras.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

As unicas verdadeiras

bichas hamburguezas que vêm a este mercado se vendem na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO

PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA

FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS

Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes.* Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

Rua Larga do Rosario n. 34.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Pechincha

Calçado barato

Borzeguins de bezerro e cordavão, para homem a	8$000
Ditos pretos gaspiados, para senhora a	4$000
Ditos de duraque preto e de cores a	6$000
Ditos de meninos e meninas a	3$000
Botinzinhos de couro, de enfiar, para menino a	1$000
Sapatos de trança para homem e senhora a	1$500
Ditos de tapete para homem e senhora a	1$000

Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja. de Porto & Bastos.

Muita attenção.

No progresso do pateo do Carmo n. 9, vende-se manteiga flor propria para bolos de Santo Antonio, pelos preços seguintes: ingleza a 400, 600, 800, 1$ e 1$100, dita franceza á 640 e 720 rs. a libra. E' pechincha sem competidor.

— Vende-se uma bonita escrava preta, de 16 annos de idade, perita cozinheira e lavadeira, cria de casa: na rua da Imperatriz n. 6, 2º andar.

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

Em tem pos modernos nenhum descubrimento ope uromaior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO

DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

Para ab oa conservação

DE

VOSSO CABELLO

USAI DO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.

Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.

Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.

Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.

Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.

Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.

Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.

Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.

Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.

Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.

Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.

Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.

Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.

Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Lazinhas escocezas a 280

rs. o covado.

Rua do Crespo n. 20.

Lazinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Vende-se

uma escrava preta, excellente cozinheira e lavadeira, sabendo tambem engommar, com uma filha de 9 annos de idade, tambem preta, vinda recentemente do Maranhão: quem pretender compra-as, dirija-se á rua da Imperatriz n. 36.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços:
Pardessus:—Droit Commercial.
Villiauné:—Revolution française.
Louiz Blanc:—Histoire de dix anns.
Vattel:—Droit des gens.
Ventura:—Le Pouvoir public.
Porters:—Cours de droit naturel,
Kluber:—Droit des gens.
Rogron:—Code de commerce.

Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

E' baratissimo

Basquinas e casaquinhos de seda ricamente enfeitados e em muito bom estado, para sonhoras e meninas a 7$000.

Pechinchas.

Chapelinas e chapéos de palha, velludo e seda para senhoras e meninas, por preços baratissimos de 2$, 3$ e 4$.

Ainda pechincha.

Balões em perfeito estado para senhoras e meninas a 1$000.

Para acabar.

Riquissimos cintos com laços e sem elle e de gostos muito chiques a 400 e 500 rs.

Entremeios e babadinhos a 400 e 500rs. a peça.

Saias de lã para senhora, á 1$.

Estas pechinchas só se encontram na loja do Passo, rua 1.º de Março n. 7 A, antiga do Créspo.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar, tem para vender por preço commodo:

Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

ATTENÇÃO

Na rua da Imperatriz n. 6,

loja ne louça de Sebastião Marques do Nascimento, vende-se em porções grandes ou a retatho todo louça existente na mesma, por preços muito diminutos por ter o mesmo proprietario de fazer uma viagem a Europa a tratar de sua saúde; portanto, todos os freguezes que precisar de se sortir destes artigos, apresentem-se quanto antes.

FOGO

Artificial

Valdivino da polvora, no seu armazem de sal á rua imperial n. 207, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, que se acha satisfactoriamente prevenido de todo o fogo que é mister para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro assim como um excellente sortimento de fogo do ar, bomba real e pistolas de quatro a seis balas, ditas de duas e tres balas, unido a uma bella collecção de outros foguinhos para brinquedos de vrianças que costumam divertir-se com as maracilhosas rodinhas de salas.

· Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37.

Cassas avariadas a 240 rs. o côvado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas do côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Bandeijas

Amaral, Nabuco & C. vendem bandeijas de metal envernisadas, e de verdadeiro charão, de todos os tamanhos, para chá, copos, bolos, etc., etc., e um completo sortimento de balaios, cabazes, etc., de vime, e rotim para flores, costuras, pão, etc., etc.: no bazar victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

— Já chegaram os maravilhosos fogos artificiaes da China, para serem soltos nos salões e jardins: caixinhas com variado sortimento e a preços desde 20$ até 50$ cada caixa: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

Taverna.

Vende-se a da rua Direita n. 72, tem poucos fundos, e é bem afreguezada: a tratar na mesma.

Fogo de salão e artificial.

Em caixas sortidas, chegadas ultimamente de Hamburgo: vende-se á rua do Marquez do Olinda n. 21, 1.º andar.

Merinó preto a 800 rs. o covado.

Merinó preto a 800 rs. o covado, proprio para vestido serve para luto, por ser sem lustro, na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Entremeios, tiras e bicos a 500 rs. a peça.

Vende-se entremeios, tiras e bicos bordados a retroz, proprios para enfeitar vestidos, e roupinhas de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. a peça na loja das 6 portas em frente do Livramento, dão-se peças a mostra com penhor.

Grande pechincha.

Popelina de seda a 1$ o covado

São gostos muito bonitos e muito boa fazenda e não tem defeito algum; não julguem que por ser barato é fazenda ordinaria: quem quizer pode mandar buscar as amôstras, mandando penhor: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

GRANDES NOVIDADES

Em fazendas de gosto

NA

LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caxeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noute.

GRANADINES

A 1$500, 1$200, 800 e 640 rs.

O Pavão recebeu um brilhante sortimento das mais lindas granadines preta com delicadas listras de côres e pretas, que vende pelo barato preço de 1$500 o covado. Ditas todas de côres com listras miudinhas em uma só côr a 1$200 e 1$000 o covado. Ditas pretas com listras de seda roxas a 800 rs. Ditas pretas com listras brancas, azues e verdes a 640 rs. o covado. Assim como bonitas barejes de seda para vestidos com as mais lindas côres a 1$000. E' pechincha, na loja do Pavão.

POUPELINAS A 1$600 E 2$000 O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas poupelinas de seda com os mais lindos desenhos e mais bonitas côres, que vende a 1$600 e 2$000.

SEDAS DE CORES A 2$500 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas sedinhas de uma só côr com delicados desenhos miudinhos, que vende a 2$500 o covado. Ditas com listrinhas, muito bôa fazenda a 2$000. E' pechincha, na na loja do Pavão.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas abertas, bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAZINHAS BORDADASA 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 o rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LÃZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas côres, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e sem ella a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silézia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000,

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600.

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpados a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jarda, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000s até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHET A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 4$000.
E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

Casemiras a 6$000 e 7$000.

O Pavão vende córtes de casemira franceza, sendo fazenda muito superior que sempre se vendeu por mais dinheiro, e liquidam-se a 7$000 o córte.

Ditos a 6$000.

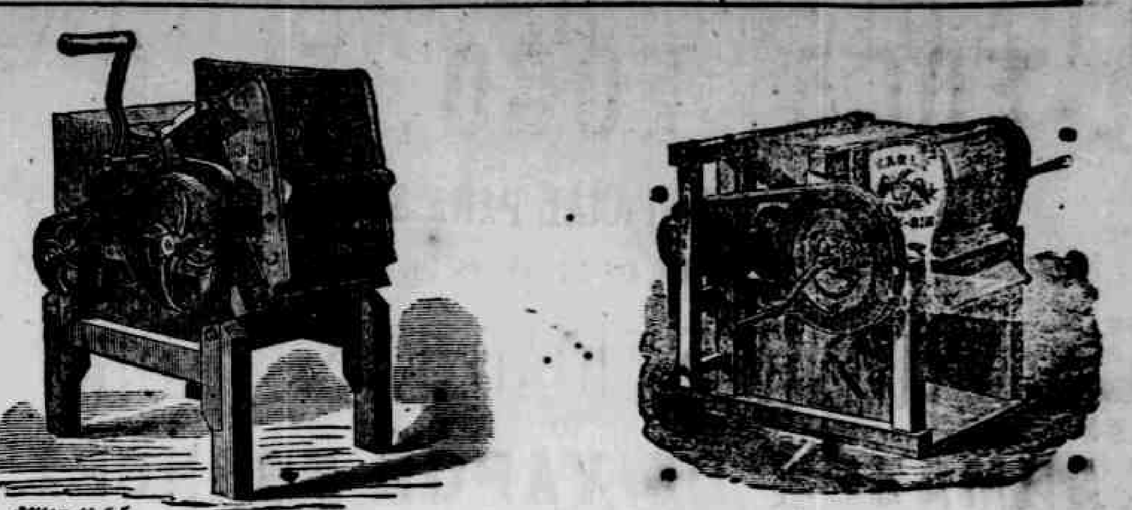

BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a

(outr'ora rua da Cadeia)

LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde 10 á 60 **serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^1/_2$ e $3^1/_2$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azoite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomaca a apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

AOS SENHORES D'ENGENHO

CENTRIFUGO

Acaba de ser experimentado no engenho *Fragozo* o apparelho para aprompatar o assucar pelo systema Centrifugo.

O PROCESSO

E' muito simples.

Tira-se a meladora das taxas de coser, botea-se dentro de qualquer vasilha para coalhar.

Logo que esteja coalhado passa-se para o apparelho em partidas de 3 1/2 arrobas de cada vez.

Sendo assim cheio e posto em movimento, dentro de 5 minutos estará o assucar prompto e em estado de ser logo remettido para ser vendido.

O resultado

Foi fazer-se de 4 1/2 pães de assucar 21 arrobas de somenos 1.ª sorte. O mel extrahido pelo apparelho tendo sido em nada prejudicado pelo processo que soffreu, sahindo mel d'engenho e não mel de furo, prestou-se a ser novamente cosido, dando no apparelho assucar de qualidade e pouco inferior ao do 1.º processo, dando além disso mesmo nas fôrmas tão bom resultado como se fosse passado logo das taxas para as mesmas, aproveitando-se assim mais metade do mel do que com o antigo systema.

Sendo tão evidente as vantagens produzidas por semelhante apparelho, o que poderá ser verificado pelos proprios senhores d'engenho, esperam os proprietarios do dito apparelho, depois do risco que correrma com semelhante experiencia, merecerem a protecção dos illustrados senhores d'engenho.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, pedem as Exmas familias desta cidade, para virem sortir-se de um completo sortimento de miudezas e perfumarias, por preços baratissimos, a saber:

Caixa de linha branca muito bôa com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Maço de fita chineza, a 900 rs.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Idem em carritel de linha branca, a 320 rs.
Idem idem carritel 200 jardas, a 1$000.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Abotoaduras para collete (são baratas), a 200 rs.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$600.
Idem idem beira lisa, a 2$500.
Grinaldas para casamento, a 2$ e 5$000.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Maço de trança lisa de côres, a 240 rs.
Espelhos-toucadores, a 2$000.
Resma de papel pautado e liso, a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade, a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada, a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 500 rs. e 1$000.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes trajados de preto, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000 e 4$000
Idem idem de osso, a 6$000 e 8$000.
Indispensaveis de couro da Russia, a 10$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas, a 1$300.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Idem idem lisos, a 6$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$300
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco com tonico oriental a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem idem antique muito bom, a 400 rs.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores, a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Idem de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem de sabonetes com flôres, a 1$500.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.
Sabonetes Glycerino transparentes, 1$
Chapéos para senhoras e meninas.

BOLLAS DE BORRACHA

Grande sortimento de bollas de borracha e calungas por baratissimo preço, e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

GRANDE

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR

DE

ROUPAS FEITAS E FAZENDAS

NA RUA

DO

Barão da Victoria n. 24

ANTIGA RUA NOVA.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

MACHINAS

DE

COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 [illegible]
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, companhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores, a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de seda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

Vende-se

a casa terrea n. 2, na povoação de Apipucos, na rua que fica por detraz da igreja: a tratar no armazem da rua do Imperador n. 48.

VENDE-SE

A casa n. 27 da rua da Conceição na Boa-Vista, que se está reedificando, foreira aos herdeiros de João Henriques da Silva, de 2$200 por anno: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Pereira & Ga na rau do Vigario n. 3, 2.° andar.

Farinha de milho.

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, pelos preços seguintes: grossa para mingaus a 90 rs., dita para angú, pinto e passarinhos a 100 rs., para canjica e pão de provença a 120 rs., e para cuscús a 140 rs. em arroba é mais barato: na rua do Cotovello n. 25.

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: [illegible] ar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

COMO SÃO LINDOS!!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

É bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Talagarça

A NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63, vende talagarça para bordar-se de todas as grossuras

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos form tos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Mei s de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas, calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Massa batida.

Vende-se massa batida de 1ª qualidade para fogos artificiaes a 640 rs. a libra, dita de polvora avariada a 200 rs.: no armazem de Sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino da polvora.

Fogo, fogo

e o melhor de todos os fogos só se obtem com a limalha de aço, de ferro, de zinco, de cobre e de agulha, que se vende por menos na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., n. 36, rua larga do Rosario.

Vasos de crystal para toillet.

A Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites, de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Santo Antonio. S. João e S. Pedro.

Amaral, Nabuco & C. vendem sortes para divertimento e festejos das noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, systema Tourbelion Quorbelet etc, São as mais engraçadas que tem vindo ao mercado e proprias para salão; assim como caixas de confeitos bombom e balões de papel proprios para illuminações campestres, etc. etc.: na rua do Barão da Victoria n. 2, Bazar Victoria.

Insignias maçonicas.

Amaral, Nabuco & C. avisam aos seus amigos que estão suppridos de fitas maçonicas de diversos grãos para os que quizerem assistir [illegible] ta que costuma-se a fazer a S. [illegible] das respeitaveis lojas maçonicas no dia 24 de junho.

Rapé! Princeza! Rocha!

O rapé princeza fabricado por José Francisco da Rocha no Rio de Janeiro ha para vender no deposito á rua do Vigario n. 7, 1.° andar.

VENDE-SE

um moleque de 17 annos de idade, pedreiro e copeiro, robusto: quem pretender compra-lo dirija-se á rua da Imperatriz n. 36, primeiro andar.

A' vender por causa de viagem,

Um excellente piano da fabrica Brisselot, em perfeito estado.
Baratissimo — 350$000.
A tratar na rua do Bom Jesus n. 38, armazem.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Discurso proferido pelo Sr. Dr. Gusmão Lobo, na sessão de 12 de maio de 1873.

(Conclusão)

O Sr. Gusmão Lobo :—Sem renovar a demonstração, observarei que o Pará póde arrecadar uma larga receita, cuja progressão inspira agradavel sorpreza, que conseguio elevar o nivel da instrucção, e tem uma população presumida de 350,000 almas, emquanto a provincia da Parahyba tem apenas 300,000 almas, em condições muito outras de prosperidade economica. (Reclamações do Sr. Carneiro da Cunha).

Entretanto, é o Pará representado por 3, e a Parahyba por 5 deputados ; o que dá para o Pará a proporção de 1 deputado para 96,666 habitantes e para a Parahyba a de 1 para 5 ,000.

A desproporção resalta ao espirito, ainda ao daquelles que se quizessem ater á regra invariavel da população. Eis uma provincia que não tem seguramente attingido a um gráo de notavel desenvolvimento, habitada por 300,000 almas, a ser representada no parlamento por cinco deputados, emquanto outra cuja prosperidade e condições de futuro são verdadeiramente excepcionaes, povoada por 350,000 habitantes, faz-se apenas representar por tres deputados. (Apoiados).

Se ha alguma provincia, que não tenha direito de reclamar augmento de sua representação, fundando-se em desproporções provenientes de apreciações estatisticas, certamente é a Parahyba.

O Sr. Carneiro da Cunha :—Não apoiado. Está tomando uma base falsa. Tenho documentos para provar o contrario.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. Gusmão Lobo :—Se os documentos, a que o nobre deputado se refere, são publicos, peço-lhe que no-los indique. Elles viriam fazer-nos revelações que me seriam muito caras.

O Sr. Cruz Machado :—A Parahyba pretende ter população maior do que o Pará ? Nego redondamente.

O Sr. Gusmão Lobo : —Eis o que diz o nobre deputado, que é inquestionavelmente autoridade na materia. O nobre deputado pela Parahyba appella para o honrado 1º secretario ; deixe-me que appelle por minha vez para o nobre deputado por Minas.

O Sr. Carneiro da Cunha :—O directro da estatistica affirmou que tem 400,000 almas, fundando-se em dados que tem em seu poder.

O Sr. Gusmão Lobo :—Em um ponto dou plena razão ao meu illustre amigo ; é quando insiste na deficiencia das estimativas de que podemos dispôr. Mas, se os dados são defectivos com relação á Parahyba, devem sê-lo com igual fundamento em relação ao Pará : assim como o nobre deputado julga-se autorisado a affirmar que a população da Parahyba deve ser estimada em cifra muito mais elevada, os que conhecem o Pará são unanimes em lhe attribuir grande augmento de população. Temos, portanto, dados incompletos sobre uma e outra, como sobre todas as provincias.

O mesmo não se dá com a população escolar ; esta consta de documentos officiaes.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Muitos moços da Parahyba vão educar-se em Pernambuco por causa da faculdade de direito.

O Sr. Gusmão Lobo :—Não contesto o facto ; mas não se pretenderá que a população escolar da Parahyba, a que deve receber a instrucção primaria, se derive por tal modo para Pernambuco...

(Ha diversos apartes).

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Gusmão Lobo :—Sr. presidente, eu vou concluir.

Não é de augmento de deputação que as provincias precisam. Necessitam ellas antes de tudo, de verem attendidas as suas grandes necessidades, ampliados e desenvolvidos os seus recursos (apoiados) ; necessitam instantemente de uma revisão de impostos que lhes permitta alargar as suas rendas, e com ellas os serviços que estão a seu cargo ; mais que tudo lhes é preciso uma bem entendida e corajosa descentralisação (apoiados) ; braços uteis, estradas, pontes, escolas, escolas em grande cópia, eis ahi o de que precisam as provincias do norte, as provincias do sul, todas ellas. (Muito bem).

N'um paiz em que a liberdade da tribuna, a liberdade de reunião e a liberdade de imprensa, são esplendidas verdades, em que a publicidade se levanta todos os dias com o sol que nasce, nenhum interesse, diz mais ou menos um illustre publicista, deixará cêdo ou tarde de obter audiencia e justiça. (Apoiados).

Vozes :—Muito bem, muito bem.

Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. J. de Alencar, na sessão de 28 de maio.

O SR. J. DE ALENCAR :—Accedendo ao convite que me foi feito por parte da maioria, venho apresentar um projecto, precedendo-o de breves considerações que lhe servirão antes de proemio, do que de motivo justificativo.

Li hontem no orgão confidencial do ministerio uma censura irrogada á opposição conservadora desta casa, por não haver tomado parte no debate que se tem agitado a respeito da questão religiosa, questão em verdade summamente grave.

Se a censura feita pelo orgão da imprensa, que tanta importancia tem pela posição que occupa, se limitasse a designar collectivamente a opposição conservadora, não me julgaria nella incluido ; porque, senhores, embora eu tenha notado que de proposito se me pretende annullar, confundindo-me com a dissidencia conservadora manifestada no parlamento, entendo que a minha posição politica não depende do estrabismo ministerial ou do olhar vesgo da maioria que o apoia ; mas somente da franqueza com que me enuncio nesta casa, ou na imprensa, e no modo por que me manifesto em todos os actos publicos.

Tenho por diversas vezes definido a posição que tomei na politica do paiz. Sou conservador, e se me querem considerar dissidente, tanto o sou em relação aos governistas, como em relação á fracção politica por esse nome conhecida no paiz.

Mas, senhores, a provocação me foi feita directamente. Fui chamado... diria que fui a pedido á tribuna, se este requinte de estylo affectado não fosse attribuido a um cavalheiro que deve ter na imprensa o mesmo estylo elegante e a mesma eloquencia que tem mostrado na tribuna, onde tantas vezes já o admirei.

Estranhou-se-me com effeito que não me tivesse pronunciado na questão religiosa ; e por essa occasião lançaram-me alguns remoques a proposito de um discurso meu que foi supprimido por esta casa, e de que V. Exc., Sr. presidente, talvez já tenha noticia.

Não é muito curial que da tribuna se respondam ás censuras da imprensa ; mas como taes anomalias são proprias do tempo, e além disso eu persisto em considerar aquelle meu discurso como pronunciado, e formando parte dos annaes, V. Exc. ha de permittir-me que eu faça a tal respeito algumas breves observações.

O Sr. Presidente :—V. Exc. deve limitar as suas observações ao projecto para o qual pedio urgencia, isto é, ao projecto que tem de apresentar. V. Exc. mesmo acaba de reconhecer que não seria regular responder da tribuna a artigos de gazetas.

O Sr. J. de Alencar :—Não conhecendo V. Exc. ainda a materia do meu projecto, não póde saber se estou ou não dentro do assumpto. Mas emfim, para satisfazer a V. Exc., farei uma simples consideração.

Disse um poeta latino : *Habent sua fata libelli.*

Aquelle meu discurso nasceu mal fadado : tendo-me sido abafada a palavra aqui na tribuna, ainda foi depois abafada na imprensa. Alguns jornaes, a pretexto de o transcrever, deram uma edição truncada e apocrypha. Creio que houve nisso malignidade ; mas nesse caso haveria mais chiste e graça, usar por exemplo da seguinte epigraphe :—« Discurso que os Srs. tachygraphos tomariam se o Sr. Alencar o pronunciasse. »

Mas, em verdade, a materia do meu projecto nada tem com este incidente ; e eu não tocaria nelle se não fosse a provocação que se me dirigio.

Reconheço que devia ha mais tempo tomar parte na grande questão religiosa que começa a agitar profundamente o paiz. (Apoiados). E se não o fiz foi porque ella tem vindo á téla da discussão nesta casa em limites muito estreitos e acanhados, como são requerimentos. Na occasião mais azada, mais propria para ser tratada com certa amplitude, na discussão do voto de graças, não me foi dado usar da palavra.

Poderia recorrer ao meio que agora emprego, mas receiava não ser bem acolhido, além de que, nenhum representante da nação, que não esteja intimamente identificado com o governo, póde nutrir a esperança de fazer vingar uma idéa sua. Apresentando as minhas, eu por este facto lanço sobre ellas uma especie de suspeita...

Um Sr. Deputado :—Se a idéa for boa, aceitaremos.

O Sr. J. de Alencar :—Se não fosse esta consideração, embora convencido de que não venho trazer luz, nem o menor subsidio para a solução de tão importante questão, mas por desencargo de consciencia, me teria já pronunciado.

A questão religiosa, senhores, não é esta luta que se tem travado entre o jesuitismo e a maçonaria, duas reliquias do passado, dous espectros que resurgiram e estão a combater com grande assombro da civilisação moderna.

Não, senhores, não é isto senão um incidente da questão ; a face pela qual ella ultimamente se manifestou.

Longe de mim a intenção de desrespeitar nenhuma destas duas instituições, e não creio que a solução da questão religiosa ganhe alguma cousa em desenterrar do passado os abusos, os erros, e até os crimes que qualquer dellas possa ter commettido.

Respeito a maçonaria, essa instituição, que tendo começado de uma pequena sociedade de operarios, unidos para a protecção commum, elevou-se mais tarde a uma grande confraternidade. Ahi, no seculo XVIII, se refugiaram os primeiros assomos da independencia ; ahi se preparou a grande revolução social.

Foi ahi, no seio da maçonaria, que primeiro se nivelaram os nobres com os plebeus, preludiando assim a democracia moderna.

Nós brasileiros devemos ser sobre tudo reconhecidos a essa instituição. Foi a maçonaria nossa primeira escola da liberdade ; nas lojas derramadas por todo o Brasil se fomentaram os primeiros movimentos de independencia das colonias portuguezas.

Quem não sabe a historia do apostolado, onde o duque de Bragança jurou a independencia do Brasil, muito antes de proclama-la nos campos do Ypiranga ?

Respeito as tradições da maçonaria, acato-a como uma instituição de caridade, que presta muitos serviços ao paiz, mas é incontestavel que essa associação tornou-se anachronica ; e que seus symbolos incorrem na pecha de puerilidade, como diz um grande jurisconsulto, Daloz. (Apoiados e apartes.)

Com o andar dos tempos, com o correr da civilisação....

O Sr. Pereira dos Santos :—Na fórma, no fundo não.

O Sr. J. de Alencar :—,.. com o progresso do espirito humano, a associação reconheceu a necessidade de dar outra significação aos primitivos emblemas. O malhete passou a significar o poder, a esquadria a igualdade, o compasso a justiça, o avental o trabalho e assim o mais.

Não haverá, porém, outras invocações muito mais dignas dos fins desta associação ? Não encontrará ella na sociedade moderna, emblemas mais eloquentes ? Sem duvida.

O emblema do trabalho não é hoje o martello, *macc.*, donde provém o nome de maçonaria ; mas o componidor, onde as idéas tomam azas para devassar as distancias e percorrer o universo.

Não sou maçon, nem espero que minhas palavras possam ter força para se fazerem ouvir por tão poderosa associação, mas entendo que ella podia sem alterar a sua nobre instituição encontrar emblemas mais conformes ao espirito do progresso, deixando repousar os velhos signos maçons, como reliquias do passado ; como os vestigios de uma antiga e caduca instituição, que perdeu hoje em dia a sua razão de ser.

Passando do rapido esboço historico, que acabo de fazer, á questão pratica, perguntarei : As sociedades maçonicas são sociedades publicas ou sociedades secretas ? Ha muitos maçons nesta casa, que me poderiam dar uma resposta, para não argumentar sobre conjecturas.

O Sr. Alencar Araripe :—Estão definidas no codigo criminal.

O Sr. J. de Alencar :—São sociedades secretas que não devem existir em um paiz constitucional, onde o cidadão vive no pleno dominio da publicidade.

O Sr. Alencar Araripe : —Estão dentro do codigo criminal.

O Sr. J. de Alencar : —O codigo criminal nos arts. 282 e 284 com effeito trata das sociedades secretas e declara que são permittidas com licença da autoridade, que as póde dispersar logo que ameacem a ordem publica. Quem ler com attenção os citados artigos do codigo verá que estas sociedades não podem subsistir, sem que a autoridade tenha os meios necessarios para fiscalisar seus trabalhos, sem que tenha plena convicção de que á sombra do segredo não se trama contra a segurança publica, e contra as leis do estado. Quaes são os meios que habilitam a autoridade para a fiscalisação das sociedades secretas, e o conhecimento do que se passa em edificios com denominação de templo, dentro do qual se praticão mysterios, que aliás todo o mundo conhece ?

Dos meios pelos quaes a autoridade exerce a vigilancia sobre as sociedades secretas, é o primeiro o direito de penetrar, todas as vezes que julgar necessario, no edificio e assistir ás deliberações. E' esta uma das condições de existencia das sociedades secretas Tem a maçonaria reconhecido este direito ? Não. A outra condição é que a autoridade tenha pleno conhecimento dos actos que podem ser objecto de deliberação nessas sociedades ; por outra, que a autoridade tenha approvado os estatutos, a lei interna e economica, porque se regem as associações.

Está na lei de 22 de agosto de 1860, art. 2.º, que nenhuma associação de qualquer natureza pode existir, sem que seus estatutos sejam approvados, e sua existencia permittida.

O Sr. Eunapio Deiró :—E' a lei mais centralisadora que ha.

O Sr. J. de Alencar : —Em virtude desta lei, em virtude da intelligencia que devem ter os artigos do codigo criminal, a maçonaria, tal como tem existido, não póde continuar. E' necessario que perca de todo o caracter de sociedade secreta ; que abra o seu templo á publicidade ; que acabe com os seus mysterios anachronicos e funccione perante a opinião.

Ha além disto outra consideração, que deve pesar muito no animo do legislador.

Permittindo-se a existencia de sociedades secretas, entendem os publicistas que se taes sociedades forem numerosas, escaparão por força á vigilancia publica. E' em verdade perigoso o facto da existencia de uma sociedade, como a maçonaria, com um centro soberano nesta côrte, ramificada por todas as provincias, e conservando o direito de reunir em segredo grandes assembléas.

Quem nos assegura que essa vasta associação não póde se tornar de repente instrumento poderoso nas questões politicas, como se tem tornado contra os excessos dos bispos ?

Quem póde garantir que fortalecida por suas tradições, não venha a ser em pouco tempo uma alavanca formidavel manejada contra a igreja do estado ?

O Sr. Eufrasio Corrêa :—Ella tem sido o alvo do jesuitismo.

O Sr. Pinto de Campos :—Pobres jesuitas.....

O Sr. J. de Alencar :—Concluindo sobre este ponto, reitero o pensamento que já enunciei : e é que nem de leve pretendo offender a instituição da maçonaria, a qual eu considero gloriosa no seu passado e util no presente.

O Sr. Eufrasio Corrêa :—Apoiado,

O Sr. J. de Alencar :—Quiz exprimir minha opinião, e manifestar o meu desejo de que esta associação, que tantos beneficios tem prestado ao paiz, que tantos póde ainda prestar lhe, deixe os mysterios em que se envolve, que se torne uma associação licita, uma associação de soccorros-mutuos, sob qualquer denominação que julgue mais conveniente.

Tendo rendido a devida justiça a um dos campeões da luta, de que somos todos espectadores, não posso deixar de proceder pela mesma fórma acerca do outro campeão.

A companhia de Jesus, nome que se tornou odioso por uma injustiça da posteridade... (apoiados e não apoiados) é uma das mais gloriosas instituições que tem existido (apoiados e não apoiados), a que a humanidade deve não só mais serviços, como mais admiração. (Apoiados, não apoiados e apartes.)

Quando a voz poderosa de Luthero lançou contra a igreja romana o grito da reforma, é facto attestado pela historia, a religião catholica soffreu consideravelmente ; todos os historiadores attestam que houve nessa occasião um periodo de declinio para a igreja romana.

Qual foi o formidavel adversario que se levantou contra Luthero, que sustentou a luta com a reforma e rehabilitou a igreja romana ? Foi Santo Ignacio de Loyola, senhores, foi o fundador da companhia de Jesus : foi o cavalleiro andante que se transformou em paladino da igreja. Essa justiça não são unicamente os catholicos que lhe rendem. Um protestante, escriptor de muito criterio e vasta illustração, o Sr. Macaulay, diz a respeito da companhia : « Os annaes da Europa, durante muitas gerações repetem a cada pagina a vehemencia, a habilidade, a disciplina, a indomavel coragem, a abnegação, o esquecimento dos mais caros interesses, a dedicação absoluta e perseverante da companhia de Jesus... » Foi a essas virtudes que o instituto deveu a sua grandeza, foi com ellas que fundou o edificio do seu poder.

Uma voz :—Ninguem contesta isso.

O Sr. J. de Alencar :—E conclue o Sr. Macaulay : « A substancia do espirito catholico se concentrou na ordem de Jesus, e a historia da ordem de Jesus é a historia da grande reacção catholica. » Um dos periodos mais gloriosos da igreja romana. (Apoiados e apartes.)

Senhores, uma instituição que apenas organisada tomou de assalto as quatro cidadelas que dominam o espirito publico : o pulpito, a imprensa, o confessionario, e a escola, o Sr. Macaulay diz : e a academia é sem duvida uma instituição providencial, á qual estava destinada a grande obra da rehabilitação do catholicismo.

Quem não sabe que os jesuitas rotearam os desertos da Asia e America, que foi após elles, e não antes delles, que os aventureiros penetraram no interior do paiz ?

Levados pelo seu zelo ardente, pelo enthusiasmo apostolico, foram os sublimes missionarios ás brenhas e regiões inhospitas onde não puderam chegar a cobiça e a ambição do poder. (Apoiados e apartes.)

Senhores, eu ouvi uma voz eloquente em um dos dias passados dizer aqui neste recinto que o Paraguay era a obra prima do jesuitismo, querendo significar assim que o embrutecimento daquella raça provinha das missões. Senhores, o Paraguay, para o historiador que bem estudar os fastos da America, de animo imparcial e sem preconceitos, o Paraguay não foi outra cousa senão o embrião da primeira sociedade americana ; a primeira batalha que se renhio entre as colonias do novo mundo e o despotismo europeu, foi o padre Lourenço Balda quem a pelejou em 1759 nos campos de S. Miguel.

Eis o que é o Paraguay ante a historia. Os jesuitas não têm culpa de que a posição geographica d'aquelle povo o entregasse inerme ao despotismo de um Francia Não, senhores ; os jesuitas não são os responsaveis por essa degeneração de sua obra. Muito antes disso foram expulsos ; o seu poder foi abatido.

Em todos os actos, em todos os fastos, em todas as instituições sociaes por força se ha de encontrar o cunho da fraqueza humana ; a par com o bem, o mal ; fazendo contraste ao impulso nobre para a perfeição, o abatimento, o vicio e o crime. Não defendo o jesuitismo dos factos provados que a historia lhe imputa, não, senhores ; concedo que o jesuitismo fosse regicida, que o jesuitismo levasse o seu espirito de dominação a tal ponto que regulasse nas missões os actos da geração a toque de sinêta. Mas, senhores, será o jesuitismo a unica das instituições humanas que se degradou a esse ponto ? A liberdade não degenerou na communa ? Não teve o seu reinado do terror ? Não foi regicida na Inglaterra e em França ? (Apoiados e muitos apartes ; o Sr. presidente reclama a attenção.)

Portanto, senhores, não tornemos as instituições responsaveis pelos erros dos homens ; respeitamos as idéas pelos grandes serviços que ellas prestaram e que attesta a historia da humanidade.

Referi-me ha pouco ao ridiculo que tantas vezes já tem sido lembrado nesta casa, de quererem os padrões das missões regular os actos da geração a toque de sinêta.

E os communistas, que em nome da liberdade aboliram o casamento, solapando assim a base da familia ? (Apoiados e apartes.) Onde o maior ridiculo, a mais funesta aberração ?

Quaesquer que sejam os erros que os jesuitas commettessem especialmente no novo mundo, é preciso recordarmo-nos que o Paraguay é pelo menos na America do Sul, a unica nacionalidade formada na maxima parte pela primitiva raça americana, pelos indegenas deste sólo. E a quem se deve este facto ? Aos jesuitas, que poderão salvar da barbaria dos aventureiros esse destroço de uma raça destruida em todo o continente americano. Alli, como no Brasil, pugnaram sempre pela liberdade dos indios, e lutaram tenazmente contra a escravidão da raça indigena. (Apoiados e apartes.)

Senhores, a democracia, a verdadeira e legitima democracia me parece que é um tanto ingrata para com a companhia de Jesus. A companhia da Jesus, apoderando-se como ha pouco disse, de uma das quatro cidadelas que dominam o espirito publico, da escola, e diffundindo a instrucção pelas massas, foi quem preparou o grande movimento reaccionario do seculo XVIII.

O Sr. Silveira Martins :—Foi Luthero.

(Ha outros apartes.)

O Sr. J. de Alencar : —Creio ter rendido a devida justiça ao outro dos dous campeões da luta que se acha travada em nosso paiz, dando provas do espirito de imparcialidade com que pretendo tratar a questão religiosa.

Senhores, a questão religiosa em nosso paiz não data de hoje, vem de annos a esta parte. Os primeiros pródromos appareceram quando alguns bispos se julgaram investidos do direito de prover beneficios ecclesiasticos, o que é sem duvida uma temporalidade. Tomou depois um caracter mais politico quando se oppuzeram á creação das parochias, pretendendo que não tinham as assembléas provinciaes o direito de decretar por si essa divisão territorial. Nessa occasião, o governo, longe de cohibir o espirito de invasão que se annunciava, expedio um aviso declarando que os bispos deviam ser consultados em relação á creação de parochias. Eis ahi o governo reconhecendo ou antes concedendo uma temporalidade nas attribuições episcopaes.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Presidente :—Peço aos nobres deputados que deixem continuar o orador.

O Sr. J. de Alencar :—Interrompo-me porque, havendo algum rumor, e sendo fraca a minha voz, não posso ser ouvido.

O Sr. Presidente :—Peço aos nobres deputados que prestem attenção ao orador.

O Sr. Cruz Machado :—E merece não sò attenção como apoio. (Apoiados.)

O Sr. J. de Alencar :—Mais tarde, manifestou-se ainda esta invasão, e de uma maneira mais significativa em relação á questão de residencia.

O Sr. Pereira dos Santos :—Mas sempre questão do poder temporal sobre o espiritual.

O Sr. J. de Alencar :—Os bispos entenderam que podiam sahir não só das suas dioceses como do imperio, sem licença do poder executivo.

O nobre ministro da guerra, que hoje parece antes *ministro de paz*, quiz sanccionar este abuso com um acto legislativo, propondo nesta casa em 1869 que se concedesse ajuda de custo áquelles bispos que se dirigiram ao ultimo concilio, sem prévia licença.

Não passou este projecto, por opposição que lhe fez o ministro do imperio, do gabinete de 16 de julho a que tambem pertenceci ; mas se eu fôra o ministro do imperio, não sómente a lei não teria passado, caso a maioria me honrasse com a sua confiança, como os bispos não teriam sahido das suas dioceses sem licença, sob pena de abandono do lugar. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Martins :—O nobre deputado está em contradição com as suas theorias,

O Sr. J. de Alencar —Fallei sob o ponto de vista da historia ; é agora que estou exprimindo as minhas convicções a respeito da questão religiosa, tal como se desenha em nosso paiz ; isto é acerca das relações da igreja com o estado. Creio que não ha contradição alguma. e ella se apurará afinal. (Apoiado.)

O Sr. Pereira dos Santos :—Vamos ouvir o orador, que vai muito bem.

O Sr. J. de Alencar :—Desejava que o nobre ministro da guerra, que tão silencioso tem conservado nesta questão, ainda mais se silencioso do que a dissidencia na opinião do orgão ministerial, aproveitasse este ensejo para occupar-se dos negocios ecclesiasticos de que tanto se mostrou outr'ora zeloso, e acudisse em defeza dos bispos. Mas S. Exc. emmudeceu na tribuna a respeito desta questão.

Finalmente, senhores, veio aggravar e muito essa especie de reacção operada na igreja brasileira a tendencia que de certo tempo a esta parte se manifestou, de escolherem-se os prelados, os pastores do rebanho brasileiro, não entre aquelles sacerdotes que viviam em mais contacto com o nosso povo, mais embuidos dos seus costumes e da sua indole, mas de preferencia entre aquelles que se tinham repassado do espirito da curia romana. (Apoiados, muito bem e apartes.)

Paulo IV, senhores, um dos maiores estadistas que sentou-se na cadeira apostolica, disse ao Concilio de Trento : « Convém que o sacerdote seja isolado da familia e da patria, para que pertença exclusivamente a Roma.

Este principio centralisador sobre que assenta o edificio da theocracia romana, em vez de inspirar a nomeação dos ultimos bispos, devia ao contrario ter servido de salutar advertencia. Os ultimos nomeados eram com effeito sacerdotes isolados da patria, alguns até afastados della desde a infancia ; e que em verdade, pertenciam exclusivamente á côrte de Roma. Até, segundo me informaram, foi nomeado um padre estrangeiro, que embora natural do Brasil, havia perdido a sua nacionalidade.

Eis, senhores, em rapidos traços a historia da questão religiosa em nosso paiz, questão que devia renhir se com a luta que se travou entre a igreja e a maçonaria.

Se não fosse esta luta, se a intolerancia dos bispos não houvesse atacado uma associação tão poderosa, talvez continuasse incubada a causa do mal e a explosão viria tarde, e muito mais violenta.

Uma Voz :—Pelas pretenções exageradas dos bispos.

O Sr. J. de Alencar :—Nesta occasião não posso deixar de fazer um reparo a respeito da posição que tomou o nobre presidente do conselho.

Desde que uma questão tão grave como a questão religiosa começava a agitar o paiz e tomava por pretexto a existencia de uma associação condemnada pela igreja, S. Exc. só podia continuar na posição elevada que occupa á frente da administração deixando o malhete de grão-mestre da ordem maçonica do Brasil ; o contrario era constituir-se S. Exc. ao mesmo tempo juiz e parte.

O Sr. Alencar Araripe :—Não apoiado ; a luta não é entre a maçonaria e a igreja, é entre alguns bispos do imperio e a liberdade da igreja.

O Sr. Eunapio Deiró :—O poder civil nunca podia decretar cousa nenhuma porque estava sempre interessado.

O Sr. J. de Alencar :—Não era possivel que S. Exc. deliberasse com animo calmo e desprevenido em uma questão que interessava tanto á associação poderosa de que é o supremo chefe, e da qual recebeu recentemente as mais lisongeiras manifestações.

Não, senhores, se bem perscrutarmos os factos, talvez que uma das causas, se não a principal, da procrastinação na decisão desta questão tenha vindo desta accumulação que se deu na pessoa do nobre presidente do conselho, de poder executivo e de poder maçonico.

O Sr. Silveira Martins :—Os carlistas nesta parte não apoiam o nobre deputado, estão silenciosos. (Risadas.)

O Sr. Pinto de Campos :—Quem são os carlistas ? (risadas) faltava-nos mais esta novidade. (Continuam as risadas)

O Sr. J. de Alencar :—Senhores, nos termos em que se acha a questão religiosa, qual é o meio de obviar aos males que a todos se antolham, embora em sentido contrario ? Qual é o correctivo para as invasões que na opinião de uns se tem dado da parte da igreja, e para a licença que na opinião de outros se manifesta da parte dos reaccionarios ?

O Sr. Pereira dos Santos :—Apoiado, é preciso haver um paradeiro.

O Sr. J. de Alencar : —E' preconisado, e parece que já se tornou canon de um grande partido politico, o principio da separação do estado e da igreja. Creio que este principio está hoje considerado em nosso paiz como essencial da crença liberal, e uma das bases da democracia moderna.

Bem longe, senhores, de considerar a união do estado com a igreja um casamento hybrido... (Apoiados.)

O Sr. Silveira Martins : —Não sendo liberal, não ha novidade nessa opinião.

O Sr. J. de Alencar :—Não sou liberal de nome, é verdade, mas na doutrina prezome de ser de um liberalismo muito adiantado. (Apoiados.)

O Sr. Eunapio Deiró :—O Sr. conselheiro Zacarias tambem não considera um casamento hybrido. (Apoiados e outros apartes.)

O Sr. J. de Alencar :—O nobre deputado que se senta ao meu lado recorda me com o seu aparte uma observação que fiz em uma das sessões passadas.

Quando o orador a que em parte respondo procurou defender o Sr. conselheiro Zacarias, talento, sem duvida, de primeira ordem, estadista muito eminente, da contradição em que se achava entre a sua crença religiosa e sua doutrina liberal, invocou o nome de Pascal...

O Sr. Silveira Martins :—Cahio nessa fragilidade.

O Sr. J. de Alencar :—Cahio-lhe da memoria naquelle momento o nome de Pascal como exemplo das aberrações de espiritos, aliás muito elevados. Se não fosse de momento que esse nome occoreu, certamente que a reflexão mostraria que não era o exemplo bem applicado.

Não só Pascal foi um dos mais distinctos adversarios do jesuitismo em suas *Cartas Provinciaes*, que são um monumento (apoiados), como além disso não é estranhavel que um homem applicado ás sciencias exactas depositasse, e naquelle tempo, inteira fé nos dogmas ; Pascal era, eminente na geometria e nas sciencias exatas.

O Sr. Silveira Martins :— E na theologia, como o provam as *Cartas Provinciaes*. Comfudio todos os casuistas da ordem.

O Sr. Pinto de Campos :— Então V. Exc. não leu o que se escreveu contra este escripto ?

O Sr. J. de Alencar :— Se Pascal, porem, tivesse sustentado os principios que foram muitos depois proclamados pela revolução franceza, os direitos do homem, duvido que Pascal commetesse a aberração de defender as theorias que são sustentadas pelo Sr. Zacarias em pleno seculo XIX.

A contradição flagrante deste eminente estadista está em que não se manifesta em pontos divergentes, em sciencias de natureza diversa, mas sobre o mesmo ponto controvertido. O Sr. Zacarias é liberal e ultramontano ; isto é, respeita o grande direito que tem a creatura racional, não sómente á manifestação do seu pensamento, como á pratica de suas acções. Entretanto voltando-se para a religião, o defensor do grande direito da individualidade humana, o cerceia ; não lhe permitte que se exerça, e o subjuga á fé.

O Sr. Silveira Martins :— Eu defendi o Sr. Zacarias, e o nobre deputado trata de accusa-lo.

O Sr. J. de Alencar : — Mas, senhores, dizia eu, a união do estado com a igreja, longe de ser um casamento hybrido, é um consorcio tão legitimo. como (para usar da expressão que empregou nesta casa o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte) o consorcio que forma a unidade humana, o consorcio do espirito com a materia, da alma com o corpo, (apoiados.) Não concebo um acto social onde se não encontrem os dous elementos...

O Sr. Presidente :— Permitta o nobre deputado que lhe advirta que são passados os tres primeiros quartos de hora que o regimento permitte para a apresentação de projectos e indicações, e que na justificação dos projectos não se póde exceder meia hora, na forma da disposição regimental. Entretanto o nobre deputado já excedeu esse tempo.

O Sr. J. de Alencar : — A significação do que acaba de observar V. Exc. é que eu devo sentar-me.

O Sr. Presidente :— O regimento é quem o manda : eu limito-me simplesmente a cumpri-lo.

O Sr. J. de Alencar :— Neste caso, como eu entendo que esta augusta camara, tendo-me concedido urgencia, não póde querer que fique truncado meu discurso, e prejudicada sua concessão. requeiro prorogação do tempo.

(Consultada a camara se permitte que o orador continue até terminar o seu discurso, decide affirmativamente.

O Sr. Presidente :— Póde o nobre deputado continuar.

O Sr. J. de Alencar :— Senhores, o principio da separação do estado e da igreja, ao qual chamarei o *atheismo nacional* ..

O Sr. Pinto de Campos :— Apoiado. E' a verdadeira phrase.

O Sr. J. de Alencar. :—... foi proclamado por Benjamin Constant, e depois largamente desenvolvido por Vinnet. Os dous publicistas divergiram porem, n'um ponto : ao passo que o primeiro entendia que o estado deve subvencionar os ministros de todos os cultos, opinava o segundo que aos fieis incumbia tal encargo, principio este que está adoptado nos Estados-Unidos.

O principio de Benjamin Constant, que elle exemplificou com algumas palavras notaveis ; « que a religião é como a estrada geral, que deve ser conservada pelo poder, ficando a cada um a liberdade de andar pelos atalhos, » não se conforma com a dignidade da religião.

O Sr. Pinto de Campos :— Apoiados.

O Sr. J. de Alencar :— Entendo que uma igreja que tem plena fé na sua doutrina não póde receber subsidio official de um estado que não a adopta, deve viver de suas proprias forças, da caridade e esmolas de seus fieis.

O Sr. Silveira Martins :— Apoiado. Agora ninguem deu apoiado.

O Sr. José de Alencar :— Além disto ficaria extraordinariamente sobrecarregado o estado, se fosse obrigado a subvencionar toda e qualquer religião que funccionasse dentro do seu territorio.

Quanto ao principio de Vinnet, que está hoje em pratica nos Estados-Unidos, eu tambem não o posso aceitar. Já me tenho declarado aqui contra o nosso systema emolumentario, pois acho repugnante que um magistrado receba a moeda de cobre ou de nikel, que lhe dá a parte, pela justiça distribuida em nome da lei.

Com maioria de razão não concordo que sejam os fieis que directamente sustentem os ministros do culto. E' preciso que o ministerio espiritual não seja um officio, mas um sacerdocio sustentado e manutenido pelo estado.

Entendo que é isso muito mais nobre e mais conforme ao santo e elevado caracter do sacerdote de uma religião.

Creio mesmo que uma das melhores reformas que se poderam fazer na disciplina ecclesiastica, seria decretar que as funcções sacerdotaes não podessem ser exercidas senão por curas das almas, tornando se muito mais numerosas as parochias e mais circumscriptas, afim de poderem os soccorros espirituaes chegar a todos com a devida presteza.

Quatro objecções se formulam contra a união do estado com a igreja.

A primeira é que a maioria catholica, a grande maioria catholica do nosso paiz, não tem o direito de applicar o imposto pago pelo protestante, ou pelos judeus, pelos sectarios de outras religiões, á sustentação do culto estado, importando isto uma violencia á consciencia.

Semelhante argumento prova demais ; aquelles que se deixão impressionar por elle repellem o principio da maioria, que é a base fundamental do governo do estado. (Apoiados.)

O direito com que a maioria catholica applica á manutenção da igreja official o imposto do judeu ou do protestante. é o mesmo direito com que a maioria applica o imposto do republicano á sustentação das galas monarchicas, o imposto dos absolutistas á conservação disto que elles chamam trambolhos constitucionaes.

Acaso se violenta a consciencia desses cidadãos fazendo convergir o fructo de suas economias a um fim diametralmente opposto ás suas convicções ?

Um Sr. Deputado :— Este argumento é irrespondivel.

A segunda objecção é que a religião do estado torna apathica e inerte a igreja official, de maneira que promove a sua propria decadencia, emquanto que, não havendo religião do estado, todas as seitas trabalham por desenvolver-se, tomam-se de emulação, afim de adquirirem maior numero de proselytos e maior dominio na opinião.

Mas, senhores, ha um equivoco neste argumento. Porque uma religião é declarada religião do estado, não se segue que se torne frouxa e tibia, que tudo confie da lei, quando essa lei é mobil, pois depende de vontade da maioria, quando essa maioria póde no dia em que [illegible] convertida, apea-la da posição de igreja official.

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS